

ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

ATA N.º 19/2022

Aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência da Vice-Presidente Aldevina Maria Machado Rodrigues, estando presentes os Vereadores Rita Nunes Fernandes, em substituição de Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Pedro António do Carmo Silva e Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Estiveram ausentes o Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva e o Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, cujas faltas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** 1. Competência delegada e subdelegada; 2. Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** 1. **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** 1.1. Ata; 1.2. Permuta de imóveis entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro – Aceitação da pretensão de desistência; 2. **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** 2.1. Grupo de Danças e Cantares “Os Salinhos da Venda do Pinheiro” – Atribuição de apoio financeiro; 2.2. Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra – Início do procedimento e participação procedimental; 2.3. Processos de transporte escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal – Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do Concelho de Mafra (outras escolas); 2.4. Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra à LMCB – Associação Desportiva “Linces de Mafra”; 2.5. Protocolo de cedência de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais da Escola Básica Hélia Correia e da Escola Básica de Mafra ao Clube Desportivo de Mafra – Secção de andebol; 2.6. 2.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra – Normas de participação e calendarização; 2.7. Camélias Classic Rally –

Atribuição de apoio financeiro; **3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 3.1.** Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, da Câmara Municipal de Mafra - ano de 2023: Adesão ao Mercado Regulado de Eletricidade, para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, ao abrigo da Portaria n.º 348/2017 de 14 de novembro e Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do CCP, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial; **4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: 4.1.** Comunicação de obras na via pública - Proc.º VP-17/2022 - Ratificação de despacho; **4.2.** Isenção de taxas pela realização de operação urbanística - Proc.º LP-8/2022; **4.3.** Mafra Requalifica - Introdução de medida de sustentabilidade; **5. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 5.1.** Normas do Serviço Municipal de Teleassistência - Alteração; **5.2.** Oficina de Encadernação - Proposta de fixação de preços; **5.3.** Associação Cultural de Mafra - Amigos em Marcha - Atribuição de apoio para realização do "Arraial do Limão" - Ratificação; **5.4.** Protocolo Adicional ao "Protocolo para a Implementação de um Processo de Criação de Novas áreas Marinhas Protegidas de Interesse Comunitário"; **6. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA (SMAS DE MAFRA): 6.1.** Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º semestre de 2022, com a informação do auditor externo, sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2022; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA. -----**

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. -----

--- **A Vice-Presidente propôs que se antecipasse o período destinado à Ordem do Dia, seguido do período Antes da Ordem do Dia. Sugeriu, ainda, que os pontos relativos ao Departamento de Administração Geral fossem analisados no final da discussão da Ordem do Dia. Não havendo nada a opor, deu-se início à análise dos pontos do Departamento de Educação, Desporto e Juventude. ---**

--- II – ORDEM DO DIA: -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

--- 2.1. GRUPO DE DANÇAS E CANTARES "OS SALOINHOS DA VENDA DO PINHEIRO" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2022/13904, elaborada em 04 de outubro de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados de 6 e 10 de outubro, respetivamente, bem como despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 10 de outubro de 2022, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 8558, de 7 de outubro de 2022 (anexo I). -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir ao Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro uma verba no montante total de 520,00 € (quinhentos e vinte euros), destinados à aquisição de oito fatos tradicionais para os elementos do grupo de danças e cantares de folclore "Os Saloinhos da Venda do Pinheiro" utilizarem no decorrer das atuações. -----

--- 2.2. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2022/14070, elaborada em 10 de outubro de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 10 de outubro corrente, bem como do despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado em 10 de outubro do corrente ano (anexo II). ---

--- Tomou a palavra o **Vereador António Felgueiras** para explicar, nos termos da informação previamente distribuída, os motivos da proposta de alteração do Regulamento. -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na Informação supramencionada, que se dá por

integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, por forma a contemplar no mesmo que os n.ºs 2.1 e 2.2 do artigo 9.º e o n.º 6 do artigo 8.º se constituem como normas transitórias com entrada em vigor no ano letivo de 2023/2024, altura em que os Encarregados de Educação já tiveram tempo para se adaptar às alterações introduzidas no novo Regulamento, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- 2.3. PROCESSOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NÃO ENQUADRÁVEIS NO REGULAMENTO MUNICIPAL - ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA FREQUÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FORA DO CONCELHO DE MAFRA (OUTRAS ESCOLAS): -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2022/13918, elaborada em 6 de outubro de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados de 6 e 10 de outubro respetivamente, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado a 10 de outubro do corrente ano, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 8552, de 7 de outubro de 2022 (anexo III). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista na alínea gg) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a comparticipação financeira do processo de transporte escolar, nos termos constantes da Informação mencionada supra, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais. -----

--- A Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, propôs que os pontos 2.4. e 2.5. da

ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

ordem de trabalhos fossem analisados em conjunto. Nada havendo a opor, passou-se à apresentação dos mesmos. -----

--- 2.4. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE MAFRA À LMCB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "LINCES DE MAFRA": -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/13104, elaborada em 11 de outubro de 2022, na Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 11 de outubro de 2022 (anexo IV). -----

--- 2.5. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS DA ESCOLA BÁSICA HÉLIA CORREIA E DA ESCOLA BÁSICA DE MAFRA AO CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA - SECÇÃO DE ANDEBOL: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/13081, elaborada em 11 de outubro de 2022, na Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Centro, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 11 de outubro de 2022 (anexo V). -----

--- O Vereador Pedro do Carmo Silva apresentou os pontos, nos termos dos documentos previamente distribuídos. -----

--- 2.4. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA DE MAFRA À LMCB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "LINCES DE MAFRA": -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, do artigo 2.º e do n.º 1 e alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração do Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra à LMCB - Associação Desportiva "Linces de Mafra" em conformidade com a minuta anexa, a qual se dá por integralmente

reproduzida para todos os efeitos legais. -----

--- 2.5. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS DA ESCOLA BÁSICA HÉLIA CORREIA E DA ESCOLA BÁSICA DE MAFRA AO CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA - SECÇÃO DE ANDEBOL:

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, do artigo 2.º e do n.º 1 e alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração do Protocolo de cedência de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais da Escola Básica Hélia Correia e da Escola Básica de Mafra ao Clube Desportivo de Mafra - Secção de andebol, em conformidade com a minuta anexa, a qual se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

--- 2.6. 2.ª BIENAL DE JOVENS CRIADORES DE MAFRA - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/14052, elaborada em 10 de outubro de 2022, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 10 de outubro, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado na mesma data (anexo VI). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as Normas de Participação na 2.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra, bem como os prémios a atribuir, nos termos do documento em anexo. -----

--- 2.7. "CAMÉLIAS CLASSIC RALLY - 2022" - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/14025, elaborada em 10 de outubro de 2022, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados, respetivamente, a 10 e 11 de outubro de 2022 (anexo VII). -----



ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar a prova desportiva "Camélias Classic Rally - 2022", assegurando o pagamento das despesas intrínsecas, no montante de 800,00 € (oitocentos euros), devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 8572, de 10 de outubro de 2022. -----

--- 3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----

--- 3.1. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA - ANO DE 2023: ADESÃO AO MERCADO REGULADO DE ELETRICIDADE, PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 348/2017, DE 14 DE NOVEMBRO E CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 250.º DO CCP, PARA O FORNECIMENTO DE ENRGIA ELÉCTRICA, PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/14081, e respetivos anexos, elaborada pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, em 11 de outubro de 2022, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, de 11 de outubro de 2022 e o despacho de encaminhamento à reunião de Câmara da Exma. Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, datado de 11 de outubro de 2022 (anexo VIII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo dos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação: 1 - a Adesão do Município de Mafra ao Mercado Regulado através da transição da totalidade das instalações de BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) da Câmara Municipal de Mafra, do mercado livre para o mercado regulado (SU Eletricidade), garantindo o fornecimento sem prazo de fidelização e/ou custos associados de mudança, vindo a corresponder tal transição à data de 31 de dezembro de 2022; correspondendo a um valor total de: 396.569,86€ (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; formalizando-se a transição junto do referido comercializador até 15 de outubro de 2022; 2 - Abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para o "Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, da Câmara Municipal de Mafra - ano de 2023", considerando para o efeito um preço contratual máximo de 1.613.277,00€ (um milhão, seiscentos e treze mil duzentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e um preço base, respeitante ao valor correspondente à parcela da Energia Ativa Específica do Mercado Liberalizado, de 1.537.836,19€ (um milhão quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; recorrendo para o efeito ao Acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) - Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP): Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) - ID Base: 4313070, através do Lote 6 - Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), nos termos das peças procedimentais e respetivos anexos; convidando os cocontratantes do lote em apreço; definir uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP e um prazo de 9 (nove) dias para a apresentação das propostas, e ainda a designação do Gestor de Contrato. -----

--- 4. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: -----

--- 4.1. COMUNICAÇÃO DE OBRAS NA VIA PÚBLICA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PROCESSO VP-17/2022: -----

--- Presente para ratificação o despacho exarado pela Vice-Presidente da Câmara, em



ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

2022/09/29, que emitiu parecer favorável à comunicação de obras na via pública. --- --
--- Atento ao teor do pedido e à informação prestada pela Divisão de Gestão Urbanística (Engenheiros) de 2022/09/06 e ao despacho que sobre a mesma recaiu, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de emissão de parecer favorável de obras na via pública no Largo de Santa Marta, n.º 16, na vila e sede de freguesia da Ericeira, destinada a infraestruturas de gás. -----

--- 4.2. ISENÇÃO DE TAXAS PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LP-8/2022: -----

--- Presente o despacho da Vice-Presidente sobre a isenção de pagamento de taxas devidas pela realização de operação urbanística para alteração de utilização de hospital para edifício de serviços/equipamento, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Mafra, para a Rua Dr. Domingos Machado Pereira, 18, na Vila Sede de freguesia e Concelho de Mafra. -----

--- Atento ao acima referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela realização da operação urbanística acima referida, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas em vigor no município. -----

--- 4.3. MAFRAREQUALIFICA - INTRODUÇÃO DE MEDIDA DE SUSTENTABILIDADE: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/13380, elaborada na Unidade de Reabilitação Urbana da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e do Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento Territorial, todos datados de 7 de outubro de 2022 (anexo IX). -----

--- A **Vice-Presidente** apresentou o ponto, salientando que, atendendo às alterações climáticas e visando a promoção da sustentabilidade do edificado, julga-se adequado ampliar os apoios no âmbito do programa "Mafra Requalifica", nomeadamente o incentivo ao reaproveitamento de águas residuais e pluviais domésticas, nos termos da informação em apreço. Neste contexto, propõe-se a introdução de duas medidas de sustentabilidade no Programa Mafra Requalifica que procede ao apoio à instalação de

depósitos de recolha de águas pluviais, no valor de 200,00€ para uma capacidade entre 250l e 699l; no valor de 350,00€ para uma capacidade entre 700l a 1999l; no valor de 500,00€ para uma capacidade entre 2000l e 3999l; no valor de 1.000,00€ para uma capacidade acima dos 4000l e, para depósitos de águas pluviais tenham sistemas de filtragem e bombagem o apoio é acrescido de 500,00€. Propõe-se, ainda, a redução em 25% das taxas indicadas no ponto 1.2.2 do artigo 36.º da Tabela de Taxas, no âmbito do licenciamento de obras particulares (obras novas e remodelações) que incluam um sistema de reciclagem e reaproveitamento das águas residuais, incluindo dupla rede de águas (limpas e reaproveitadas). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com a proposta de introdução de duas medidas de sustentabilidade no Programa Mafra Requalifica que procede ao apoio à instalação de depósitos de recolha de águas pluviais, no valor de 200€ para uma capacidade entre 250l e 699l; no valor de 350€ para uma capacidade entre 700l a 1999l; no valor de 500€ para uma capacidade entre 2000l e 3999l; no valor de 1000€ para uma capacidade acima dos 4000l e, para depósitos de águas pluviais tenham sistemas de filtragem e bombagem o apoio é acrescido de 500€. Mais deliberou dar início aos procedimentos que visam a redução das taxas indicadas no ponto 1.2.2 do artigo 36.º da Tabela de Taxas no âmbito do licenciamento de obras particulares (obras novas e remodelações) em 25%, no caso de instalação de sistema e reciclagem e reaproveitamento das águas residuais, incluindo dupla rede de águas (limpas e reaproveitadas). -----

--- **5. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: -----

--- **5.1. NORMAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA** -
ALTERAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2022/6150, elaborada em 04 de outubro de 2022, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 06 e 07 de outubro de 2022, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente Aldevina Rodrigues, exarado a 10 de outubro de 2022 (anexo X). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos

ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas k), u), v) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a alteração da redação do n.º 3 do artigo 9.º das Normas do Serviço Municipal de Teleassistência. -----

--- 5.2. OFICINA DE ENCADERNAÇÃO - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇOS: ---

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/13779, elaborada na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 10 de outubro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado na mesma data (anexo XI). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, no uso da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar os preços de inscrição/frequência da Oficina de Encadernação, no valor mensal de 25,00 € (vinte e cinco euros), como consta da referida Informação. -----

--- 5.3. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MAFRA - AMIGOS EM MARCHA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "ARRAIAL DO LIMÃO" - RATIFICAÇÃO: -----

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 4 de outubro de 2022, ínsito na Informação Interno/2022/13957, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 4 de outubro de 2022 (anexo XII). -----

--- Atento o despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho de 4 de

outubro de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que determinou, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de um apoio, à Associação Cultural de Mafra - Amigos em Marcha, para realização do "Arraial do Limão", através da contratação de serviços de aluguer de palco, no valor de 2.214,00 € (dois mil e duzentos e catorze euros). -----

--- 5.4. PROTOCOLO ADICIONAL AO "PROTOCOLO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROCESSO DE CRIAÇÃO DE NOVAS ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS DE INTERESSE COMUNITÁRIO": -----

--- Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Vereador Pedro do Carmo Silva, datada de 11 de outubro de 2022 (anexo XIII). -----

--- Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas e), k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, e nas alíneas o), u), ff), qq) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar a celebração, pelo Município de Mafra, do Protocolo Adicional ao "Protocolo para a Implementação de um Processo de Criação de Novas Áreas Marinhas Protegidas de Interesse Comunitário", nos termos da minuta em anexo, bem como autorizar a fixação do montante máximo de comparticipação do Município de Mafra em 100.000,00 € (cem mil euros), repartido em duas tranches de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) cada, encontrando-se cabimentada a primeira tranche no orçamento municipal, com a classificação 0401/040701 e no Plano PAM.2022.0050. -----

--- 6. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA: -----

--- 6.1. RELATÓRIO E CONTAS DOS SMAS DE MAFRA INERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2022, COM A INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO, SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2022: -----

--- Presente, em anexo, o ofício emanado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra), com a referência 8099/2022, de 7 de outubro de 2022, acompanhado da minuta de deliberação do Conselho de Administração, datada de 13 de setembro de 2022, bem como da Informação Interna 2022/336, elaborada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, datada de 31 de agosto de



ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

2022 e do Relatório e Contas do 1.º semestre de 2022, com a informação do auditor externo, sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2022 (anexo XIV). -----

--- No uso da palavra, a Diretora Delegada dos SMAS de Mafra, Susana Reis, passou, de imediato, a apresentar, através de visionamento em *power-point*, o Relatório e Contas do 1.º semestre de 2022 dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (anexo XV). -----

--- A Vice-Presidente frisou os aumentos da despesa, devido ao significativo acréscimo de gastos com energia, designadamente com a eletricidade. -----

--- Atento o mencionado ofício e respetivos anexos, a Câmara Municipal tomou conhecimento, de acordo com a alínea h) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, sobre a situação económica e financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra - SMAS de Mafra, os quais serão remetidos, por unanimidade dos presentes, à Assembleia Municipal, tendo em vista o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação. -----

--- **SUSPENSÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

--- A Vice-Presidente deu por suspensa a reunião de Câmara, quando eram quinze horas e quarenta minutos, pelo facto de ter sido solicitado pelo Vereador José Manuel Antunes Graça que se aguardasse pela sua presença para análise do ponto 1.2..-----

--- Quando eram dezasseis horas e cinco minutos retomou-se a reunião de Câmara, sob a presidência da Vice-Presidente, Aldevina Maria Machado Rodrigues, e a presença dos Vereadores atrás referidos, Rita Nunes Fernandes, em substituição de Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Pedro António do Carmo Silva, Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes e, ainda, dos Vereadores Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho e José Manuel Antunes Graça, que entraram nesta altura. -----

--- A Vice-Presidente, prosseguiu com os pontos da Ordem do Dia. -----

--- II – ORDEM DO DIA (CONTINUAÇÃO): -----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

--- 1.1. ATA. -----

--- O presente ponto foi retirado da reunião de Câmara, por se ter verificado que não havia quórum. Os Vereadores Rita Nunes Fernandes, em substituição de Renato Alves dos Santos, Pedro António do Carmo Silva e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho não podiam participar na aprovação da ata, por não terem estado presentes na aludida reunião de Câmara, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. -----

--- AUSÊNCIA DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: -----

--- Quando eram dezasseis horas e dez minutos, ausentou-se da sala de reuniões o Vereador José António Paulo Felgueiras por se considerar impedido, nos termos do Código de Procedimento Administrativo. -----

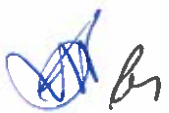
--- 1.2. PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO - ACEITAÇÃO DA PRETENSÃO DE DESISTÊNCIA: -----

--- Presente, em anexo, Proposta relativa a permuta de imóveis entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 2022, devidamente instruída com a comunicação eletrónica, de 27 de setembro de 2022, da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro (anexo XVI). -----

--- Atenta a Proposta apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atentos os fundamentos expendidos pela Irmandade da Misericórdia da Venda do Pinheiro na sua comunicação eletrónica de 27 de setembro de 2022 e considerando que a escritura pública de permuta dos bens imóveis não se realizou, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, acolher a pretensão de desistência agora apresentada pela referida Irmandade, deixando, por conseguinte, as deliberações tomadas pelo órgão executivo, neste âmbito, em 3 de setembro de 2021 e em 5 de novembro de 2021, respetivamente, de produzir efeitos. -----

--- PRESENÇA DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: -----

--- Nesta altura, entrou na sala onde decorria a reunião o Vereador António Felgueiras.-



ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

--- I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ---

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ---

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ---

--- A Vice-Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara e por si, no uso das competências delegadas e subdelegadas, no período de 22 de setembro a 5 de outubro de 2022, conforme listagens em anexo (anexos XVII e XVIII). ---

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ---**--- INTERVENÇÕES: ---****--- DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ---**

--- A Vice-Presidente prosseguiu, informando sobre o seguinte: - da mudança de instalações da Academia de Ensino Superior de Mafra para o Edifício Municipal de Serviços, sito na Av. 1.º de Maio, em Mafra, que ocorreu no passado dia 3 de outubro; - da participação do Município de Mafra no concurso de Melhor Vídeo Turístico, dinamizado pelo International Committee of Tourism Film Festivals (CIFTF), na categoria de "People's Choice Award", cujas votações decorrem até 20 de outubro; - no dia 9 de outubro, foi atribuída pela Associação de Turismo de Aldeia (ATA), a classificação de "Aldeia de Portugal" a Cheleiros, conferindo-lhe os seguintes fatores de diferenciação: História, Arte e Espiritualidade; Festas e Sabores. Esta distinção, a primeira no Concelho de Mafra e na Região de Lisboa, aconteceu após a candidatura submetida pela União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, com o apoio do Município de Mafra, na sequência do desafio apresentado pela Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia (A2S); - de 1 a 12 de outubro, em mar contíguo a estes territórios, Expedição Oceano Azul Cascais, Mafra e Sintra, a bordo do navio Santa Maria Manuela, organizada pelos Municípios de Cascais, Mafra e Sintra e pela Fundação Oceano Azul, com o apoio do Governo português, para elaboração de estudo com o objetivo de aprofundar o conhecimento da biodiversidade e dos

ecossistemas da região; - da distribuição, pela autarquia, dos seguintes jogos pedagógicos a alunos dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Concelho: "Jogo da Memória", para crianças da educação pré-escolar e alunos do 1.º e 2.º anos de escolaridade; "Jogo dos ODS", para alunos do 3.º ao 6.º ano de escolaridade e bibliotecas escolares do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. -----

--- Seguidamente, deu nota dos eventos realizados no Concelho de Mafra: nos dias 30 de setembro e 1 de outubro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Teatro "Eclipse Lunar", pelo Grupo TEMA – Teatro de Mafra; nos dias 1 e 2, 8 e 9 de outubro, no Largo da Feira, na Malveira, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; de 1 a 8 de outubro, na Praia de Ribeira d'Ilhas, MEO Vissla Pro Ericeira; nos dias 1 e 2 de outubro: - no Real Edifício de Mafra e desfile pelas ruas da vila, VII Congresso Internacional do Bombo; - no Terreiro D. João V, em Mafra, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 1 de outubro: - na Biblioteca Municipal da Ericeira, apresentação do livro e hora do conto "A zebra está confusa" de Sofia Mar; - na Casa da Música Francisco Alves Gato, Malveira, Ciclo de Música Guitarras - Tiago Oliveira, com "Arufe"; no dia 2 de outubro: - no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Espetáculo de Dança Infantojuvenil "Pé ante pé" - Passos e Compassos; - na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Teatro "A Alegre História da Música" - Teatro Bocage; - na Basílica do Palácio Nacional de Mafra X Ciclo de Concertos a Seis Órgãos; nos dias 2 e 9 de outubro, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Música no Palácio, Recitais de Carrilhão por Abel Chaves; no dia 5 de outubro: - no Parque Desportivo Municipal de Mafra, MAFRA conVIDA ao DESPORTO; - nas Piscinas Exteriores do Parque Desportivo Municipal de Mafra, AQUATLO; - no Centro de Interpretação da Vila de Mafra, no Complexo Cultural Quinta da Raposa, O Chá das 5: Invocação do 5 de Outubro - Tertúlia cultural dedicada à partilha de temas relacionados com a história e quotidiano da vila de Mafra; no dia 8 de outubro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Música ConVida: "Histórias de músicos famosos" – Músicos de Bremen; no dia 9 de outubro: - na Praia dos Pescadores, na Ericeira, Natação no Mar – A Milha da Ericeira; - no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Teatro "Doutor Finanças e a Bata Mágica"; - no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra Futebol - Liga Portugal - CD Mafra x Tondela; - na Sala dos Actos Literários da Escola das Armas inMusica, Ciclo de Música Barroca do Concelho de Mafra ("A sonata e a Ária de Ópera em Portugal e Itália", com Mariana Castelo Branco (soprano), Raquel Cravino (violino), Catherine Strynckx (violoncelo) e Daniel Oliveira (cravo e baixo contínuo); nos dias 10

ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

e 11 de outubro, online, Ação de formação - Inclusivamente - Novo regime jurídico do maior acompanhado; no dia 12 de outubro, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - The Stick & Rope Band; no dia 13 de outubro, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, visita à Assembleia da República pelos jovens da Assembleia Municipal Jovem de Mafra; no dia 14 de outubro, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, 5.º Encontro de Cardiopneumologia da ARSLVT - Administração regional de Saúde e de Lisboa e Vale do Tejo - Respirar num sono de qualidade. -----

--- Por último, informou sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra: no dia 14 de outubro: - pelas 18h30, no edifício da Junta da Freguesia da Carvoeira, sessão pública sobre o projeto "Intervenções de Reabilitação e Estabilização das Margens do Rio Lizandro"; - pelas 21h30, no Palácio Nacional de Mafra, Teatro "Memorial do Convento", pela companhia Éter - Produção Cultural; Mafra V Passeio TT Mafra - Reguengos de Monsaraz, com receção, no dia 14 de outubro, pelas 19h00, junto à Caixa Geral de Depósitos, em Mafra, e partida no dia 15 de outubro, pelas 08h30, no mesmo local; nos dias 15 e 16, 22 e 23, 29 e 30 de outubro, das 08h00 às 19h00, no Largo da Feira, na Malveira, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 15 de outubro: - pelas 18h00, na Galeria Municipal Orlando Morais, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da exposição de pintura "Memórias da Sala Azul", de Sam Abercromby; no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da exposição de aquarela "O meu oxigénio", de Ângela Pinheiro e, ainda, no átrio da Biblioteca Municipal - Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira, abertura da exposição de pintura "A PANDEMIA e as Fugas da Pandemia", de Carlos Fraga, todas patentes até 13 de novembro; nos dias 15, 21 e 22 de outubro, pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Teatro "Eclipse Lunar"; no dia 16 de outubro: - pelas 08h00, no Parque Intermodal de Mafra, Feira Mensal de Mafra; - pelas 09h00, na Tapada Militar de Mafra, Circuito Lynx Race 2022; - pelas 15h00, no Palácio Nacional de Mafra, Ciclo "Contos com História dentro" - Atividade "Ficaram a ver navios", no âmbito do Dia Nacional das Linhas de Torres; nos dias 16, 23 e 30 de outubro, pelas 16h00, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Música no Palácio,

Recitais de Carrilhão, por Abel Chaves; no dia 16 de outubro, pelas 18h30, na Sala do Torreão Sul do Palácio Nacional de Mafra, concerto integrado no inMusica - Ciclo de Música Barroca do Concelho de Mafra ("Giornata Musicale com a Corte Portuguesa", com Maria João Sousa (soprano) e António Lourenço Menezes (contratenor), acompanhados pelo Quarteto Opus 28, com Diogo Gonçalves (flauta transversal), Bruno Gomes (violino), Ana Sanches (viola d'arco) e Filipa Gonçalves (violoncelo); no dia 22 de outubro, pelas 21h30, na Sala da Bênção do Palácio Nacional de Mafra, "Bach, Galliard e a Influência na Corte", por "Contágio Barroco", com João Paulo Janeiro (cravo) e Filipa Oliveira (flauta de bisel e traverso); no dia 30 de outubro, pelas 18h30, na Sala Elíptica da Escola das Armas, em Mafra, "A Sonata da Camera e a Sonata da Chiesa Italiana no Barroco", pelos Alma Veteras Ensemble, com Zofia Pajak (violino), Marcos Lázaro (violino), Karolina Andrés (violoncelo) e Daniel Oliveira (cravo); no dia 17 de outubro, pelas 19h00, no Edifício Municipal de Serviços (Loja do Cidadão de Mafra), Formação para Agentes Desportivos - Maturação, desempenho e sucesso desportivo, por Luís Massuça; no dia 18 de outubro: - pelas 12h00, online, Webinar "Negócios mais Próximos: como criar comunidade" promovido pela Mafra & Ericeira Business Factory e dinamizado por Francisco Fonseca; - pelas 18h30, na Tapada Nacional de Mafra, encontro de empresários - M Invest | Desenvolvimento económico e sustentável; no dia 21 de outubro, pelas 21h30, na Sala Elíptica da Escola das Armas, Mafra, Comemorações do Centenário de José Saramago - "Sinais de Pausa" | Dança Contemporânea; no dia 22 de outubro: - pelas 11h00 e 15h30, no Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, Teatro de Marionetas "Um palácio para o Rei", por Scarafuncho - Associação Cultural; - pelas 15h30, na Serra do Socorro, na Enxara do Bispo, Comunicar em tempo de Guerra - Animação histórica no telégrafo da Serra do Socorro, no âmbito do Dia Nacional das Linhas de Torres; no dia 23 de outubro, pelas 15h30, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra Futebol - Liga Portugal - CD Mafra x CF Estrela; Ópera, "Não há machado que corte", apresentado pela Companhia AREPO - Ópera e Artes Contemporâneo, nos dias 23 de outubro, pelas 18h00, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira e no dia 28 de outubro, pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra; no dia 26 de outubro, pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Whitesax Band; no dia 29 de outubro: - pelas 9h00, no Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro Fit Boot Camp; - pelas 15h00, no Centro de Interpretação das Linhas de Torres, em Mafra, Ciclo "Contos com História dentro" -

ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

Atividade "Ir para o Maneta", no âmbito do Dia Nacional das Linhas de Torres; - pelas 15h30, na Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro, Histórias que a minha avó me contava - "O avental da minha avó", de Andreia Duarte e Natalina Cóias. -----

--- A Vice-Presidente prosseguiu com a apresentação da Moção intitulada "Pelo urgente reforço da oferta de transportes públicos", nos termos do documento em anexo, a qual foi aprovada, por unanimidade de todos os presentes (anexo XIX). -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- No seguimento da moção apresentada sobre o urgente reforço da oferta de transportes públicos, o Vereador José Graça manifestou apreensão pelo desenrolar da situação, considerando premente a resolução imediata deste problema. Nesse sentido, referiu que deve ser assegurado pelo operador de transporte, que concorreu e venceu, que se encontra a envidar todos os esforços no sentido de que a falha existente venha a ser colmatada. Acrescentou, ainda, que, sendo a falta de motoristas um problema real, deve a Área Metropolitana de Lisboa (AML), junto da empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML), com competências próprias e delegadas nos domínios da mobilidade e dos transportes, evidenciar estes factos, realçando a necessidade para que o nível salarial destes profissionais com habilitação CAM seja maior, atendendo a que a atratividade salarial hoje na Europa é muito superior. Nesse sentido, corre-se o risco de que os recursos humanos, captados através das embaixadas do Brasil e Cabo Verde, para colmatar as necessidades, se desloquem para outros países, dada a sua atratividade salarial. Adicionalmente, alertou também para a conflitualidade existente no Campo Grande, com a mudança de paragens, de semana para semana, para sítios diferentes, sugerindo a colocação de uma melhor identificação das mesmas, o que poderá contribuir para uma boa gestão de conflitos entre passageiros que utilizam aquele espaço, minimizando a troca de autocarros utilizados também pelos turistas. ---

--- **DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- A Vice-Presidente reiterou que o Município de Mafra tem sempre manifestado a sua preocupação nas reuniões ocorridas no âmbito da empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML) acerca da resposta relativa à entrada de funcionamento da Carris Metropolitana de Lisboa, planeada para o dia 1 de janeiro de 2023. Informou que a

11

equipa do Município de Mafra tem acompanhado, com toda a proximidade, o desenvolvimento dos trabalhos e, insistentemente, pugnando pelo aumento da oferta, lembrando que Mafra já se encontra numa situação atípica e difícil, ainda sem entrada em funcionamento da Carris Metropolitana de Lisboa, devido a diversos fatores, nomeadamente o aumento populacional, a atratividade do concelho e a excelente qualidade de vida existente. Acrescentou que, também da sua parte, tem acompanhado o processo com todo o rigor e preocupação e, pessoalmente, tem contactado o operador de transporte público, assim como o Presidente da empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML), manifestando, desde sempre, toda a preocupação pelo que tem ocorrido em Mafra, pugnando pela garantia e melhoria dos serviços, pois os munícipes não podem continuar a permanecer, por longos períodos de espera, nas paragens dos autocarros. Na sequência deste acompanhamento, foi introduzido um aumento de frequência de horários, o que veio resolver a situação da Ericeira e Mafra. No entanto, porque os autocarros quando chegam à Malveira e Venda do Pinheiro já vão lotados, quem esteja naquelas paragens é prejudicado, pese embora se verifique que existem dias em que a oferta corresponde à procura. Assim, na sequência da insistência que tem sido feita e do trabalho de proximidade, concluiu-se da necessidade de existirem desdobramentos naquelas localidades, tendo o operador envidado todos os esforços no sentido de implementar um maior número de autocarros, apesar da dificuldade sentida em encontrar motoristas e de os poder integrar de imediato no mercado, face à necessidade de obterem a formação CAM. Por último, realçou que o problema dos transportes públicos reside, sobretudo, no eixo principal do Concelho de Mafra, concluindo-se que a oferta tem de ser ainda mais reforçada. Quanto à sugestão apresentada, disse que a mesma será transmitida. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- Por último, o Vereador José Graça pronunciou-se sobre um pedido que chegou aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, no sentido de existir uma melhor sinalética nas estradas secundárias do concelho, concretamente na zona do Gradil, onde se verifica a ausência da linha branca que delimita as duas faixas de rodagem e que ajuda os condutores na condução noturna. -----

--- **DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- A Vice-Presidente respondeu que o pedido será encaminhado para os serviços para procederem à sua avaliação, partilhando que toda a sinalização vertical e horizontal



ATA DA REUNIÃO DE 14.10.2022

tem vindo a ser fortemente intensificada, para melhorar a cada dia as condições de mobilidade e segurança dos condutores. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2022/14126, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, relativa à 7.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, conforme documento anexo (anexo XX). -----

--- **III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

---- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram dezassete horas, a Vice-Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que a mesma vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

10./10./2022

O Vereador,

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

10./10./2022

A Diretora de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

06./10./2022

A Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

10./10./22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/13904

ASSUNTO: Grupo de Danças e Cantares "Os Salinhos da Venda do Pinheiro" – atribuição de apoio financeiro

A Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, que estabelece o quadro geral do sistema educativo, preconiza a "defesa da identidade nacional e o reforço da fidelidade à matriz histórica de Portugal, através da consciencialização relativamente ao património cultural do povo português" (alínea a) do artigo 3.º).

De acordo com a alínea c), do artigo 7.º da referida Lei, o ensino básico deverá "proporcionar o desenvolvimento físico e motor (...) e promover a educação artística".

Conforme as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, homologadas pelo Despacho n.º 9180/2016, de 19 de julho, "a dança favorece o desenvolvimento motor, pessoal e emocional, bem como o trabalho em grupo que se organiza com uma finalidade comum" (página 60).

No Município de Mafra, existe, no Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, um grupo de danças e cantares de folclore intitulado "Os Salinhos da Venda do Pinheiro", dinamizado por três docentes e uma assistente operacional.

anexo I



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

O grupo de danças e cantares de folclore “Os Saloinhos da Venda do Pinheiro” foi criado há 12 anos e é constituído, atualmente, por 33 pares de crianças e alunos com idades compreendidas entre os três e os 10 anos de idade, sendo que 46 alunos frequentam o primeiro ciclo do ensino básico e 20 crianças a educação pré-escolar. No decorrer de cada ano letivo, o Grupo realiza diversas atuações em instituições locais e em eventos dos estabelecimentos de educação e ensino que compõem o Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, como por exemplo, a Feira de São Martinho, na Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro.

Atendendo a que integraram, recentemente, o grupo de danças e cantares de folclore, oito crianças (sete raparigas e um rapaz) que frequentam a educação pré-escolar, no Jardim de Infância Beatriz Costa – Charneca, torna-se necessário adquirir oito fatos tradicionais, para que todos os elementos do grupo participem nas atuações devidamente trajados. Os fatos tradicionais são compostos, no caso das raparigas, por colete, saia, blusa, avental/ bolsa e lenço/ *pitó*; e, no caso dos rapazes, por barrete, faixa, camisa, calça e colete.

Face ao exposto, propõe-se que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Município atribua, ao Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, uma verba no montante total de 520,00€ (quinhentos e vinte euros), para aquisição de oito fatos tradicionais.

Mafra, 4 de outubro de 2022.

A Técnica Superior,

Liliana Pimenta FERREIRA

(Liliana Pimenta)



Município de Mafra

Data: 07/10/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/215)

Entidade: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VENDA DO PINHEIRO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 8558

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Assinado de forma digital por CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Data: 2022.10.07 15:00:11 -01'00'	CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Assinado de forma digital por CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Data: 2022.10.07 15:00:01 -01'00'	

Observações: Cabimento prévio no âmbito do decorrer das situações "Grupo de Danças e Cantares "Os Salinhos da Venda do Pinheiro" destinado a aquisição de oito fatos tradicionais para os elementos do grupo de danças e cantares de folclore - EMAIL 07/10/2022 - LILIANA PIMENTA

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Moeda
024	Dotações disponíveis	520,00		010102	000	000000		01040701				0,00	0,00	0,00	0,00	EUR
0251	Cabimentos registados		520,00	010102	000	000000		01040701				0,00	0,00	0,00	0,00	EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000215	1	010102	000	000000		000	01040701	8558	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	1.344.680,00	Reforços / Anulações:	458.170,00	Dotação Corrigida:	1.802.850,00	Cabimentos / Descativos:	0,00	Org. Liq. Cabimentos:	1.802.850,00	Despesas Cabimentadas:	1.690.090,78
Despesas Pagas:	1.300.120,69	Despesas Cab. não comprometidas:	219.429,77	Despesas Compr. não pagas:	171.060,32	Dotação Disponível:	112.759,22	Valor a Cabimentar:	520,00	Dotação disp. atualizada:	112.239,22

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



014 22

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

10.../10.../2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja alvo de deliberação pelo órgão executivo.

10/10/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da Informação.

10/10/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

10/10/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/14070

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra - início do procedimento e participação procedimental

Considerando que:

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, no passado dia 7 de setembro, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o *Projeto de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*;

De acordo com o seu artigo 23.º, "o presente Regulamento, na sua redação atual, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação em *Diário da República*, para produzir efeitos no ano letivo de 2022/2023, e seguintes, revogando o anterior sobre a mesma matéria";



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A “Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra” (Regulamento n.º 881-A/2022) foi publicada, no Diário da República, II série, de 14 de setembro, e que o ano letivo de 2022/2023 teve início, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, no Concelho de Mafra, no dia 16 de setembro, conforme Despacho n.º 8356/2022, de 30 de junho, publicado no *Diário da República*, II série, de 8 de julho;

Os n.ºs 2.1 e 2.2 do artigo 9.º do Regulamento referem que o prolongamento de horário decorre, no período da manhã, entre as 07h30 e as 08h30; e que o n.º 6 do artigo 8.º menciona que “o serviço de prolongamento de horário dos períodos da manhã e da tarde, e as atividades nas interrupções letivas, funcionam com o número mínimo de 15 crianças”;

Esta situação está a causar transtornos na vida das famílias que não tiveram tempo de se adaptar, antes do início do ano letivo, às alterações produzidas, uma vez que o Regulamento anterior previa que o prolongamento de horário da manhã funcionava entre as 07h30 e as 08h00 e com o número mínimo de cinco crianças;

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, que os municípios dispõem de atribuições e competências ao nível da educação;

Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, atento o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”;

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, por forma a contemplar no mesmo que os n.ºs 2.1 e 2.2 do artigo 9.º e o n.º 6 do artigo 8.º

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

se constituem como normas transitórias com entrada em vigor no ano letivo de 2023/2024, altura em que os Encarregados de Educação já tiveram tempo para se adaptar às alterações introduzidas no novo Regulamento, podendo os interessados, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na Internet, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Mafra, 10 de outubro de 2022.

A Técnica Superior,

(Filipa Simões)



016

23

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com o proposto. Remeto à Consideração do Sr. Presidente.

10./10./2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo Órgão Executivo.

10./10./2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da informação.

06./10./2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

10./10./22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/13918

ASSUNTO: Processos de Transporte Escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal - Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do Concelho de Mafra (Outras Escolas).

Para o ano letivo de 2022/2023, foram rececionados sete pedidos para comparticipação do transporte escolar, respeitantes a alunos residentes no concelho de Mafra, que não se enquadram no artigo 1.º (âmbito) do *Regulamento para Atribuição de Transportes Escolares* do Município de Mafra, por frequentarem estabelecimentos de ensino fora do Concelho, devido à inexistência de oferta educativa/formativa compatível com o curso escolhido (do ensino secundário), conforme quadro em anexo.

Assim, considerando que todos os alunos em questão se encontram abrangidos pela escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto (*a escolaridade obrigatória cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação; ou, independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos de idade*);

Considerando, também, que a frequência destes percursos escolares, através de cursos de educação e formação, ensino artístico especializado e cursos profissionais, se revela como



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

um meio primordial de inclusão dos alunos no sistema educativo, contrariando indubitavelmente a tendência para o abandono escolar e incentivando a orientação para ofertas educativas adaptadas aos interesses, motivações e aspirações dos alunos;

Considerando, ainda, que os parceiros educativos do Município de Mafra prosseguem os objetivos do sucesso escolar e que a escolha da área de estudos, até ao cumprimento da escolaridade obrigatória, não é alheia a esse sucesso escolar;

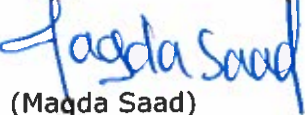
Propõe-se que a comparticipação do transporte escolar se realize na mesma percentagem do apoio que os alunos teriam caso frequentassem os estabelecimentos de ensino do Concelho, mediante conjugação com os apoios estatais (*passse 4 18@escola.tp*), estimando-se o encargo mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros) e um encargo total, para o ano letivo de 2022/2023, de 2.280,00€ (dois mil, duzentos e oitenta euros), nos seguintes termos:

Ensino Secundário	Câmara	Família	IMT
Sem escalão	75%	0%	25%

N.º do Processo	Local de embarque	Estabelecimento de ensino	Curso	Ano de Escolaridade	Escalão de Ação Social Escolar	Valor mensal do passe	Valor da comparticipação pelo IMT	Estimativa da comparticipação mensal da Câmara Municipal	Estimativa para o ano letivo de 2022/2023 de setembro a julho (11 meses)	Encargo mensal das famílias
4482	Malveira	INETE-Instituto de Educação Técnica	Mecânico de Aeronaves e Material de Voo	11.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
5281	Malveira	INETE-Instituto de Educação Técnica	Mecânico de Aeronaves e Material de Voo	11.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
5371	Milharado	Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã-Odivelas	Técnico de Produção Agropecuária	11.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
7268	Seixal	EPCI-Escola Profissional de Comunicação e Imagem	Comunicação, Marketing e Relações Públicas	10.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
11443	Mafra	Escola Artística António Arroio	Design de Comunicação	12.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
12116	Mafra	Escola Profissional de Teatro de Cascais	Interprete/Ator/Atriz	10.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	330,00 €	- €
12123(*)	Venda do Pinheiro	Escola Secundária Passos Manuel	Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos	10.º	Sem escalão	40,00 €	10,00 €	30,00 €	300,00 €	- €
									210,00€	2.280,00€

Mafra, 06 de outubro de 2022.

A Assistente Técnica


(Magda Saad)

*O aluno comprova a inexistência de vaga no Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos na Escola Secundária José Saramago - Mafra. O apoio a conceder pela Autarquia será para um total de 10 meses (de setembro/2022 a junho/2023).



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 8552

Município de Maíra

Data: 07/10/2022
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/212)
Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor		O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Assinado de forma digital por CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Dados: 2022.10.07 15:12:40 -03'00'		CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Assinado de forma digital por CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Dados: 2022.10.07 15:18:10 -03'00'	

Observações: Processos de Transporte escolar não enquadráveis no Regulamento Municipal: Atribuição de transporte escolar para frequência de estabelecimento de ensino fora do concelho de Maíra (Outras Escolas) - 2.280,00€ (A RETIRAR DO CABIMENTO PRÉVIO) EMAIL MADGA DIA 07/10

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	2.280,00		010501	000	000000	000	0104080202		EUR
0251	Cabimentos registados		2.280,00	010501	000	000000	000	0104080202		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000212	1	010501	000	000000	000	0104080202		8552	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial: 21.000,00														
Reforços / Anulações: 16.400,00														
Despesas Pagas: 9.133,27														
Despesas Cab. não comprometidas: 27.699,01														
Dotação Corrigida: 37.400,00														
Despesas Compr. não pagas: 90,00														
Cativos / Descativos: 0,00														
Valor a Cabimentar: 2.757,72														
Despesas Cabimentadas: 37.400,00														
Dotação disp. atualizada: 477,72														

Projeto: PAM 2014 0009 - Transportes Escolares

TOTAL CABIMENTADO:	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



018 24

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propunho que o
assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão

...../11/10/2022 executivo

O(A) Diretor(a) de Departamento,

POUCANDO POR A QUERSTA DE PROTOCOLO
PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO
DA ESCOLA BÁSICA DE MAFRA POR PARTE DA
LMCB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "LINCES DE MAFRA"

...../11/10/2022

O(A) Chefe de Divisão

Alvaro Brandão

Reunião

...../11/10/22

p/ O Presidente da Câmara,

Alvaro Brandão

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/13104

ASSUNTO: Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra à LMCB - Associação Desportiva "Lincos de Mafra".

Considerando:

1. As associações concelhias de índole desportivo têm-se revelado como importantes veículos de promoção da prática desportiva e de estilos de vida saudável. A sua participação em eventos promovidos pelas Federações e Associações Desportivas que tutelam a modalidade, constitui uma das formas de divulgação e promoção do desporto do Concelho.

anexo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2. O desporto é uma ferramenta social poderosa na promoção da cidadania ativa e da inclusão social, sendo um bom ponto de partida para a promoção da educação baseada em estilos de vida saudáveis.

3. Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

4. Compete-lhe ainda apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra de interesse para o município, incluindo aqueles que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

5. A LMCB – Associação Desportiva “LINCES DE MAFRA”, promove a prática desportiva de Basquetebol, indo ao encontro da cultura desportiva preconizada e a difundir no concelho, tendo ademais, este clube manifestado a necessidade de desenvolver a sua atividade e treinos, de forma regular e sistemática, num local adequado e coincidente com o fim de potenciar a prática desta modalidade desportiva no Concelho.

6. O Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra transitou para a esfera patrimonial do Município de Mafra desde 1 de janeiro de 2022, ao abrigo do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Face ao exposto, propõe-se a criação de protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra, à LMCB – Associação Desportiva “LINCES DE MAFRA”, para o desenvolvimento da modalidade de Basquetebol, de acordo com a minuta em anexo à presente informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Para fazer face às despesas decorrentes da utilização do espaço para treinos, propõe-se que a LMCB – Associação Desportiva “LINCES DE MAFRA”, remunere à Câmara Municipal de Mafra, o valor correspondente a €390 (trezentos e noventa euros) tendo como referência, um total de 60 horas, por mês, com um custo hora de €6,50 (seis euros e cinquenta cêntimos).

Mafra, 11 de outubro de 2022

A Dirigente 3.º Grau da Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais
Mafra Centro,

Patricia Gomes



**Protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da
Escola Básica de Mafra à LMCB – Associação Desportiva
“Linces de Mafra”**

Considerando:

1. As atribuições que os Municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;
2. Que no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. Que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal gerir, entre outros, instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
4. Que a LMCB – Associação Desportiva “Linces de Mafra”, com sede na Avenida 25 de abril, n.º 9, 4.º, na Vila e Freguesia de Mafra, promove a realização de atividades desportivas na prática de Basquetebol;
5. Que a LMCB – Associação Desportiva “Linces de Mafra” manifestou a necessidade de possuir um local adequado para desenvolver, de forma regular e sistemática, as atividades de Basquetebol, nomeadamente os



treinos e jogos das suas equipas, a fim de potenciar esta modalidade no Concelho;

6. Que o Basquetebol é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, assumindo um papel relevante na promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que a LMCB – Associação Desportiva “Linces de Mafra” possui diversas equipas de crianças, jovens e seniores a competir em vários escalões nos diversos campeonatos distritais e nacionais organizados pela Associação de Basquetebol de Lisboa e pela Federação Portuguesa de Basquetebol,

ENTRE:

O **Município de Mafra**, pessoa colectiva n.º 502 177 080, com sede na Praça de Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como **Cedente**;

E

A **LMCB – Associação Desportiva “Linces de Mafra”**, pessoa coletiva n.º 515 037 818, com sede na Avenida 25 de abril, n.º 9, 4.º, 2640-456 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da LMCB – Associação Desportiva “Linces de Mafra”, Miguel Filipe do Amaral Bangueses, adiante designado como **Cessionário**,

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente **protocolo de cedência de utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra, à LMCB – Associação Desportiva “Linces de Mafra”**, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O **Cedente** é proprietário e legítimo possuidor do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra, sito na Rua Santa Casa da Misericórdia de Mafra, n.º 7, Mafra.

Cláusula Segunda

1. Pelo presente protocolo, o **Cedente** cede ao **Cessionário**, que aceita, o direito de utilização temporária da instalação desportiva identificada na cláusula anterior, num total de 60 horas, por mês, em função da disponibilidade da mesma.
2. A cedência de utilização tem como finalidade a promoção, pelo **Cessionário**, de atividades desportivas de Basquetebol.

Cláusula Terceira

Constituem obrigações do **Cedente**:

- a) Respeitar a utilização da instalação desportiva pelo **Cessionário**;
- b) Exercer a sua fiscalização de forma prudente e de modo a não perturbar a utilização da instalação desportiva; e
- c) Cumprir com todas as demais obrigações emergentes do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações do **Cessionário**:

- a) Não aplicar à instalação desportiva a fim diverso daquele a que o presente protocolo se destina;
- b) Não utilizar a instalação desportiva de modo imprudente;
- c) Efetuar a gestão e o controlo dos praticantes durante as atividades promovidas;
- d) Assegurar que todos os praticantes estão cobertos por um seguro desportivo;
- e) Assegurar o enquadramento técnico das atividades de acordo com a legislação em vigor;
- f) Comunicar em tempo útil ao **Cedente** o horário dos treinos;
- g) Pagar as despesas previstas no presente protocolo, decorrentes da utilização da instalação desportiva.



Cláusula Quinta

Sem prejuízo do estabelecido na cláusula seguinte, para fazer face às despesas decorrentes da utilização da instalação desportiva, é da responsabilidade do **Cessionário** o pagamento ao **Cedente**, do valor mensal de € 390 (trezentos e noventa euros) tendo como referência, um total de 60 horas, por mês, com um custo hora de € 6,50 (seis euros e cinquenta cêntimos).

Cláusula Sexta

O **Cessionário** responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a utilização da instalação desportiva identificada na cláusula primeira, na vigência do presente protocolo, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Cláusula Sétima

O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado, por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias) relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo **Cedente** nos termos legais.

Cláusula Oitava

O **Cedente** poderá resolver o presente protocolo a todo o tempo e sem a interpelação prévia do **Cessionário** para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no mesmo.

Cláusula Nona

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente protocolo serão dirimidas por acordo do **Cedente** e do **Cessionário**.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o **Cessionário** e atenta a legislação aplicável.



O presente protocolo é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, 11 de outubro de 2022.

Pelo **Cedente**,

Pelo **Cessionário**,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(Miguel Filipe do Amaral Bangueses)



023

25.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propunha-me o
assunto seja objeto de deliberação
pelo órgão executivo.

11/10/2022

Luís de Jesus

O(A) Diretor(a) de Departamento,

CONCORDO COM A PROPOSTA DE RACIONALIZAÇÃO
PARA A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
MENCIONADAS POR PARTE DO CLUBE DESPORTIVO
DE MAFRA - SECÇÃO DE ANDEBOL

11/10/2022

O(A) Chefe de Divisão

*Nuno Bento**A Reunião.*

11/10/22

p/ O Presidente da Câmara,*Helder Sousa Silva*

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/13081

ASSUNTO: Protocolo de cedência de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais da Escola Básica Hélia Correia e da Escola Básica de Mafra ao Clube Desportivo de Mafra - secção de andebol.

As associações concelhias de índole desportivo têm-se revelado como importantes veículos de promoção da prática desportiva e de estilos de vida saudável. A sua participação em eventos promovidos pelas Federações e Associações Desportivas que tutelam a modalidade, constitui uma das formas de divulgação e promoção do desporto do Concelho.

Nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de

anexo V



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Compete ainda ao município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outra de interesse para o município, incluindo aqueles que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

O Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol, promove a prática desportiva de Andebol, indo ao encontro da cultura desportiva preconizada e a difundir no concelho, tendo ademais, este clube manifestado a necessidade de desenvolver a sua atividade e treinos, de forma regular e sistemática, a fim de potenciar a prática desta modalidade desportiva no Concelho.

O Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra transitou para a esfera patrimonial do Município de Mafra desde 1 de janeiro de 2022, ao abrigo do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.

Face ao exposto, propõe-se a celebração um protocolo de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais da Escola Básica Hélia Correia e da Escola Básica de Mafra ao Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol, para o desenvolvimento da modalidade de Andebol, de acordo com a minuta em anexo à presente informação.

Para fazer face às despesas decorrentes da utilização dos espaços para treinos, propõe-se que o Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol, remunere à Câmara Municipal de Mafra, o valor correspondente a €175,50 (cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), tendo como referência um total de 27 horas, por mês, com um custo/hora de €6,50 (seis euros e cinquenta cêntimos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mafra, 11 de outubro de 2022

A Dirigente 3.º Grau da Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais
Mafra Centro,

Patricia Gomes



Protocolo de cedência de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais da Escola Básica Hélia Correia e da Escola Básica de Mafra ao Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol

Considerando:

1. As atribuições que os Municípios dispõem no domínio dos tempos livres e desporto, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente;
2. Que no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
3. Que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal gerir, entre outros, instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
4. Que o Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 79, na Vila e Freguesia de Mafra, promove a realização de atividades desportivas na prática de Andebol;
5. Que o Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol manifestou a necessidade de possuir um local adequado para desenvolver, de forma regular e sistemática, as atividades de Andebol, nomeadamente os treinos das suas equipas, a fim de potenciar esta modalidade no Concelho;



6. Que o Andebol é uma das modalidades desportivas de referência a nível nacional e internacional, assumindo um papel relevante na promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis, sendo certo que o Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol possui diversas equipas de crianças, jovens e seniores a competir em vários escalões nos diversos campeonatos regionais e nacionais organizados pela Associação de Andebol de Lisboa e pela Federação Portuguesa de Andebol,

ENTRE:

O **Município de Mafra**, pessoa colectiva n.º 502 177 080, com sede na Praça de Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como **Cedente**;

E

O **Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol** pessoa coletiva n.º 501 130 365, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 79, 2640-534 Mafra, neste ato representado pelo Dirigente da secção de andebol do Clube Desportivo de Mafra, José Manuel Eustáquio Mota, adiante designado como **Cessionário**,

É celebrado e reciprocamente aceite, o presente **protocolo de cedência de utilização dos Pavilhões Desportivos Municipais da Escola Básica Hélia Correia e da Escola Básica de Mafra ao Clube Desportivo de Mafra – secção de andebol**, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O **Cedente** é proprietário e legítimo possuidor das instalações desportivas sitos, Pavilhão Desportivo da Escola Básica Hélia Correia, na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Mafra e do Pavilhão Desportivo da Escola Básica de Mafra, na Rua Santa Casa da Misericórdia, Mafra.



Cláusula Segunda

1. Pelo presente protocolo, o **Cedente** cede ao **Cessionário**, que aceita, o direito de utilização temporária das instalações desportivas identificadas na cláusula anterior, num total de 27 horas, por mês, repartidas entre as referidas instalações desportivas, em função da disponibilidade das mesmas.

2. A cedência de utilização tem como finalidade a promoção, pelo **Cessionário**, de atividades desportivas de Andebol.

Cláusula Terceira

Constituem obrigações do **Cedente**:

- a) Respeitar a utilização das instalações desportivas pelo **Cessionário**;
- b) Exercer a sua fiscalização de forma prudente e de modo a não perturbar a utilização das instalações desportivas; e
- c) Cumprir com todas as demais obrigações emergentes do presente protocolo.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações do **Cessionário**:

- a) Não aplicar às instalações desportivas a fim diverso daquele a que o presente protocolo se destina;
- b) Não utilizar as instalações desportivas de modo imprudente;
- c) Efetuar a gestão e o controlo dos praticantes durante as atividades promovidas;
- d) Assegurar que todos os praticantes estão cobertos por um seguro desportivo;
- e) Assegurar o enquadramento técnico das atividades de acordo com a legislação em vigor;
- f) Comunicar em tempo útil ao **Cedente** o horário dos treinos;
- g) Pagar as despesas previstas no presente protocolo, decorrentes da utilização das instalações desportivas.

Cláusula Quinta

Sem prejuízo do estabelecido na cláusula seguinte, para fazer face às despesas decorrentes da utilização das instalações desportivas, é da responsabilidade do



Cessionário o pagamento ao **Cedente**, do valor mensal de € 175,50 (cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) tendo como referência, um total de 27 horas, por mês, com um custo hora de € 6,50 (seis euros e cinquenta cêntimos).

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do **Cessionário**, no âmbito da sua participação nas competições e campeonatos regionais e nacionais organizados pela Associação de Andebol de Lisboa e pela Federação Portuguesa de Andebol a utilização das suas instalações para jogos oficiais.

Cláusula Sétima

O **Cessionário** responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a utilização das instalações desportivas identificadas na cláusula primeira, na vigência do presente protocolo, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Cláusula Oitava

O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado, por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias) relativamente ao termo do prazo contratual, ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo **Cedente** nos termos legais.

Cláusula Nona

O **Cedente** poderá resolver o presente protocolo a todo o tempo e sem a interpelação prévia do **Cessionário** para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no mesmo.



Cláusula Décima

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente protocolo serão dirimidas por acordo do **Cedente** e do **Cessionário**.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o **Cessionário** e atenta a legislação aplicável.

O presente protocolo é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, 11 de outubro de 2022.

Pelo **Cedente**,

Pelo **Cessionário**,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(José Manuel Eustáquio Mota)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à
Ass. Leg. do Sr. Presidente

[Handwritten signature]

10./10./2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Prehecho no o
assunto seja objeto de deli-
beração pelo órgão executivo

10./10./2022 *[Handwritten signature]*

O(A) Diretor(a) de Departamento,

CONCORDO COM A PROPOSTA DE NORMAS DE
PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA
2.ª BIENAL DE JOVENS CRIADORES DE MAFRA

10./10./2022

O(A) Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

DESPACHO

[Handwritten signature]

10./10./22

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/14052

ASSUNTO: 2.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra – Normas de Participação e Calendarização

A Bienal de Jovens Criadores de Mafra é uma iniciativa que visa fomentar o envolvimento dos jovens na promoção da história, cultura e património do Concelho de Mafra, através da sua criativa e inovadora expressão artística.

Neste âmbito, pretende-se que, no período entre 2 de janeiro e 24 de março de 2023, os jovens residentes no Concelho de Mafra, com idade entre os 13 e os 29 anos, apresentem, individual ou coletivamente, obras de expressão artística sobre o tema do ambiente, história, identidade, memória e/ou cultura do Concelho, numa das seguintes categorias:

- a) Categoria 1: Expressão Plástica - desenho, pintura e escultura;
- b) Categoria 2: Multimédia - fotografia, música e curta-metragem.

No sentido de avaliar as obras a admitir para a exposição e selecionar as que deverão ser premiadas/receber menções honrosas, perspetiva-se a constituição de

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

um Júri composto por personalidades do meio artístico, académico ou da sociedade civil de reconhecido mérito, a serem convidadas para o efeito.

A exposição ficará patente de 13 de maio a 11 de junho de 2023, em espaço(s) municipal(is) a designar, prevendo-se posteriormente a itinerância das obras aceites com o intuito de as promover.

Como forma de incentivo, reconhecimento e valorização da expressão artística dos jovens participantes, no que se refere ao rigor técnico, criatividade e inovação, pretende-se atribuir os seguintes prémios monetários aos primeiros classificados de cada categoria e por escalão:

- a) Escalão 1 | 13 aos 17 anos
 - o Categoria 1 – Expressão Plástica – 500,00€
 - o Categoria 2 – Multimédia – 500,00€
- b) Escalão 2 | 18 aos 29 anos
 - o Categoria 1 – Expressão Plástica – 1.000,00€
 - o Categoria 2 – Multimédia – 1.000,00€

Face ao exposto, considerando as atribuições do Município de Mafra nos domínios da educação, do património, da cultura e dos tempos livres, conforme disposto nas alíneas d), e) e f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, propõe-se a aprovação das normas de participação da 2.ª Bienal de Jovens Criadores de Mafra, constantes em anexo, assim como dos prémios mencionados.

À Consideração Superior

Mafra, 10 de outubro de 2022

A Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras)

Elsa Casal

(Elsa Casal)

2.^a BIENAL DE JOVENS CRIADORES DE MAFRA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO



2.ª BIENAL DE JOVENS CRIADORES DE MAFRA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Nota Justificativa

A Bienal de Jovens Criadores de Mafra é uma iniciativa, promovida pelo Município de Mafra que pretende fomentar o envolvimento dos jovens na promoção da história, cultura e património do Município de Mafra, através da sua expressão artística.

À luz do n.º 1 do artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa, todos têm direito à educação e à cultura, incumbindo ao Estado, em sentido *lato*, promover a democratização da educação e da cultura, incentivando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, mais se prevendo semelhantes deveres e direitos no artigo 26.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos artigos 13.º e 25.º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais, no artigo 2.º da Carta Europeia dos Direitos Humanos e no artigo 14.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Resulta ainda previsto, na Lei Fundamental, o direito à fruição e criação cultural e o dever de preservação, defesa e valorização do património cultural, cabendo ao Estado (*lato sensu*) incentivar e assegurar o acesso de todos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiando as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas mais variadas formas de expressão cultural, salvaguardando a valorização do património cultural, tornando-o como elemento vivificador da identidade cultural, constando do artigo 27.º da Declaração dos Direitos Humanos, do artigo 15.º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais e dos artigos 13.º e 22.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia semelhantes direitos e deveres.

Por outro lado, nos termos das alíneas d), e) e f), do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, o Município de Mafra dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e dos tempos livres, dispondo a Câmara Municipal de competências para "*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de*



interesse municipal”, conforme previsto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituindo a Bienal de Jovens Criadores de Mafra um importante evento de interesse coletivo municipal, em termos de política local de juventude, o qual justifica a aprovação das presentes normas de participação.

Objetivo

1. O presente documento visa estabelecer as normas que regulam os termos de participação na 2.ª edição da Bienal de Jovens Criadores de Mafra, a realizar durante o ano de 2023.
2. A Bienal de Jovens Criadores de Mafra tem como principal objetivo reunir obras de expressão artística, realizadas por jovens residentes no Município de Mafra, nas categorias de artes plásticas e multimédia, que representem elementos relativos ao ambiente, história, identidade, memória e património cultural do Concelho de Mafra.

Termos de Participação

1. Podem concorrer à Bienal de Jovens Criadores de Mafra todos os jovens residentes no Concelho de Mafra, com idades compreendidas entre os 13 e os 29 anos (inclusive) à data de entrega da respetiva candidatura.
2. As candidaturas apresentadas deverão enquadrar-se nos seguintes escalões etários:
 - a) **Escalão 1** | 13 aos 17 anos;
 - b) **Escalão 2** | 18 aos 29 anos.
3. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou em grupo, sendo que cada grupo deverá ser constituído por um máximo de cinco elementos.
4. Serão aceites inscrições de jovens não residentes no Concelho de Mafra, desde que inseridos num grupo, em que a maioria dos elementos residam no Concelho.



Calendarização

1. Todas as datas respeitantes à realização desta Bienal encontram-se no Anexo I das presentes Normas de Participação.

Candidatura

1. As candidaturas poderão ser efetuadas no período indicado no Anexo I, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (*online*), e envio dos demais documentos mencionados no ponto 2.
2. Documentos necessários para a candidatura (submeter no Formulário de Inscrição, nos espaços designados):
 - 2.1. Formulário de inscrição, disponível em www.cm-mafra.pt;
 - 2.1.1. Para menores de 18 anos, Termo de Responsabilidade (disponibilizado com a Ficha de Inscrição), devidamente assinado pelo(s) progenitor(es) a quem incumba o exercício das responsabilidades parentais;
 - 2.2. Currículo do candidato ou dos candidatos, nos casos de candidatura coletiva. Os candidatos com idade inferior a 20 anos, podem apresentar em vez de currículo, uma nota curricular;
 - 2.3. Categorias desenho, pintura e escultura: 3 (três) a 8 (oito) fotografias da(s) obra(s) a concurso, a cores e com qualidade, em formato JPG ou TIFF com 300 DPI. A quantidade de fotografias fica ao critério do concorrente, no sentido de assegurar uma melhor leitura da obra, contudo pretende-se várias vistas da obra, pormenores, entre outros;
 - 2.4. Categorias fotografia, música e curta-metragem submeter a obra no espaço da candidatura para o efeito, cumprindo os seguintes requisitos:
 - a) Fotografia – formato JPG ou TIFF com 300 DPI;
 - b) Música – formato mp3;
 - c) Curta-metragem – formato wmv;



- 2.5. À exceção das categorias música e curta-metragem, as obras deverão apresentar um esquema/condições de montagem;
- 2.6. Memória descritiva da obra (formato documento: Word, fonte Verdana, tamanho 11);
- 2.7. Outros elementos que se considerem necessários à compreensão da obra.

Concurso

1. Admitem-se a concurso todas as obras de expressão artística, inspiradas ou que representem e/ou se relacionem, de alguma forma, com os seguintes temas culturais do Concelho de Mafra:
 - a) ambiente;
 - b) história;
 - c) identidade;
 - d) memória e/ ou património.
2. As obras têm de se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes categorias:
 - a) **Categoria 1:** Expressão Plástica - desenho, pintura e escultura;
 - b) **Categoria 2:** Multimédia - fotografia, música e curta-metragem.
3. Cada participante poderá apresentar no **máximo uma obra** por categoria.
4. As obras apresentadas deverão revelar autenticidade, originalidade, inovação e criatividade, sendo selecionadas, por um júri convidado pela organização, o qual designará as melhores obras para integrarem a exposição temporária, a ter lugar na data indicada no Anexo I das presentes Normas, nos espaços culturais do Município de Mafra e de outras entidades, a serem anunciados.
5. Caso se comprove a existência de um ato de plágio artístico, tal como previsto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual, as candidaturas serão imediatamente excluídas do concurso.
6. As obras não devem ter mais de dois anos, relativamente à sua criação, nem terem sido premiadas anteriormente.



Especificações Técnicas

1. As obras a Concurso deverão estar em condições de serem expostas;

Dimensões:

- 1.1.1. **Pintura e Desenho:** não poderão exceder os 200x200cm;
- 1.1.2. **Escultura:** não poderá exceder o tamanho de 150x150x150cm e o peso de 100kg;
- 1.1.3. **Fotografias:** deverão ser impressas na dimensão de 40x50cm e podem estar emolduradas;
- 1.1.4. **Músicas:** Duração até 5 minutos;
- 1.1.5. **Curta-metragem:** Duração até 30 minutos.

Exposição das Obras e Divulgação dos Resultados

1. Os artistas selecionados autorizam a menção do nome e a reprodução das suas obras para efeitos de promoção da Bienal.
2. Os candidatos selecionados para a exposição da Bienal serão informados através de e-mail.
3. Será ainda publicada, na página da Câmara Municipal (www.cm-mafra.pt), a lista dos candidatos selecionados para integrarem a exposição.
4. As obras selecionadas serão expostas/exibidas, nos diferentes espaços definidos para a realização do evento.
5. Os vencedores do concurso, bem como as eventuais menções honrosas serão anunciados na data de inauguração da exposição da Bienal de Jovens Criadores de Mafra.
6. Está prevista a itinerância das obras aceites a Concurso no âmbito da Bienal ou de outras atividades que visem a promoção dos jovens vencedores da Bienal de Jovens Criadores de Mafra.



Identificação e Entrega das Obras

1. As obras aceites a Concurso nas categorias de desenho, pintura, escultura e fotografia deverão ser entregues ou enviadas por conta e expensas dos concorrentes, para o Edifício Municipal Boavista, sito no Largo da Boavista n.º 4, 2640-539 Mafra, até à data referida no Anexo I das presentes Normas.
2. As obras seleccionadas nas categorias referidas no ponto anterior deverão estar identificadas (letra legível) com o nome completo do candidato ou dos candidatos, quando se trate de uma candidatura coletiva, no verso dos trabalhos com ou sem etiqueta.
3. No momento da entrega da(s) obra(s) é facultada pela Organização um comprovativo de receção, com o qual o autor poderá proceder ao levantamento posterior da obra.

Seguro das Obras

1. A organização não se responsabiliza por danos causados nas obras, como estragos, perdas, furtos ou deterioração de obras frescas, comprometendo-se, no entanto, a tratar com o maior zelo e cuidado as obras recebidas.
2. Os concorrentes devem contratar por sua conta e responsabilidade o(s) seguro(s) que entendam necessários.

Júri

1. A constituição do júri será da responsabilidade do Município de Mafra, podendo ser integrado por representantes de entidades públicas ou privadas, bem como personalidades do meio artístico, académico ou da sociedade civil, pelo reconhecido mérito.



2. Os elementos do Júri serão designados pela Organização.
3. O júri será constituído por um número ímpar de elementos e avaliará as obras de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Inovação	25%
Rigor técnico	25%
Criatividade	25%
Enquadramento temático	25%

4. Ao júri reserva-se o direito de atribuir todos os prémios ou não atribuir nenhum, se a qualidade das obras assim o impuser, bem como a decisão da atribuição de menções honrosas.
5. Não haverá recurso nem justificação das decisões do Júri e Premiação.
6. A decisão do júri sobre a admissão dos projetos apresentados será efetuada por *e-mail*.

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios monetários aos primeiros classificados de cada categoria e por escalão:

Escalão 1 | 13 aos 17 anos

Categoria 1 – Expressão Plástica – 500,00€

Categoria 2 – Multimédia – 500,00€

Escalão 2 | 18 aos 29 anos

Categoria 1 – Expressão Plástica – 1.000,00€

Categoria 2 – Multimédia – 1.000,00€

2. As obras premiadas tornam-se propriedade do Município de Mafra.



Levantamento das obras

1. Nenhuma obra exposta pode ser levantada antes do encerramento da Exposição da Bienal;
2. O levantamento, acondicionamento e transporte das obras é da responsabilidade dos concorrentes, comprometendo-se a retirar as suas obras do local de entrega, até à data indicada no Anexo I das presentes Normas;
3. No caso das obras não serem levantadas dentro do prazo estabelecido, a Organização reserva-se o direito de lhes dar o destino que entender. Estas passarão a integrar o espólio da Bienal de Jovens Criadores de Mafra.

Contactos

1. Para esclarecimentos, deverá ser contactada a Unidade de Juventude/ Espaço GO (Parque Desportivo Municipal de Mafra - Edifício da Administração – Piso 1) através dos contactos 800 100 261 / 939 848 147 ou do e-mail juventude@cm-mafra.pt.

Disposições Finais

1. A participação neste concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação das presentes normas.
2. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.
3. As presentes normas de participação entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação na página eletrónica do Município.

Mafra, 14 de outubro de 2022



Anexo I

Calendário

Candidaturas: **2 de janeiro a 24 de março de 2023;**

Entrega das obras admitidas a Concurso: **até 5 de maio de 2023;**

Inauguração da Exposição e entrega de Prémios: **13 maio de 2023;**

Exposição da Bienal: **13 de maio a 11 de junho de 2023;**

Levantamento das obras expostas, à exceção das premiadas: **entre 12 e 30 de junho de 2023.**



034 27

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proprouho me o
assunto seja objeto de
deliberação pelo órgão
11/10/2022 executivo.
maioridade

O(A) Diretor(a) de Departamento,

CONCORDO COM A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
APOIO FINANCEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DO
"CAMÉLIAS CLASSIC RALLY".

10/10/2022

O(A) Chefe de Divisão

Alencar

72 zero.

11/10/22

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/14025**ASSUNTO:** "Camélias Classic Rally - 2022" – atribuição de apoio financeiro

Nos próximos dias 29 e 30 de outubro de 2022, decorrerá, a prova desportiva "Camélias Classic Rally", organizada pelo Clube de Motorismo de Setúbal e que conta com o apoio dos Municípios de Mafra, Sintra, Cascais e Alenquer.

O Concelho de Mafra receberá esta prova de regularidade histórica, disputada nos troços de lendário Rally das Camélias e atravessando os Concelhos de Cascais, Sintra e Mafra, numa mistura de competição e turismo. A iniciativa destina-se a participantes que possuem veículos desde o pós-guerra até aos pré-clássicos, anteriores a 2002. A edição de 2022 contará com a presença de 50 viaturas clássicas.

À semelhança das edições anteriores, o Município de Mafra pretende apoiar a edição de 2022, face ao cariz turístico e desportivo que lhe está inerente e ao seu

anexo VII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

caráter histórico. Assim, e considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do mesmo diploma legal e considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e (...) legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)"*, bem como *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural (...), desportiva, recreativa (...) de interesse para o Município (...)"* e, ainda, *"Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal"*, conforme resulta das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se, e com vista a assegurar a promoção turística e desportiva do evento, conforme *supra* exposto, o co-pagamento das despesas intrínsecas à garantia desta premissa, no valor de 800,00€ (oitocentos euros).

Por último, salienta-se que foi assegurado o respetivo cabimento conforme informação de cabimento n.º 8572.

Mafra, 10 de outubro de 2022

A Técnica Superior,

(Paula Oliveira)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 8572

Município de Mafra

Data: 10/10/2022
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/217)
Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor		O (a) responsável pela Divisão Financeira		O Órgão Competente para autorizar a Despesa	
CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Assinado de forma digital por CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Data: 2022.10.10 15:04:40 +01'00'		CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Assinado de forma digital por CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Data: 2022.10.10 17:55:16 +01'00'			

Observações: Cabimento prévio no âmbito da realização da prova Camélias Classic Rally no CPRH 2022 - EDOC/2022/15087

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parcela	Moeda
024	Dotações disponíveis	800,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		800,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000217	1	010102	000	000000	000	01040701		8572	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial: 1.344.680,00 Reforços / Anulações: 458.170,00 Dotação Corrigida: 1.802.850,00 Cativos / Descativos: 0,00 Orç. Lq. Cativos: 1.802.850,00 Despesas Cabimentadas: 1.691.024,78														
Despesas Pagas: 1.300.120,69 Despesas Cab. não comprometidas: 218.429,77 Despesas Compr. não pagas: 173.274,32 Dotação Disponível: 111.825,22 Valor a Cabimentar: 800,00 Dotação disp. atualizada: 111.025,22														

Projeto: PAM.2022.0036 - Apoio ao Associativismo

TOTAL CABIMENTADO:	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ENVOLVIMENTO DA C.M. **mafra** Qualidade de vida **CÂMARA MUNICIPAL** **NO CAMELIAS CLASSIC RALLY 2022**

Proposta de apoio para Câmara Municipal de Maфра ao Camélias Classic Rally 2022

A edição de 2022 do Camélias Classic Rally, conta pela primeira vez para o Campeonato Nacional de Regularidade Histórica e também pela primeira vez está lançado o desafio aos concorrentes, que deverão percorrer desde a partida de Cascais, a estrada Nacional 9 e muitas das suas variantes e passando por Sintra e Maфра e terminando em Alenquer.

- Receber em Maфра a caravana da prova, após a 1ª Secção da 2ª Etapa etapa noturna de Sintra, através de um local numa zona nobre de Maфра, onde montaríamos o vosso arco insuflável, passando por aí todos os participantes, mas sem necessidade de parque fechado, limitações ou baías ou policiamento.

- Comparticipação mas despesas de licenciamento. seguros da prova e prémios, que tem um orçamento geral de 3200,00 euros, pelo que solicitamos a cada uma das quatro CM, uma comparticipação de 800.00 euros.

Agradecemos também, à semelhança de 2021, a disponibilização de ofertas de publicidade para os concorrentes e disponibilizamos toda a zona de partida para a colocação de publicidade institucional a Sintra, à semelhança de outras provas realizadas.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, acerto de verbas e / ou combinação de espaços e colocação da vossa publicidade.





037 31

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**DESPACHO**

Concordo com o proposto. Submete-se à consideração superior a abertura do procedimento nos termos elencados pelos serviços, bem como a transição do mercado livre para o mercado regulado conforme identificado e explanado pelos serviços.

11/10/2022

A Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

À reunião de Câmara

11/10/22

A Vice-Presidente da Câmara,

(Aldevina Rodrigues)

INFORMAÇÃO Interno/2022/14081

ASSUNTO: Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, da Câmara Municipal de Mafra - ano de 2023: Adesão ao Mercado Regulado de Eletricidade, para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, ao abrigo da Portaria n.º 348/2017 de 14 de novembro e Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do CCP, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial.

Na sequência das **INFORMAÇÕES Interno/2022/13718 e Interno/2022/13791** (em anexo à presente informação) bem como o conjunto de elementos, em anexo à distribuição **EDOC/2022/51467**, com origem na **Divisão de Energia e Parque e Oficinas**, onde se encontram plasmados um conjunto de considerandos que remetem para a necessidade de garantir a contratualização do **"Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, da Câmara Municipal de Mafra"** no sentido de salvaguardar o devido fornecimento pelo prazo de um ano, a partir de 1 de janeiro de 2023, e assim o normal funcionamento das instalações municipais.

Ocorrerá a 31 de dezembro de 2022 o término do contrato **347/2021, de 27 de dezembro**, referente ao "Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, da Câmara Municipal de Mafra - ano 2022". Contrato este outorgado na sequência da tramitação do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro,

anexo VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

na sua atual redação para o **"Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, da Câmara Municipal de Mafra - ano 2022"** (CPrBS_75_2022), recorrendo ao Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) – Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCp): Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) – ID Base: 4313070; Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), nos termos das peças procedimentais e respetivos anexos; da qual resultou conforme Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 29 de novembro de 2021, exarado a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 148.º do CCP com o n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o qual viria a merecer a devida ratificação conforme Deliberação de Câmara de 17 de dezembro de 2021, a adjudicação do objeto contratual em apreço à empresa **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., NIPC 503 504 564**, pelo valor total de **€1.553.152,99 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo **€ 998.163,35** (novecentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três euros e trinta e cinco cêntimos) referente às parcelas das Componentes de Energia Ativa (Mercado Liberalizado), **€ 540.964,35** (quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) referentes às parcelas relativas às Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), **€ 7.626,60** (sete mil, seiscentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos) referentes à Contribuição Audiovisual, e **€ 6.398,69** (seis mil, trezentos e noventa e oito euros e sessenta e nove cêntimos) referentes ao imposto sobre o consumo de eletricidade; valores estes, atento os lotes integrantes do objeto contratual: Lote 1 – Média tensão; Lote 2 - Baixa Tensão Especial e Lote 3 - Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública (12 tipologias de potência), apurados conforme discriminado no quadro infra:

EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.					
		Energia Ativa	Acesso Redes	Imposto sobre Cons. Eletricidade	Contribuição Audiovisual
Lote 1	-	138 260,90 €	51 399,10 €	938,08 €	102,60 €
Lote 2	-	539 373,55 €	310 670,57 €	3 401,92 €	1 162,80 €
Lote 3	3.1	47 453,61 €	34 380,91 €	294,86 €	547,20 €
	3.2	27 457,66 €	15 334,27 €	173,09 €	171,00 €
	3.3	14 283,41 €	8 392,04 €	90,00 €	136,80 €
	3.4	31 822,95 €	21 179,40 €	194,40 €	581,40 €
	3.5	3 626,28 €	2 319,53 €	22,15 €	68,40 €
	3.6	11 705,04 €	7 008,38 €	71,50 €	205,20 €
	3.7	2 005,00 €	1 309,73 €	12,25 €	68,40 €
	3.8	10 070,99 €	6 107,90 €	61,52 €	376,20 €
	3.9	145,53 €	147,04 €	0,89 €	34,20 €
	3.10	3 729,25 €	2 311,26 €	22,78 €	307,80 €
	3.11	20 125,28 €	10 725,05 €	122,94 €	1 881,00 €
	3.12	148 103,90 €	69 679,17 €	992,31 €	1 983,60 €
Total Parcial:		998 163,35 €	540 964,35 €	6 398,69 €	7 626,60 €
Total Anual:		1 553 152,99 €			



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considerando que o funcionamento do mercado de eletricidade está dependente da evolução de outros mercados de matérias-primas que influem na formação do preço da eletricidade (por exemplo, carvão, petróleo, gás natural) ou outros aspectos como sejam as emissões de dióxido de carbono, mercados financeiros, etc.. Chegados a esta data constata-se que fruto da conjuntura económica atual, ela própria caracterizada por uma extrema atipicidade, resultante do conturbado período de conflito geopolítico, de onde se destaca, a ocupação hostil da república da Ucrânia, que de meses a esta parte tem provocado o aumento generalizado dos custos suportados no fornecimento/prestação dos serviços em apreço, designadamente por aumento do custo dos produtos energéticos, nomeadamente o do petróleo e do gás natural.

Atento os fundamentos plasmados na informação do serviço requisitante que remetem para, considerando que os comercializadores a operar no mercado liberalizado de energia, encontram-se sujeitos à flutuação dos preços nos mercados grossistas de energia, os quais, conforme invocado, têm vindo a sofrer aumentos substanciais e a atingir níveis históricos. Ainda, considerando que os contratos em negociação (bolsas onde se concretizam transações de energia elétrica), pelos comercializadores cujo período de fornecimento incida sobre o curto/médio prazo, e principalmente o ano de 2023/2024, serão fortemente penalizados pela cotação e volatilidade extrema dos preços nos mercados grossistas de energia face à conjuntura atrás descrita.

Uma vez que, conforme origem do atual contrato, o Município de Mafra utiliza o Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P (eSPAP) – Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNC): Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) – ID Base: 4313070, através do Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), sendo que o Acordo Quadro disponibiliza para o ano de 2023 valores de tarifas agregadas de energia ativa e acesso às redes superiores às tarifas do Mercado Regulado (SU Eletricidade), resultando um custo superior de 39,90% para as instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública). O mercado regulado disponibiliza Tarifas Transitórias de Venda a Clientes Finais aprovadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE). Estas tarifas são revistas a 15 de dezembro de cada ano e são calculadas somando as tarifas de Acesso às Redes com as tarifas de Energia e de Comercialização.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

"Cálculo do Valor Base das instalações BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) para o Ano 2023, considerando:

- Mercado Regulado (SU Eletricidade): 396 569,86 € + IVA;

- Mercado Livre (Acordo Quadro): 659 827,01 € + IVA;

DIFERENÇA: Mercado Regulado (SU Eletricidade) tem um custo inferior de **-39,90%**, comparado com o Mercado Livre (Acordo Quadro)"

Em Portugal, só existe uma comercializadora de eletricidade no mercado regulado: a **SU Eletricidade** (comercializador de último recurso).

Considerando por fim a Portaria 348/2017, de 14 de novembro, que *"Estabelece o regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas de que podem beneficiar os clientes finais com contrato de fornecimento de eletricidade"*, alterada no seu n.º 1 do art.º 3.º (**"Direito de Opção"**), pela Portaria n.º 6/2021 de 6 de janeiro, cuja redação atual remete para: *"O direito de opção pelo regime de preços definido na presente portaria pode ser exercido até 31 de dezembro de 2025."*

Pelo que, atento o projeto/ação expresso em **Plano de Atividades (PAM.2014.0048 - Consumo de Energia Elétrica)**, bem como a devida autorização pelo Órgão Deliberativo, conforme autorização prévia, plasmada na **Deliberação da Assembleia Municipal de 7 de setembro de 2022**, para os montantes plurianuais em apreço, não considerados em Plano, nos termos disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (estabelece o regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas); tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba, conforme as **propostas de cabimento, n.º 2199/2022 e n.º 2210/2022**, ambas em anexo à presente informação.

Considerando (não obstante a prestação em apreço se confundir entre o fornecimento ou uma prestação de serviços, que a aquisição de serviços é, mais uma vez, objeto de regulação no **Orçamento do Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022 de 27 de junho)**, pelo que há que verificar se todos os requisitos de que a mesma depende se encontram observado.

Assim, e como requisitos comuns a todo o tipo de prestação de serviços, estabelece a alínea **a) do n.º 1 do artigo 61.º** que, os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2022, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2021, não podem ultrapassar os valores pagos em 2021, acrescentando a alínea **b)**, que igualmente, o preço unitário de 2021 não pode ser ultrapassado em 2022, sendo que nos termos do **n.º 4 do dito artigo, em situações**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

excecionais prévia e devidamente fundamentadas, o presidente do órgão executivo pode autorizar a dispensa do disposto no referido n.º 1. Pelo que, observando o objeto que se pretende contratualizar, e fazendo o paralelismo com idêntico objeto existente na presente data (consubstanciado pelo contrato 347/2021 de 27 de dezembro), constata-se que previu o referido contrato, para as tipologias referentes às **instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial** um valor anual de **1.045.309,52€ (um milhão, quarenta e cinco mil e trezentos e nove euros e cinquenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA a taxa legal em vigor, valor esse inferior àquele que se visa estabelecer como preço anual contratual máximo a contratualizar via procedimento **CPrBS 61/2022**, fixado em **1.613.277,00€ (um milhão, seiscentos e treze mil duzentos e setenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Este aumento de preço resulta do facto dos preços das tarifas de eletricidade terem sofrido um aumento considerável, desde de 2020, mas ainda mais acentuado em 2022, até à presente data, pelo que deverá ser garantida a autorização nos termos referidos no n.º 4 do referido artigo 61.º, e obtida a dispensa da aplicabilidade do seu n.º 1, por parte do órgão da autarquia local com competência para contratar.

Pelo que se propõe:

1. Adesão ao Mercado Regulado através da transição da totalidade das instalações de BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) da Câmara Municipal de Mafra, do mercado livre para o mercado regulado (SU Eletricidade), garantindo o fornecimento sem prazo de fidelização e/ou custos associados de mudança, vindo a corresponder tal transição à data de 31 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

- Processo BTN - Mercado Regulado (SU Eletricidade), pelo prazo de um ano, correspondendo a um valor total de: **396.569,86€, acrescido de IVA** à taxa legal em vigor;
- envio até ao dia 15 de Outubro de 2022, de notificação para a entidade SU Eletricidade (NIPC 507846044), para o endereço eletrónico: municipios@sueletricidade.pt, a solicitar a transferência de contratos BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) para o mercado regulado, englobando informação associada a cada Código de Ponto de Entrega (CPE) a contratar, bem como uma Comunicação do Comercializador atual do mercado livre em como não tem tarifa equiparada á tarifa regulada para o Ano de 2023, e, a definição da data de entrada em vigor da transferência dos contratos BTN, para 31 de Dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

II. Abertura de procedimento por Consulta Prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para o **“Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, da Câmara Municipal de Mafra – ano de 2023”**, nos seguintes termos:

a) Valor do Contrato:

- i. Considerar para o efeito um preço contratual máximo de **1.613.277,00€ (um milhão, seiscentos e treze mil duzentos e setenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- ii. Sendo que o **preço base** a considerar para o procedimento e respeitante ao valor correspondente à parcela da Energia Ativa Especifica do Mercado Liberalizado será de **1.537.836,19€ (um milhão quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. Nos termos do ponto anterior, sendo o Município de Mafra parte integrante do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), enquanto entidade compradora voluntária, recorrer ao Acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) – Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP): Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) – ID Base: 4313070.
- iv. No âmbito do referido no ponto anterior, recorrer ao Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), nos termos das peças procedimentais e respetivos anexos.

b) Critério de Adjudicação:

- i. Considerar como Critério de Adjudicação, atentas as regras definidas no Caderno de Encargos do referido AQ, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual o da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela modalidade de **Avaliação monofator** considerando como fator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

o **Preço** correspondente à parcela da Energia Ativa Específica do Mercado Liberalizado.

- ii. Nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo no caso de empate será promovida a realização de um sorteio.

c) **Não Adjudicação por Lotes:**

No que concerne à fundamentação para a não Adjudicação por Lotes (conforme exigido no n.º 2 do artigo 46.º A, do CCP na sua redação atual), esta deve-se ao facto da adjudicação das diversas tipologias de fornecimento de energia elétrica ("Lotes") de uma forma aglutinada através da solicitação obrigatória de apresentação de proposta para a totalidade das tipologias no sentido de garantir um maior controlo operacional, caso contrário, implicará um conjunto de constrangimentos para a Entidade Adjudicante que levaria à duplicação ou triplicação dos meios internos para garantir um efetivo controlo operacional do Contrato de Fornecimento de Eletricidade em apreço.

d) **Entidades a convidar:**

Nos termos conjugados do mencionado art.º 259.º do CCP com o art.º 17.º do Caderno de Encargos do AQ-ELE-2020 deverão ser endereçados convites aos cocontratantes do lote em apreço:

- ✓ **Axpo - Energia Portugal, Unipessoal, Lda.** (NIPC: 514 286 652)
- ✓ **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** (NIPC: 503 504 564)
- ✓ **Endesa Energia, S.A.** (NIPC: 980 245 974)
- ✓ **Iberdrola - Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.** (NIPC: 502 124 083);
- ✓ **PETROGAL, S.A.** (NIPC: 500 697 370).

e) **Caução:**

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com os artigos 88.º e 89.º do CCP;

f) **Prazo para a apresentação das propostas:**

Definir um prazo de **9 (nove)** dias para a apresentação das propostas.

- g) Para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, que seja designado como **Gestor do Contrato**: Eng.º Dário Jacinto, Chefe da Divisão de Energia e Parque e Oficinas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

h) Autorização da despesa e aprovação das peças procedimentais:

Face ao valor do preço base, o ato de autorização da despesa e aprovação das peças procedimentais competirá à Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação.

À consideração superior

2022.../...10.../...11...

O Dirigente de 3.º Grau da UCPA

(Vasco Mota)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

041

CONVITE

Consulta Prévia para:

"Fornecimento de Energia Elétrica, para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial da Câmara Municipal de Mafra – ano de 2023"

Pelo presente convidamos V. Ex.^a, a apresentar proposta referente ao procedimento supramencionado.

1. Entidade adjudicante:

Município de Mafra, com sede na Praça do Município, 2644-001 MAFRA

Telefone: 261 810 143

Fax: 261 810 144

E-Mail: aprovisionamento@cm-mafra.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação.

3. Tipo de procedimento:

3.1 **Consulta Prévia**, nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3.2 A consulta prévia em apreço resulta do acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) – conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP): **(AQ-ELE-2020) – ID Base: 4313070**, através do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), nos termos das peças procedimentais e respetivos anexos;

4. Documentos da proposta:

4.1 A proposta de preço será, nos termos do artigo 57.º do CCP, obrigatoriamente, instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do Código dos Contratos Públicos;

b) Atributos da Proposta, nomeadamente:

Preço: Proposta elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo P (Modelo das Propostas);

Nota: A submissão das propostas só deve ter lugar após o completo preenchimento do **formulário principal**, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.

c) Documentos relacionados com aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência:

i. Prazo de Fornecimento;

ii. Condições de pagamento.

d) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

5. Prazo para apresentação de propostas:

A proposta deverá ser entregue até às **17.00 horas do 9.º dia a contar da data da disponibilização do presente convite na plataforma SaphetyGov**. No caso do referido 9.º dia coincidir com dia não útil o prazo limite transitará para as **17:00 do dia útil imediato**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

042

[Handwritten signature]

6. Forma de apresentação de propostas:

- 6.1 Em face do que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, fica determinado que só é aceite a entrega das propostas através da plataforma de contratação pública eletrónica SaphetyGov – <https://www.saphetygov.pt>;
- 6.2 Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva e a qualidade em que assina;
- 6.3 Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma contratação pública eletrónica SaphetyGov – <https://www.saphetygov.pt>.
- 6.4 Para tal é necessário o registo gratuito que poderá ser efetuado em <https://www.saphetygov.pt>.
- 6.5 Em caso de dúvidas ou apoio à submissão de propostas, Saphety disponibiliza uma linha de apoio direta que poderá ser acedida através do número 707 101 249, ou através do email info@saphety.com.

7. Assinatura eletrónica:

- 7.1 Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a uma assinatura eletrónica qualificada.
- 7.2 Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.
- 7.3 Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
- 7.4 Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

8. Caução:

- 8.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual de acordo com o artigo 89.º do CCP, na sua redação atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 8.2 O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução, devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente. Sendo que, a adjudicação caduca nos termos do n.º 1 do art.º 91.º do CCP.
- 8.3 A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais ou contratuais, pelo adjudicatário.
- 8.4 A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro de caução, conforme escolha do adjudicatário, mediante a utilização de um dos modelos em anexo.
- 8.5 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Mafra, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 8.6 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia respeita.
- 8.7 Tratando-se do seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 8.8 Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 8.9 Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

9. Documentos de Habilitação

- 9.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente convite;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
- i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **Segurança Social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a **Impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de **registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa singular ou, sendo pessoa coletiva, registo criminal desta e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- d) Caso o(s) adjudicatário(s) esteja(m) registado(s) no Portal Nacional de Fornecedores do Estado não terá(ão) de apresentar os documentos de habilitação referidos na alínea b) do nº 1 do artigo 81º do CCP, nos termos do seu n.º 10:
<https://www.pnfe.impic.pt/pnfe/login.xhtml>.

9.2 A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

9.3 Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

9.4 A não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos no CCP ou pelo órgão competente para a decisão de contratar, no prazo fixado, constitui **contraordenação muito grave**, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na alínea b) do **artigo 456.º do CCP**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

10. Critério de Adjudicação:

10.1 O Critério de Adjudicação do procedimento em apreço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, é o da **avaliação da proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade de **Monofator**, considerando como fator o **Preço**:

- **Preço da Componente da Energia Ativa Específica do Mercado Liberalizado constante da proposta.**

10.2 Nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, no caso de empate o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

11. Objeto de negociação:

As propostas não serão objeto de negociação nos termos alínea a), n.º 2 do artigo 115.º do CCP.

12. Despesas e Encargos

12.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas são da responsabilidade do concorrente;

12.2 Todas as despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito serão da responsabilidade do adjudicatário;

12.3 Decorrem ainda por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da prestação de cauções e da emissão de seguros, quando a elas houver lugar.

14/10/22

A Vice-Presidente da Câmara

(Aldevina Rodrigues)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

044

[Handwritten signature]

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6-Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a os documentos comprovativos de que



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7-O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (4)]

-
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
 - (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
 - (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
 - (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



045

[Handwritten signature]

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO III – Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai **(a)** _____, com morada/sede em _____, contribuinte n.º _____ depositar na **(b)** _____, à ordem do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a quantia de **(c)** _____, que se destina a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de contratação referente a **(d)** _____, constituindo a caução a que refere o artigo 88º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, ____ de ____ de ____

(e) _____

- a) Identificação da entidade depositante (adjudicatário);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.

Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Em nome e a pedido de (1) _____, vem o/a (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de (3) _____ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito (4) _____ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) _____ que a presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) _____ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

A Instituição Garante

- (1) - Identificação completa do Adjudicatário;
- (2) - Identificação completa da Instituição garante;
- (3) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4) - Identificação do procedimento.



CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE:

PARTE I – Condições jurídicas e económicas:

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Representantes das partes

Cláusula 3.ª - Contrato

Cláusula 4.ª - Prazo de vigência

Cláusula 5.ª - Preço contratual

Capítulo II - Obrigações contratuais

Cláusula 6.ª - Obrigações principais do cocontratante

Cláusula 7.ª - Objeto do dever de sigilo e Dever de proteção de dados pessoais

Cláusula 8.ª - Prazo do dever de sigilo e de proteção de dados pessoais

Cláusula 9.ª - Obrigações de pagamento

Cláusula 10.ª - Condições de pagamento

Cláusula 11.ª - Força maior

Cláusula 12.ª - Redução do número de instalações

Cláusula 13.ª - Sujeito no contrato e reserva de direitos

Cláusula 14.ª - Alterações e prorrogações do contrato

Cláusula 15.ª - Resolução por parte da Entidade Adjudicante

Cláusula 16.ª - Penalidades

Cláusula 17.ª - Extinção de Caução

Capítulo III - Resolução de litígios

Cláusula 18.ª - Foro competente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Capítulo IV - Disposições finais

Cláusula 19.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Clausula 20ª - Cessão da posição contratual do contraente público

Cláusula 21.ª - Comunicações e notificações

Cláusula 22.ª - Deveres de Informação

Cláusula 23.ª - Transição dos serviços objeto do contrato

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos

Cláusula 25.ª - Legislação aplicável

Parte II - Especificações Técnicas

ANEXO P





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Parte I

Condições jurídicas e económicas

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO e BAIXA TENSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA – ano de 2023**, dele constando as condições jurídicas, económicas e técnicas que regem a referida aquisição.
2. As Especificações Técnicas do objeto do contrato constam da **PARTE II** ao presente Caderno de Encargos.
3. O fornecimento de energia elétrica a efetuar pelo adjudicatário deverá obedecer aos parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela Entidade Reguladora do Sector Energético (E.R.S.E.).
4. O contrato respeitará o estabelecido em sede do acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) – Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCp): **Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) – ID Base: 4313070**, através do **Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE)**.

Cláusula 2.ª

Representantes das partes

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a outra parte, para todos os fins associados à execução do contrato.
2. Para efeitos dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, a figura de Gestor do Contrato caberá ao Chefe dfe divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de Energia e Parque e oficinas.

3. Cada uma das partes obriga-se a informar, por escrito, a outra parte da identidade e dos contactos dos respetivos representantes previstos nos números anteriores.

Cláusula 3.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo cocontratante.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato prevalece os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (adiante designado por CCP), e aceites pelo cocontratante nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.
5. Em tudo o não previsto no presente caderno dever-se-á considerar o plasmado em sede do acordo quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap) – Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCPP): **Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) – ID Base: 4313070, através do Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE).**





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 4.ª

Prazo de vigência e produção de efeitos

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano – de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato;
2. O contrato só poderá entrar em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2023, e produzirá efeitos em relação a cada um dos Locais de Consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores de Energia Elétrica, que se encontram em regime de mercado.
3. Compete ao cocontratante tratar de todos os procedimentos inerentes à mudança de fornecedor de energia, incluindo custos inerentes a esse procedimento.

Cláusula 5.ª

Preço contratual

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, e cumprimento de todas as obrigações do cocontratante, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço relativo às parcelas constantes na sua proposta, em função do consumo efetivamente verificado nas instalações que é proprietária, relativas às **Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado**, de acordo com o especificado no **ANEXO P**;
2. Para efeitos do ponto 1. o **preço base** (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução das referidas prestações) para o procedimento em apreço corresponderá ao valor de **1.537.836,19€ (um milhão quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos)**, acrescido do Iva à taxa legal em vigor;
3. Pelo cumprimento de todas as obrigações do cocontratante, a entidade adjudicante obriga-se a pagar ao cocontratante, em função do consumo efetivamente verificado, as tarifas relativas às parcelas da Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e não sujeitas a concurso, nomeadamente:
 - a) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Ponta;
 - b) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas Cheias;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- c) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Vazio;
- d) Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Super-Vazio;
- e) Componente de Rede relativa a Potência Contratada;
- f) Componente de Rede relativa a Potência em Horas de Ponta;
- g) Energia Reativa Consumida;
- h) Energia Reativa Fornecida;
- i) Banda de Reserva de Regulação;
- j) Mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica no âmbito do Mercado Ibérico de Eletricidade;

4. Pelo cumprimento de todas as obrigações do cocontratante, a entidade adjudicante obriga-se a pagar ao cocontratante, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente a contribuição audiovisual e o imposto especial de consumo de eletricidade (IEC) sempre que aplicável:

5. Os preços constantes da PROPOSTA não são revistos durante a vigência do contrato, sendo somente revistas as parcelas descritas nos números 3 e 4, de acordo com as tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) a vigorar em cada ano civil.

6. Para efeitos do apuramento de uma estimativa do valor total do contrato, são contratualizados os preços das **componentes de energia ativa constantes da proposta**, acrescidos das componentes definidas nos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula aplicados ao consumo estimado por parte da entidade adjudicante, de acordo com o **ANEXO P**, o que corresponde a um preço contratual máximo expectável de **1.613.277,00€ (um milhão, seiscentos e treze mil duzentos e setenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Cláusula 6.ª.

Obrigações do cocontratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o cocontratante as seguintes obrigações principais:

- a) A obrigação do fornecimento de energia elétrica nos parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos;
- b) Obrigação de disponibilização dos registos de leituras de contagem de Energia Elétrica à Entidade Adjudicante;
- c) A contagem de Energia Elétrica será efetuada de acordo com o indicado na PARTE II do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª

Objeto do dever de sigilo e Dever de proteção de dados pessoais

- 1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Mafra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 4. O adjudicatário obriga-se a observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, constantes da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, designadamente a:
 - a) Tratar os dados pessoais a que tenha acesso em conformidade com as instruções dadas pela Câmara Municipal de Mafra;
 - b) Utilizar os dados pessoais direta e exclusivamente para os fins relacionados com a execução do contrato;
 - c) Não transmitir os dados pessoais a terceiros;
 - d) Tomar as medidas de segurança técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais contra a sua destruição, acidental ou ilícita, perda acidental, alteração, difusão ou acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento de dados implicar a sua transmissão por rede;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

e) Responder prontamente a todos os pedidos de informação da Câmara Municipal de Mafra sobre o tratamento dos dados pessoais.

5. O adjudicatário obriga-se a observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, em vigor a partir de maio de 2018.

6. O adjudicatário obriga-se ainda a informar imediatamente a Câmara Municipal de Mafra, no caso de incumprimento, por qualquer razão, das obrigações previstas no número anterior.

O incumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais confere à Câmara Municipal de Mafra o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizada por quaisquer custos ou prejuízos sofridos e da responsabilidade criminal em pode incorrer o adjudicatário.

Cláusula 8.ª

Prazo do dever de sigilo e de proteção de dados pessoais

O dever de sigilo e de proteção de dados pessoais mantém-se em vigor até ao termo do prazo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas, assim como à proteção de dados pessoais.

Cláusula 9.ª

Obrigações de pagamento

1. Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao cocontratante o valor correspondente aos consumos descritos no n.º 1 da Cláusula 5.ª do presente Caderno de Encargos, valorizados de acordo com os preços constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. A Entidade Adjudicante deve pagar ao cocontratante o valor correspondente aos consumos descritos nos nºs 3, 4 e 5 da Cláusula 5.ª do presente Caderno de Encargos, valorizados de acordo a legislação aplicável em cada período de consumo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 10.ª

Condições de pagamento

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 5.ª do presente Caderno de Encargos, devem ser pagas no prazo de 30

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

dias após a receção das respetivas faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Em caso de discordância da entidade adjudicante relativamente aos elementos e valores constantes das faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, no prazo de 15 dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3. Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas no prazo referido no n.º 1 por meio de transferência bancária para conta a indicar pelo cocontratante, ou por outro método acordado.

4. No caso de atraso no pagamento das faturas, referidas no número anterior, o cocontratante pode invocar a exceção de não cumprimento de qualquer das obrigações que lhe incumbem por força do contrato, nos termos e com os limites previstos no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 11.ª**Força maior**

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas. A este ponto 2 aplicam-se as exceções previstas no ponto seguinte.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do cocontratante, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do cocontratante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo cocontratante de





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do cocontratante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do cocontratante não devidas a sabotagem;

f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo-se de igual modo informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 12.ª

Redução do número de instalações

O contraente público reserva-se o direito de reduzir até 20% na componente de Baixa Tensão Especial e 30% na componente de Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, no número de instalações objeto do presente procedimento concursal, solicitando ao cocontratante a desativação do serviço de comercialização de energia elétrica e a consequente cessação dos respetivos contratos, sem que dê origem ao pagamento e qualquer indemnização ao cocontratante.

Cláusula 13.ª

Sujeito no contrato e reserva de direitos

1. Considera-se sujeito no contrato referido nos números anteriores, a Câmara Municipal de Mafra.

2. A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, nos termos do art.º 79.º do CCP.

Cláusula 14.ª

Alterações do contrato

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas após terem sido reduzidas a escrito e aprovadas pela entidade competente para autorização da despesa.

Cláusula 15.ª**Resolução por parte da Entidade Adjudicante**

1. A Câmara Municipal de Mafra poderá resolver a título sancionatório, sem prejuízo de outros fundamentos previstos na lei, designadamente, nos casos a seguir indicados:

- a) Atraso no cumprimento do objeto do contrato superior a 15 dias úteis;
- b) Cumprimento defeituoso do contrato: quando se verificar que o objeto do contrato não corresponde às características e especificações que lhe são atribuídas na proposta e restante documentação apresentada pelo cocontratante, que no seu conjunto ficará anexa ao contrato, dele fazendo parte integrante;
- c) Incumprimento do contrato;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação sem obtenção prévia de autorização escrita da entidade adjudicante.

2. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

3. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao cocontratante, sem qualquer indemnização a favor do cocontratante.

Cláusula 16.ª.**Penalidades**

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Mafra exigirá ao cocontratante o pagamento de penas pecuniárias, que correspondem a 5% do custo médio mensal das faturas dos meses anteriores, para as instalações em causa, por cada dia de incumprimento. Acresce ainda a diferença de custo que a entidade adjudicante gastará num eventual acréscimo de custo da energia a contratar com outra empresa comercializadora de energia, adicionando-se também os custos inerentes à mudança de comercializador de energia.

2. O cocontratante assumirá o pagamento referente à reparação ou substituição de qualquer equipamento que seja danificado devido a anomalias provenientes do comercializador de energia





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

elétrica, ou não cumprimentos das condições contratuais.

3. As sanções pecuniárias exigidas pela entidade adjudicante ao abrigo da presente cláusula serão materializadas pelo cocontratante no mês seguinte ao da respetiva notificação, através da emissão de uma nota de crédito.

4. A entidade adjudicante pode descontar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias nos termos da presente cláusula.

Cláusula 17.ª

Extinção de Caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Procedimento, pode ser executada pela Entidade Adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Cocontratante das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2. A resolução do contrato pela Entidade Adjudicante, não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Cocontratante na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da Entidade Adjudicante para esse efeito.

4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do n.º 3 do artigo 295.º do CCP, ou seja, 30 (trinta) dias após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais.

Capítulo III

Resolução de litígios

Cláusula 18.ª

Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas à validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, as Contratantes convencionam internacionalmente competentes os Tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Capítulo IV****Disposições finais****Cláusula 19.ª****Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo cocontratante e a cessão da respetiva posição contratual depende, em qualquer causa, da autorização escrita da Entidade Adjudicante.

Clausula 20ª**Cessão da posição contratual do contraente público**

1. O contraente público poderá ceder a sua posição contratual relativamente a qualquer uma das instalações objeto do presente procedimento concursal, sem que seja necessária qualquer autorização do cocontratante, o qual não terá direito a qualquer indemnização.
2. Para efeitos do disposto do número anterior, o contraente público notificará o cocontratante da necessidade de efetuar a mudança de titular do contrato do contador de energia, indicando o nome e morada do novo titular, e a data a partir do qual aquela cessação produzirá efeitos.
3. A notificação prevista no número anterior será feita em conformidade com o disposto no artigo seguinte

Cláusula 21.ª**Comunicações e notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser submetidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a plataforma de contratação pública eletrónica SaphetyGov - <https://www.saphetygov.pt>.
2. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados considera-se recebida na data constante da respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário a Entidade Adjudicante e efetuadas em dia não útil ou após as 17 horas de 2ª Feira a 6ª Feira, as quais se presumem feitas às 9 horas do dia útil seguinte.
3. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Cláusula 22.ª

Deveres de Informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a cocontratante de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

Cláusula 23.ª

Transição dos serviços objeto do contrato

Em qualquer caso de extinção do contrato, independentemente do motivo que lhe der origem, o cocontratante obriga-se a prestar toda a assistência necessária na transição dos serviços objeto do contrato para a entidade adjudicante ou para terceiro por esta designado, de modo a que se garanta a continuidade dos serviços objeto do contrato, a mínima perturbação destes, e a transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

Cláusula 24.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 25.ª

Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento e execução do contrato, observar-se-á o disposto no CCP, e demais legislações aplicáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

054

PARTE II

Especificações Técnicas

Caracterização dos Consumos de Energia Eléctrica por Local de Consumo:

LOTE 1

Lote 1 - Média Tensão			Consumo Anual estimado em KWh (com base nos últimos 12 meses)						Potência		
Identificação	Morada da Factura	CPE (Código Ponto de Entrega)	Ciclo Horário	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total de Consumos	Contratada (KW)	Em Horas de Ponta (KW)	Instalada (KVA)
Parque Desportivo de Mafra	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640 Mafra	PT0002000073562381 HN	Semana I	74 102	254 562	154 214	72 458	555 336	409,20	87,20	880,00
Edifício Paços do Concelho	Terreiro D. João V, 2640 Mafra	PT0002000100048537 AN	Semana I	44 628	130 666	50 542	29 848	255 684	292,95	48,53	630,00
Edifício Antigo Centro de Saúde de Mafra	Rua Dr. Domingos Machado Pereira, Mafra	PT0002000069445116 QT	Semana I	19 947	47 484	14 458	10 482	92 371	150,00	19,93	150,00
Escola Secundária José Saramago	Rua Cidade Leiman, Mafra	PT0002000115017645 AF	Semana I	38 658	119 819	45 135	20 655	224 267	186,77	70,18	630,00
Escola EB 2/3 de Mafra	Rua Santa Casa da Misericórdia, Mafra	PT0002000115420581 LY	Semana I	27 475	81 724	31 622	15 187	156 008	292,95	53,01	630,00
			TOTAL:	204 810	634 255	295 971	148 630	1 283 666	1 331,87	278,85	2 920



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LOTE 2:

Lote 2 - Baixa Tensão Especial			Consumo Anual estimado em KWh (com base nos últimos 12 meses)						Potência		
Identificação	Morada da Factura	CPE (Código Ponto de Entrega)	Ciclo Horário	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total de Consumos	Contratada (KW)	Em Horas de Ponta (KW)	Requisitada (KVA)
Complexo Escolar EB/JI Povo da Galega	Rua Campo Bola Escola, 2665 Povo da Galega	PT0002000103785705VW	Diário	8 916	21 981	7 758	5 665	44 320	41,41	8,94	41,41
Complexo Escolar EB/JI Venda do Pinheiro	Rua Casal Ninhos, 21, Venda do Pinheiro	PT0002000105903401KL	Diário	46 054	108 748	53 647	35 938	244 387	88,0	50,74	94,8
Complexo Escolar EB/JI Azueira	Rua Azueira Escola, 2665 Azueira	PT0002000110189691Y	Diário	64 844	157 265	85 745	57 353	365 207	89,0	49,70	90,0
Complexo Escolar EB/JI Ericeira	Rua Ericeira, 2655 Ericeira	PT0002000110173823JP	Diário	78 571	191 541	84 651	54 018	408 781	135,0	75,60	139,0
Complexo Escolar EB/JI Malveira	Estrada Moinhos Escola, 2665, Malveira	PT0002000107066489JC	Diário	14 316	35 003	10 805	7 498	67 622	47,0	15,45	49,0
Complexo Escolar EB Hélia Correia	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 2640 Mafra	PT0002000100663613LE	Diário	17 947	45 484	12 458	8 482	84 371	64,2	19,93	78,0
Cresce de Mafra	Av. António Severino Alves, 2640 Mafra	PT0002000110882229QZ	Diário	7 956	18 005	8 153	4 682	38 796	41,41	7,28	41,41
Complexo Escolar EB/JI Santo Estêvão das Galés	Sítio Estrada St Estêvão Galés, 2665 St Estêvão das Galés	PT0002000110187342AA	Diário	9 270	21 151	8 179	5 635	44 235	41,40	14,37	41,41


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lote 2 - Baixa Tensão Especial			Consumo Anual estimado em KWh (com base nos últimos 12 meses)						Potência		
Identificação	Morada da Factura	CPE (Código Ponto de Entrega)	Ciclo Horário	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total de Consumos	Contratada (KW)	Em Horas de Ponta (KW)	Requisitada (KVA)
Complexo Escolar EB/JI Fonte Boa da Brincosa	Estrada Nacional Escola, 2655 Carvoeira	PT0002000110198613 XG	Diário	10 154	23 994	10 274	7 299	51 721	43,00	15,10	43,00
Complexo Escolar EB/JI Enxara do Bispo	Enxara Bispo Escola, 2665 Enxara do Bispo	PT0002000110206758 LF	Diário	11 726	27 810	10 793	7 667	57 996	41,41	14,37	41,41
Jl de Charneca Venda do Pinheiro	Estrada Charneca Escola, 2665 Venda do Pinheiro	PT0002000110195475 BV	Diário	4 271	9 256	2 556	1 704	17 787	41,41	3,89	41,41
Complexo Escolar EB/JI Lagoa	Rua da Lagoa Escola, 2640 Santo Isidoro	PT0002000110195214 TD	Diário	11 605	27 580	9 142	6 114	54 441	49,00	11,84	49,00
Complexo Escolar EB/JI Igreja Nova	Estrada Municipal 606 Escola, 2640 Igreja Nova	PT0002000111627772 RN	Diário	11 746	27 615	11 544	8 320	59 225	46,00	13,82	46,00
Complexo Escolar EB/JI Salgados	Lugar Salgados Escola, 2640 Mafra	PT0002000110207169 ZG	Diário	16 126	37 318	11 021	7 756	72 221	56,00	21,98	56,00
Complexo Escolar EB/JI Encarnação	Estrada São Domingos, Escola, 2640 Encarnação	PT0002000110205983 PZ	Diário	58 307	142 153	76 491	51 792	328 743	102,00	68,71	200,00
Casa da Cultura da Malveira	Largo Igreja Centro, 2665 Malveira	PT0002000106957196 TT	Diário	4 332	13 161	2 270	1 509	21 272	41,41	2,47	41,41



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lote 2 - Baixa Tensão Especial			Consumo Anual estimado em KWh (com base nos últimos 12 meses)						Potência		
Identificação	Morada da Factura	CPE (Código Ponto de Entrega)	Ciclo Horário	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total de Consumos	Contratada (KW)	Em Horas de Ponta (KW)	Requisitada (KVA)
Casa da Cultura da Ericeira	Rua Mendes Leal, 2655 Ericeira	PT0002000070733212 SG	Diário	6 788	19 413	3 195	1 901	31 297	60,00	4,38	250,00
Auditório Beatriz Costa, Mafra	Av. 25 de Abril, 2640 Mafra	PT0002000069445218 CX	Diário	2 677	6 635	2 361	1 085	12 758	41,41	2,39	46,35
Posto de Turismo de Mafra	Terreiro D. João V, 2640 Mafra	PT0002000069445082 ZN	Diário	14 316	35 003	10 805	7 498	67 622	80,0	46,70	160,0
Parque de Santa Marta, Ericeira (Espaço Comum)	Rua Furnas 3 Comuns, 2655 Ericeira	PT0002000108980064 KH	Diário	12 452	23 683	16 061	10 639	62 835	41,41	14,32	41,41
Pavilhão Desportivo da Malveira	Malveira, 2665 Malveira	PT0002000069445561 NP	Diário	16 639	26 551	4 870	1 898	49 958	49,00	17,43	50,00
Pavilhão Desportivo da Venda do Pinheiro	Lugar Pavilhão Desportivo, Venda do Pinheiro	PT0002000072142326 DT	Diário	1 322	2 884	1 111	658	5 975	41,41	3,62	41,41
Protecção Civil de Mafra	Rua Américo Veríssimo Valadas, Mafra	PT0002000108819774 KS	Diário	12 581	29 726	18 046	12 349	72 702	41,41	8,77	69,00
Parque Estacionamento Subterrâneo de Mafra	Av. 1º de Maio, Mafra	PT0002000100552142 AD	Diário	2 901	7 156	3 221	1 922	15 200	41,41	1,78	41,41
Parque e Oficinas da Câmara Municipal	Rua Francisco Sá Carneiro, 2640 Mafra	PT0002000069445047 JT	Diário	4 615	13 296	7 471	5 969	31 351	41,41	7,34	41,41



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lote 2 - Baixa Tensão Especial			Consumo Anual estimado em KWh (com base nos últimos 12 meses)						Potência		
Identificação	Morada da Factura	CPE (Código Ponto de Entrega)	Ciclo Horário	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	Total de Consumos	Contrata da (KW)	Em Horas de Ponta (KW)	Requisita da (KVA)
Jardim do Cerco, Mafra	Largo São Januário, 2640 Mafra	PT0002000114296447HC	Diário	3 303	8 872	2 706	1 460	16 341	41,41	4,20	41,41
Mercado Municipal da Ericeira	Largo Condes da Ericeira	PT0002000069444658LW	Diário	13 707	34 033	17 099	9 137	73 976	41,41	9,80	41,41
Complexo Escolar EB Gradil	Rua Escola, Gradil	PT0002000115801439HF	Diário	12 140	34 069	9 323	5 702	61 234	41,41	8,75	120,00
Complexo Escolar EB/JI São Miguel de Alcaíça	Rua Junta de Freguesia, Alcaíça	PT0002000115821074KT	Diário	9 041	17 931	4 318	2 895	34 185	46,00	8,19	130,00
Complexo Escolar EB/JI Milharado	Urb. Quinta Munhoz, Milharado	PT0002000114927186AF	Diário	22 052	61 006	14 575	10 016	107 649	53,00	17,44	53,00
Parque Campismo de Ericeira	E.N. 247, Ericeira	PT0002000069444693CZ	Diário	74 970	124 837	115 902	68 595	384 304	153,00	59,27	153,00
Posto de Turismo de Ericeira	Praça República, Ericeira	PT0002000080878551EC	Diário	10 680	37 800	8 160	4 800	61 440	41,41	7,16	41,41
CMM - Loja do Cidadão	Av. 25 de Abril, Mafra	PT0002000018338155GM	Diário	4 818	12 408	5 754	3 843	26 823	50,00	10,50	50,00
Edifício Serviços da Boavista	Largo da Boavista, Mafra	PT0002000123466776TL	Diário	22 052	61 006	14 575	10 016	107 649	53,00	9,03	53,00
Escola Básica 2/3 e Secundária António Bento	Rua Casal da Camacha, 2655-250 Ericeira	PT0002000069444671LS	Diário	10 778	32 130	6 936	4 080	53 924	42,00	10,84	42,00
Escola Básica 2/3 da Venda do Pinheiro	Quinta do Mucharro, Venda do Pinheiro	PT0002000069445971FG	Diário	22 052	61 006	14 575	10 016	107 649	79,00	15,22	79,00
Escola Básica 2/3 e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira	Bairro Escolar, Malveira	PT0002000069445446FP	Diário	12 168	29 752	9 184	6 373	57 477	51,00	10,50	51,00
			TOTAL:	668 193	1 587 262	695 735	452 284	3 403 474	2 097,75	671,82	2 689

14/10/22

A Vice-Presidente da Câmara


(Aldevina Rodrigues)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO P

MODELO DAS PROPOSTAS

MODELO DAS PROPOSTAS

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso por *Consulta Prévia ao Abrigo de Acordo Quadro* denominado **"Comercialização de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, da Câmara Municipal de Mafra – ano de 2023"**, obriga-se a cumpri-lo integralmente para o Lote (designação do lote) e Lote (designação do lote), em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lote 1 - Média Tensão

Ciclo Horário de Faturação - Semanal com Feriados

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

- Parque Desportivo de Mafra, CPE: PT0002000073562381HN;
- Edifício Paços do Concelho, CPE: PT0002000100048537AN;
- Edifício Antigo Centro de Saúde de Mafra, CPE: PT0002000069445116QT;
- Escola Secundária José Saramago, CPE: PT0002000115017645AF;
- Escola EB 2/3 de Mafra, CPE: PT0002000115420581LY;

	Descrição	Consumo de energia anual, estimado (kWh)	Preço da tarifa (€/kWh)	Valorização (€)
Componentes Energia Ativa - Mercado Liberalizado	Ponta	204 810	A preencher	A preencher
	Cheias	634 255	A preencher	A preencher
	Vazio Normal	295 971	A preencher	A preencher
	Super Vazio	148 630	A preencher	A preencher
Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	Redes Ponta	204 810	A preencher	A preencher
	Redes Cheias	634 255	A preencher	A preencher
	Redes Vazio Normal	295 971	A preencher	A preencher
	Redes Super Vazio	148 630	A preencher	A preencher
	Redes Potência Contratada (KWxDia)	1331,87x365	A preencher	A preencher
	Redes Potência Horas de Ponta (KWxDia)	278,85x365	A preencher	A preencher
Imposto sobre Cons. Eletricidade (KWh)		1 283 666	A preencher	A preencher
Contribuição Áudio-Visual (Instalações x mês)		5x12	A preencher	A preencher
TOTAL (€)				A preencher



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Notas:

1 - Os preços apresentados não incluem o IVA à taxa em vigor.

2 - O Perfil de consumo indicado é meramente indicativo, sendo válido para descrição histórica dos consumos verificados no local de consumo e para avaliação das PROPOSTAS a apresentar pelos adjudicatários.

O valor estimado do contrato para o lote 1, de acordo com o nº 5 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (por extenso), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lote 2 - Baixa Tensão Especial

Ciclo Horário de Faturação - Diário

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

- Complexo Escolar EB/JI Povia da Galega, CPE: PT0002000103785705VW;
- Complexo Escolar EB/JI Venda do Pinheiro, CPE: PT0002000105903401KL;
- Complexo Escolar EB/JI Azueira, CPE: PT0002000110189691JY;
- Complexo Escolar EB/JI Ericeira, CPE: PT0002000110173823JP;
- Complexo Escolar EB/JI Malveira, CPE: PT0002000107066489JC;
- Complexo Escolar EB Hélia Correia, CPE: PT0002000100663613LE;
- Cresce de Mafra, CPE: PT0002000110882229QZ;
- Complexo Escolar EB/JI Santo Estêvão das Galés, CPE: PT0002000110187342AA;
- Complexo Escolar EB/JI Fonte Boa da Brincosa, CPE: PT0002000110198613XG;
- Complexo Escolar EB/JI Enxara do Bispo, CPE: PT0002000110206758LF;
- JI de Charneca Venda do Pinheiro, CPE: PT0002000110195475BV;
- Complexo Escolar EB/JI Lagoa, CPE: PT0002000110195214TD;
- Complexo Escolar EB/JI Igreja Nova, CPE: PT0002000111627772RN;
- Complexo Escolar EB/JI Salgados, CPE: PT0002000110207169ZG;
- Complexo Escolar EB/JI Encarnação, CPE: PT0002000110205983PZ;
- Casa da Cultura da Malveira, CPE: PT0002000106957196TT;
- Casa da Cultura da Ericeira, CPE: PT0002000070733212SG;
- Auditório Beatriz Costa, Mafra, CPE: PT0002000069445218CX;
- Posto de Turismo de Mafra, CPE: PT0002000069445082ZN;
- Parque de Santa Marta, Ericeira (Espaço Comum), CPE: PT0002000108980064KH;
- Pavilhão Desportivo da Malveira, CPE: PT0002000069445561NP;
- Pavilhão Desportivo da Venda do Pinheiro, CPE: PT0002000072142326DT;
- Proteção Civil de Mafra, CPE: PT0002000108819774KS;
- Parque Estacionamento Subterrâneo de Mafra, CPE: PT0002000100552142AD;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Parque e Oficinas da Câmara Municipal, CPE: PT0002000069445047JT;
- Jardim do Cerco, Mafra, CPE: PT0002000114296447HC;
- Mercado Municipal da Ericeira, CPE: PT0002000069444658LW;
- Complexo Escolar EB Gradil, CPE: PT0002000114929902YD;
- Complexo Escolar EB/JI São Miguel de Alcaíça, CPE: PT0002000115143492TK;
- Complexo Escolar EB/JI do Milharado, CPE: PT0002000114927186AF;
- Parque Campismo da Ericeira, CPE: PT0002000069444693CZ;
- Posto de Turismo de Ericeira, CPE: PT0002000080878551EC;
- CMM - Loja do Cidadão, CPE: PT0002000018338155GM;
- Edifício Serviços da Boavista - Largo da Boavista, Mafra, CPE: PT0002000123466776TL;
- Escola Básica 2/3 e Secundária António Bento Franco, Ericeira - CPE: PT0002000069444671LS;
- Escola Básica 2/3 da Venda do Pinheiro, Mafra - CPE: PT0002000069445971FG;
- Escola Básica 2/3 e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira, CPE: PT0002000069445446FP;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	Descrição	Consumo de energia anual, estimado (kWh)	Preço da tarifa (€/kWh)	Valorização (€)
Componentes Energia Ativa - Mercado Liberalizado	Ponta	668 193	A preencher	A preencher
	Cheias	1 587 262	A preencher	A preencher
	Vazio Normal	695 735	A preencher	A preencher
	Super Vazio	452 284	A preencher	A preencher
Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	Redes Ponta	668 193	A preencher	A preencher
	Redes Cheias	1 587 262	A preencher	A preencher
	Redes Vazio Normal	695 735	A preencher	A preencher
	Redes Super Vazio	452 284	A preencher	A preencher
	Redes Potência Contratada (KWxDia)	2097,75x365	A preencher	A preencher
	Redes Potência Horas de Ponta (KWxDia)	671,82x365	A preencher	A preencher
Imposto sobre Cons. Eletricidade (KWh)		3 403 474	A preencher	A preencher
Contribuição Áudio-Visual (Instalações x mês)		37x12	A preencher	A preencher
TOTAL (€)				A preencher

Notas:

1 - Os preços apresentados não incluem o IVA à taxa em vigor.

2 - O Perfil de consumo indicado é meramente indicativo, sendo válido para descrição histórica dos consumos verificados no local de consumo e para avaliação das PROPOSTAS a apresentar pelos adjudicatários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

O valor estimado do contrato para o lote 2, de acordo com o nº 5 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (*por extenso*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data



Entidade: Consumidor Final

O Órgão Competente para autorizar a Despesa

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 161–168

- Eletricidade (EIF) (AQ-EIF-2020) - D Base: 4313070, através do Lote 6 - Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, PB, BT e IP) (BTE)

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Econômica	Entidade Parceira	Moeda
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	1.984.086,52		010102	000	000000	000	010202010201		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		1.984.086,52	010102	000	000000	000	010202010201		EUR

Processo	Unha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20220002119	1	010102	000	000000	000	010202010201		0	0,00	1.984.086,52	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	Reforços / Anulações:	Dotação Corrigida:	Catvros / Descativos:	Orç Uq. Cativos:	Despesas Cabimentadas:
1.941.900,00	601.120,00	2.543.020,00	0,00	2.543.020,00	2.516.543,14
Despesas Pagas:	Despesas Cab. não comprometidas:	Despesas Compr. não pagas:	Dotação Disponível:	Valor a Cabimentar:	Dotação disp. atualizada:
1.052.527,86	812.000,00	652.015,28	26.476,86	0,00	26.476,86

TOTAL CABIMENTADO:	0,00	1.984.086,52	0,00	0,00	0,00



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Município de Mafra

Data: 07/10/2022
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/2 199)
Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor	O (a) responsável pela Divisão Financeira	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
VASCO BRUNO MOTA		

Observações: ADEÇÃO AO MERCADO REGULADO DE ELETRICIDADE (SU Eletricidade), PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM 8TN (BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDOC/2022/51467

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	260.634,98		010102	000	000000	000	010202010201		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		260.634,98	010102	000	000000	000	010202010201		EUR
001	Cabimentos períodos futuros- Orçamento	221.805,81		010102	000	000000	000	010202010202		EUR
002	Cabimentos períodos futuros- Assumidos		221.805,81	010102	000	000000	000	010202010202		EUR

Data: 07/10/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/2.199)

Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Unha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20220002120	1	010102	000	000000	000	010202010201		0	0,00	260.634,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:														
		1.941.900,00	Reforços / Anulacões:	601.120,00	Dotação Corrigida:	2.543.020,00		Cativos / Descativos:	0,00	Orç. Liq. Cativos:	2.543.020,00		Despesas Cabimentadas:	2.516.543,14
Despesas Pagas:														
		1.052.527,86	Despesas Cab. não comprometidas:	812.000,00	Despesas Compr. não pagas:	652.015,28		Dotação Disponível:	26.476,86	Valor a Cabimentar:	0,00		Dotação disp. atualizada:	26.476,86
Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano														
PAQ20220002120	2	010102	000	000000	000	010202010202		0	0,00	221.805,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:														
		1.200.000,00	Reforços / Anulacões:	400.000,00	Dotação Corrigida:	1.600.000,00		Cativos / Descativos:	0,00	Orç. Liq. Cativos:	1.600.000,00		Despesas Cabimentadas:	1.585.414,03
Despesas Pagas:														
		1.119.158,96	Despesas Cab. não comprometidas:	109.000,00	Despesas Compr. não pagas:	357.255,07		Dotação Disponível:	14.585,97	Valor a Cabimentar:	0,00		Dotação disp. atualizada:	14.585,97
Projeto: PAM.2014.0048 - Consumo de Energia Eléctrica														
TOTAL CABIMENTADO:									0,00	482.440,79	0,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

INFORMAÇÃO Interno/2022/13791

ASSUNTO: PROPOSTA DE ADESÃO AO MERCADO REGULADO DE ELETRICIDADE (SU Eletricidade), PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN (BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA.

Considerando que os comercializadores a operar no mercado liberalizado de energia, encontram-se sujeitos à flutuação dos preços nos mercados grossistas de energia, os quais atualmente têm vindo a atingir níveis históricos e aumentos substanciais.

Considerando que os contratos em negociação pelos comercializadores cujo período de fornecimento incida sobre o curto/médio prazo, e principalmente o ano de 2023/2024, serão fortemente penalizados pela cotação e volatilidade extrema dos preços nos mercados grossistas de energia.

Considerando que o Município de Mafra utiliza o Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P (eSPAP) – Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP): Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) – ID Base: 4313070, através do Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), e, considerando que o Acordo Quadro disponibiliza para o ano de 2023 valores de tarifas agregadas de energia ativa e acesso às redes **superiores** às tarifas do Mercado Regulado (SU Eletricidade), resultando um custo superior de 39,90% para as instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública).

Nesse sentido, de acordo com a Portaria n.º 348/2017 de 14 de novembro, alterada no seu ponto 1 do Artigo 3º pela "Portaria n.º 6/2021 de 6 de janeiro, considerando que a tarifa disponibilizada pelo mercado regulado (SU



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

Eletricidade), sem concorrência, definida pela ERSE, e apenas para instalações alimentadas em BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública), apresenta-se para o ano de 2023 como mais favorável que o mercado livre, nesse sentido, **sugiro que seja submetido à Consideração Superior a opção de transitar a totalidade das instalações de BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) da Câmara Municipal de Mafra, do mercado livre para o mercado regulado (SU Eletricidade)**, garantindo o fornecimento sem prazo de fidelização e/ou custos associados de mudança, propondo a data de mudança para 31 de Dezembro de 2022.

Cálculo do Valor Base das instalações BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) para o Ano 2023, considerando:

- **Mercado Regulado (SU Eletricidade):** 396 569,86 € + IVA;

- **Mercado Livre (Acordo Quadro):** 659 827,01 € + IVA;

DIFERENÇA: Mercado Regulado (SU Eletricidade) tem um custo inferior de - **39,90%**, comparado com o Mercado Livre (Acordo Quadro).

Face ao exposto, e em caso de Deferimento de Despacho relativo ao proposto no Ponto supramencionado, para efeitos de Cabimentação do Valor Total (englobando o Procedimento MT e BTE - Mercado Livre, e o Processo BTN - Mercado Regulado (SU Eletricidade)), e no seguimento do presente EDOC/2022/51467 onde foi garantido a autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal, solicita-se:

- Procedimento MT e BTE - Mercado Livre: **1.613.277,00€, acrescido de IVA** à taxa legal em vigor, por 1 ano (**1.984.086,52€ IVA Incluído**);

- Processo BTN - Mercado Regulado (SU Eletricidade): **396.569,86€, acrescido de IVA** à taxa legal em vigor, por 1 ano (**482.440,79€ IVA Incluído**);

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Energia e Parque e Oficinas**

Cabimentação de Valor Total: 1.613.277,00€ + 396.569,86€ = **2.009.846,86€, acrescido de IVA** à taxa legal em vigor, por 1 ano (**2.466.527,31€ IVA Incluído**).

Posteriormente, e de modo a dar seguimento ao tratamento do Processo BTN - Mercado Regulado (SU Eletricidade), informo que a Câmara Municipal de Mafra deverá enviar, até ao dia 15 de Outubro de 2022, um Email para a SU Eletricidade através do endereço eletrónico: municipios@sueletricidade.pt, a solicitar a transferência de contratos BTN (Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública) para o mercado regulado, englobando informação associada a cada Código de Ponto de Entrega (CPE) a contratar, bem como uma Comunicação do Comercializador atual do mercado livre em como não tem tarifa equiparada á tarifa regulada para o Ano de 2023, e, a definição da data de entrada em vigor da transferência dos contratos BTN, para 31 de Dezembro de 2022.

À Consideração Superior,

Mafra, D.O.M.A., 03 de Outubro de 2022

03/10/2022

X

Dário Jacinto

Técnico Superior

Assinado por: DARIO MIGUEL PORTELA FORTUNATO JACINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

INFORMAÇÃO Interno/2022/13718

ASSUNTO: COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA. CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO.

Solicita-se a autorização superior para a abertura de um procedimento por Consulta Prévia, nos termos do nº1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31 de Agosto, para uma aquisição de serviço relativo à **Comercialização de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, da Câmara Municipal de Mafra**, pelo prazo de 1 ano (de 1 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023).

1. Objeto do Concurso:

O Concurso tem por objeto a aquisição do serviço de fornecimento de Energia Elétrica para os locais de consumo identificados na PARTE II do Caderno de Encargos.

O fornecimento compreende dois lotes, com o seguinte agrupamento:

Lote 1 – Locais de consumo abastecidos em Média Tensão.

Lote 2 – Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial.

2. Tipo de procedimento: Procedimento por Consulta Prévia – Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental promovido pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P (eSPAP) – Conforme espelhado no Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP): Eletricidade (ELE) (AQ-ELE-2020) – ID Base:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

4313070, através do Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE), nos termos das peças procedimentais e respetivos anexos.

Nota: De acordo com a lei vigente, apenas podem concorrer os Comercializadores de Energia Elétrica, que se encontrem em regime de mercado, devidamente licenciados ou registados, que atualmente exercem a sua atividade em Portugal continental, com os quais o Município de Mafra possa contratar o fornecimento de eletricidade.

3. Preço Contratual / Preço Base: Considerando o preço contratual de **1.613.277,00€ (um milhão, seiscientos e treze mil duzentos e setenta e sete euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por 1 ano.

Considerando o preço base correspondente à parcela de Energia Ativa Específica do Mercado Liberalizado, de **1.537.836,19€ (um milhão quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por 1 ano.

Nota: A adjudicação das diversas tipologias de fornecimento de energia elétrica (‘‘Lotes’’) de uma forma aglutinada através da solicitação obrigatória de apresentação de proposta para a totalidade das tipologias no sentido de garantir um maior controlo operacional, caso contrário, implicará um conjunto de constrangimentos para a Entidade Adjudicante que levaria à duplicação ou triplicação dos meios internos para garantir um efetivo controlo operacional do Contrato de Fornecimento de Eletricidade em apreço.

4. Prazo para a entrega das propostas: 9 dias.

5. Prazo de aquisição do serviço para fornecimento de energia:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **1 ano (de 1 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023)**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6. Caução: 5% (cinco por cento) do preço contratual, conforme o Art.º 88.º e Art.º 89.º do CCP, e será destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais do adjudicatário.

7. Documentos que devem constituir a proposta:

7.1 - A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Proposta elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo 1 do presente Programa de Concurso (Modelo das Propostas).

7.2 - Os documentos referidos no número anterior devem ser redigidos em Português.

8. Entidades a convidar:

De acordo com o mencionado no Caderno de Encargos do AQ-ELE-2020 – ID Base: 4313070, relative ao Lote 6 – Agregado (BTN, BTE, MT, AT, MAT, IP BTN e IP BTE).

9. Prazo de Manutenção da Proposta:

O prazo de manutenção da validade das propostas é de 66 dias.

10. Proposta de Júri para Análise das Propostas:

Propõe-se a nomeação do Júri para a análise das propostas:

- Dário Jacinto;
- Um elemento da área da Contratação Pública e Aprovisionamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

- 1 Jurista.

Suplentes do Júri:

- Patrícia Ferreira;
- 1 Jurista.

11. Critério de Adjudicação da Proposta:

A adjudicação será efetuada nos termos da alínea b) do nº1 do art.º 74º do CCP, o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de **avaliação de preço**.

Cada concorrente terá de responder aos dois lotes disponíveis.

12. Qualidade de Serviço de Fornecimento de Energia:

O fornecimento de energia elétrica a efetuar pelo adjudicatário deverá obedecer aos parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela Entidade Reguladora do Sector Energético (E.R.S.E.).

13. Produção de efeitos do contrato de fornecimento de energia:

O contrato só poderá entrar em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2023, até 31 de Dezembro de 2023, e produzirá efeitos em relação a cada um dos Locais de Consumo, individualmente considerados, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores de Energia Elétrica, que se encontram em regime de mercado.

Compete ao adjudicatário tratar de todos os procedimentos inerentes à mudança de fornecedor de energia, incluindo custos inerentes a esse procedimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Energia e Parque e Oficinas****Gestor de Contrato:**

O art.º 290-A do DL n.º111-B/2017 de 31/8 define a figura de Gestor de Contrato e em concordância à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e transpõe as Diretivas n.os 2014/23/UE, 2014/24/UE e 2014/25/UE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, e a Diretiva n.º 2014/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, propõe-se desse modo que seja indicado o Dirigente da Unidade do Parque e Oficinas, Dário Jacinto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

ANEXO 1

MODELO DAS PROPOSTAS

(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado *"Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação pública, da Câmara Municipal de Mafra. Consulta Prévia ao Abrigo de Acordo Quadro."*, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20__, obriga-se a cumpri-lo integralmente para o Lote (designação do lote), Lote (designação do lote) e Lote (designação do lote), em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço composto pelas seguintes parcelas:

Lote 1 - Média Tensão

Ciclo Horário de Faturação - Semanal com Feriados

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:

- Parque Desportivo de Mafra, CPE: PT0002000073562381HN;
- Edifício Paços do Concelho, CPE: PT0002000100048537AN;
- Edifício Antigo Centro de Saúde de Mafra, CPE: PT0002000069445116QT;
- Escola Secundária José Saramago, CPE: PT0002000115017645AF;
- Escola EB 2/3 de Mafra, CPE: PT0002000115420581LY;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Energia e Parque e Oficinas**

	Descrição	Consumo de energia anual, estimado (kWh)	Preço da tarifa (€/kWh)	Valorização (€)
Componentes Energia Ativa - Mercado Liberalizado	Ponta	204 810	A preencher	A preencher
	Cheias	634 255	A preencher	A preencher
	Vazio Normal	295 971	A preencher	A preencher
	Super Vazio	148 630	A preencher	A preencher
Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	Redes Ponta	204 810	A preencher	A preencher
	Redes Cheias	634 255	A preencher	A preencher
	Redes Vazio Normal	295 971	A preencher	A preencher
	Redes Super Vazio	148 630	A preencher	A preencher
	Redes Potência Contratada (KWxDia)	1331,87x365	A preencher	A preencher
	Redes Potência Horas de Ponta (KWxDia)	278,85x365	A preencher	A preencher
Imposto sobre Cons. Eletricidade (KWh)		1 283 666	A preencher	A preencher
Contribuição Áudio-Visual (Instalações x mês)		5x12	A preencher	A preencher
TOTAL (€)				A preencher

Notas:

1 - Os preços apresentados não incluem o IVA à taxa em vigor.

2 - O Perfil de consumo indicado é meramente indicativo, sendo válido para descrição histórica dos consumos verificados no local de consumo e para avaliação das PROPOSTAS a apresentar pelos adjudicatários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

O valor estimado do contrato para o lote 1, de acordo com o nº 5 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (*por extenso*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Energia e Parque e Oficinas****Lote 2 - Baixa Tensão Especial****Ciclo Horário de Faturação - Diário****Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega:**

- Complexo Escolar EB/JI Povia da Galega, CPE: PT0002000103785705VW;
- Complexo Escolar EB/JI Venda do Pinheiro, CPE: PT0002000105903401KL;
- Complexo Escolar EB/JI Azueira, CPE: PT0002000110189691JY;
- Complexo Escolar EB/JI Ericeira, CPE: PT0002000110173823JP;
- Complexo Escolar EB/JI Malveira, CPE: PT0002000107066489JC;
- Complexo Escolar EB Hélia Correia, CPE: PT0002000100663613LE;
- Cresce de Mafra, CPE: PT0002000110882229QZ;
- Complexo Escolar EB/JI Santo Estêvão das Galés, CPE: PT0002000110187342AA;
- Complexo Escolar EB/JI Fonte Boa da Brincosa, CPE: PT0002000110198613XG;
- Complexo Escolar EB/JI Enxara do Bispo, CPE: PT0002000110206758LF;
- JI de Charneca Venda do Pinheiro, CPE: PT0002000110195475BV;
- Complexo Escolar EB/JI Lagoa, CPE: PT0002000110195214TD;
- Complexo Escolar EB/JI Igreja Nova, CPE: PT0002000111627772RN;
- Complexo Escolar EB/JI Salgados, CPE: PT0002000110207169ZG;
- Complexo Escolar EB/JI Encarnação, CPE: PT0002000110205983PZ;
- Casa da Cultura da Malveira, CPE: PT0002000106957196TT;
- Casa da Cultura da Ericeira, CPE: PT0002000070733212SG;
- Auditório Beatriz Costa, Mafra, CPE: PT0002000069445218CX;
- Posto de Turismo de Mafra, CPE: PT0002000069445082ZN;
- Parque de Santa Marta, Ericeira (Espaço Comum), CPE: PT0002000108980064KH;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

- Pavilhão Desportivo da Malveira, CPE: PT0002000069445561NP;
- Pavilhão Desportivo da Venda do Pinheiro, CPE: PT0002000072142326DT;
- Proteção Civil de Mafra, CPE: PT0002000108819774KS;
- Parque Estacionamento Subterrâneo de Mafra, CPE: PT0002000100552142AD;
- Parque e Oficinas da Câmara Municipal, CPE: PT0002000069445047JT;
- Jardim do Cerco, Mafra, CPE: PT0002000114296447HC;
- Mercado Municipal da Ericeira, CPE: PT0002000069444658LW;
- Complexo Escolar EB Gradil, CPE: PT0002000114929902YD;
- Complexo Escolar EB/JI São Miguel de Alcainça, CPE: PT0002000115143492TK;
- Complexo Escolar EB/JI do Milharado, CPE: PT0002000114927186AF;
- Parque Campismo da Ericeira, CPE: PT0002000069444693CZ;
- Posto de Turismo de Ericeira, CPE: PT0002000080878551EC;
- CMM - Loja do Cidadão, CPE: PT0002000018338155GM;
- Edifício Serviços da Boavista - Largo da Boavista, Mafra, CPE: PT0002000123466776TL;
- Escola Básica 2/3 e Secundária António Bento Franco, Ericeira - CPE: PT0002000069444671LS;
- Escola Básica 2/3 da Venda do Pinheiro, Mafra - CPE: PT0002000069445971FG;
- Escola Básica 2/3 e Secundária Prof. Armando de Lucena - Malveira, CPE: PT0002000069445446FP;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Obras Municipais e Ambiente****Divisão de Energia e Parque e Oficinas**

	Descrição	Consumo de energia anual, estimado (kWh)	Preço da tarifa (€/kWh)	Valorização (€)
Componentes Energia Ativa - Mercado Liberalizado	Ponta	668 193	A preencher	A preencher
	Cheias	1 587 262	A preencher	A preencher
	Vazio Normal	695 735	A preencher	A preencher
	Super Vazio	452 284	A preencher	A preencher
Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	Redes Ponta	668 193	A preencher	A preencher
	Redes Cheias	1 587 262	A preencher	A preencher
	Redes Vazio Normal	695 735	A preencher	A preencher
	Redes Super Vazio	452 284	A preencher	A preencher
	Redes Potência Contratada (KWxDia)	2097,75x365	A preencher	A preencher
	Redes Potência Horas de Ponta (KWxDia)	671,82x365	A preencher	A preencher
Imposto sobre Cons. Eletricidade (KWh)		3 403 474	A preencher	A preencher
Contribuição Áudio-Visual (Instalações x mês)		37x12	A preencher	A preencher
TOTAL (€)				A preencher

Notas:

*1 - Os preços apresentados não incluem o IVA à taxa em vigor.**2 - O Perfil de consumo indicado é meramente indicativo, sendo válido para descrição histórica dos consumos verificados no local de consumo e para avaliação das PROPOSTAS a apresentar pelos adjudicatários.*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

O valor estimado do contrato para o lote 2, de acordo com o nº 5 da Cláusula 5ª do Caderno de Encargos, é de € _____ (*por extenso*), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data



071

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Obras Municipais e Ambiente

Divisão de Energia e Parque e Oficinas

À Consideração Superior,

Mafra, D.O.M.A., 30 de Setembro de 2022

30/09/2022

X

Dário Jacinto

Técnico Superior

Assinado por: DARIO MIGUEL PORTELA FORTUNATO JACINTO



072 43.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo. Respondo que o
anexo via presente a reunião
do conselho.

10./10./22

A Vice-Presidente,

Aldemir

Concordo com a proposta
apresentada.

A consideração superior

07./10./2022

O Diretor de Departamento,

Indira

Concordo com o proposto

07./10./2022

à reunião do

A Chefe de Divisão

Camara, Sil

DESPACHO

Reunião

11/10/22

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/13380

ASSUNTO: Mafra Requalifica – Introdução de medida de sustentabilidade – Reaproveitamento de águas residuais e pluviais domésticas

O programa “Mafra Requalifica” tem vindo a incentivar a reabilitação urbana desde 2016, disponibilizando, de forma crescente, medidas de apoio à conservação do edificado e, consequentemente, à valorização da imagem do Concelho de Mafra.

Atendendo aos estudos que já existem sobre a evolução do clima, sabemos que a tendência passará, cada vez mais, por períodos de grande pluviosidade, mesmo com eventos extremos, seguidos de períodos de grande seca, tal como tem vindo a ocorrer neste ano.

anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim, neste contexto fortemente caracterizado por alterações climáticas e visando a promoção da sustentabilidade do edificado, julga-se adequado e pertinente a introdução de uma nova medida no programa “Mafra Requalifica” que incentive à retenção de água pluvial, minimizando, por um lado, a quantidade de água que nos eventos extremos de pluviosidade sobrecarrega as redes pluviais e, por outro lado, permitindo aos particulares prover parte das necessidades de água não potável para rega e lavagens.

Considerando que o Concelho de Mafra se apresenta como um território com vocação rural, em que uma percentagem significativa da sua população tem hortas, espaços verdes e logradouros, verifica-se a existência de uma situação privilegiada para a instalação de depósitos de água pluvial. De uma forma geral, estes depósitos podem ser à superfície ou enterrados, em plástico, fibra de vidro ou em betão.

Atendendo a que as necessidades de água para rega e lavagens variam em função do tipo dos imóveis, foram estudadas duas situações distintas: por um lado, moradias unifamiliares que tenham a possibilidade de instalação de depósitos para consumo próprio; e, por outro lado, condomínios ou moradias com mais de um fogo que pretendam instalar depósito para rega e lavagens dos espaços comuns, neste caso obrigatoriamente sujeitos a sistema de filtragem por uma questão de segurança de salubridade na sua utilização.

Considerando que os depósitos à superfície podem provocar um impacto na edificação e no meio urbano onde se inserem, o pedido a submeter deve ser acompanhado de elementos gráficos que descrevam o equipamento a instalar, bem como de medidas de integração do equipamento no edifício em causa.

Face aos diversos tipos de depósito e capacidades que existem no mercado, julga-se apropriado estabelecer quatro tipologias de apoios, consoante a capacidade:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Tipologia/capacidade	sem sistema de bombagem		com sistema de bombagem	
	250 a 699 litros	700 a 1999 litros	2000 a 3999 litros	mais de 4000 litros
Apoio à instalação de depósito	200,00 €	350,00 €	500,00 €	1 000,00 €
com sistema de bombagem	----- a)	----- a)	500,00 €	

a) Não aplicável

Considerando a escassez de água, cada vez mais o seu aproveitamento deverá ser uma prioridade, pelo que, complementarmente à existência de depósitos de recolha de águas pluviais, será relevante criar condições para que, nas construções novas e nas remodelações de edifícios existentes, seja efetuado o aproveitamento das águas residuais através de tratamento adequado e devolução na rede de abastecimento para utilização nas instalações sanitárias, rega e outros usos para os quais não seja necessária a água potável. Em suma, planear e instalar duas redes de águas: rede de águas limpas e rede de águas reaproveitadas.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere concordar com as seguintes medidas:

1. Apoio à instalação de depósitos de recolha de águas pluviais:

- no valor de 200€ para uma capacidade entre 250 litros e 699 litros;
- no valor de 350€ para uma capacidade entre 700 litros e 1999 litros;
- no valor de 500€ para uma capacidade entre 2000 litros e 3999 litros;
- no valor de 1000€ para uma capacidade acima dos 4000 litros.

Sempre que os depósitos de águas pluviais tenham sistemas de filtragem e bombagem (capacidades superiores a 2000 litros), o apoio é acrescido em 500€.

2. Redução em 25% das taxas indicadas no ponto 1.2.2 do art.º 36.º da tabela de taxas no âmbito do licenciamento de obras particulares (obras novas e remodelações) que incluam um sistema de reciclagem e reaproveitamento das águas residuais, incluindo dupla rede de águas (limpas e reaproveitadas).

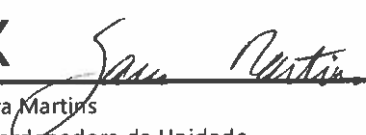


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento, tendo em vista a redução da taxa agora proposta.

Propõe-se, ainda, que as medidas supra propostas sejam aditadas ao programa "Mafra Requalifica" e que entrem em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

X


Sara Martins
Coordenadora da Unidade



07451

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo. Propouso que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

10/10/22

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

07/10/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que

6/10/2022

O(A) Chefe de Divisão

considero a
consistência superior
Paula Ribeiro

DESPACHO

-A reunião

11/10/22

p' O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/6150

ASSUNTO: Normas do Serviço Municipal de Teleassistência - alteração

No âmbito da "Estratégia Municipal para o Envelhecimento Ativo e Saudável do Concelho de Mafra" e prosseguindo as orientações e estratégias para enfrentar os problemas decorrentes do envelhecimento demográfico, o Município desenvolve um conjunto de boas práticas que promovem o envelhecimento ativo e saudável.

Neste sentido, o Município de Mafra implementou, no âmbito da Linha de Apoio Social, o Serviço Municipal de Teleassistência, destinado a munícipes com mais de 65 anos de idade, com o objetivo de minimizar o isolamento das pessoas mais velhas, garantido o seu apoio, segurança e acompanhamento permanentes, proporcionando uma resposta imediata em situação emergência de saúde, segurança ou solidão, 24 horas por dia, sete dias por semana.

Foram, neste contexto, aprovadas pela Câmara Municipal de Mafra, em 06 de novembro de 2020, as correspondentes Normas para Atribuição e Utilização do Serviço Municipal de Teleassistência.

anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

No artigo 9.º, n.º 3 das Normas está prevista a assinatura pelos beneficiários do serviço, de um termo de responsabilidade, mediante o qual são assumidas várias obrigações relativas à utilização do equipamento e ao funcionamento do serviço.

Por sua vez, o artigo 10.º das referidas Normas, determina que "A atribuição do Serviço de Teleassistência Domiciliária será formalizada mediante contrato de adesão a celebrar entre o Município de Mafra, e o beneficiário, no qual se estabelecem os direitos e as obrigações das partes."

Concorrendo ambas as disposições para o mesmo fim, verifica-se, no decurso da experiência prática de execução e prestação deste serviço, que o contrato de adesão é o instrumento mais adequado à situação em causa, revelando-se assim necessário proceder à alteração da redação do n.º 3 do artigo 9.º das Normas do Serviço Municipal de Teleassistência;

Propondo-se, onde se lê:

"A cedência de utilização de equipamento configura uma entrega temporária e intransmissível, sujeita à assinatura, por parte do beneficiário, de um termo de responsabilidade, mediante o qual o mesmo se compromete a:";

Que passe a ler-se:

"A cedência de utilização de equipamento configura uma entrega temporária e intransmissível, da qual o beneficiário assume responsabilidade, através da subscrição do respetivo Contrato de adesão ao Serviço de Teleassistência, mediante o qual o mesmo se compromete a:"

Nos termos das alíneas k), u), v) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "(...) aprovar regulamentos internos", bem como "(...) apoiar atividades de natureza social, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade" e "criar (...) e gerir instalações, equipamentos, serviços (...), de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", pelo que se propõe a aprovação da alteração da redação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

do n.º 3 do artigo 9.º, em conformidade com documento anexo à presente Informação, ao qual se junta a minuta do contrato de adesão.

Mafra, 04 de outubro de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

Paula Santos



Normas do Serviço Municipal de Teleassistência

Preâmbulo

A sociedade atual vive em constante mudança, consequência dos principais avanços da tecnologia e da ciência, que permitem alcançar melhores condições de vida e, consequentemente, maior longevidade.

O concelho de Mafra regista, nos últimos anos, um acentuado crescimento populacional, fruto da atratividade do Concelho.

Apesar do concelho de Mafra ser considerado um dos mais jovens da Área Metropolitana de Lisboa, e a par com o crescimento populacional, tem-se verificado um envelhecimento da estrutura demográfica, à semelhança do que acontece a nível nacional e europeu.

Os CENSOS de 2021 revelam um crescimento populacional de 12,8%, para 86 521 residentes, dos quais, 15 378 têm 65 anos ou mais e que representam 17,8% da população residente, um acréscimo de 3% em relação a 2011.

O envelhecimento da população representa novos desafios para o poder local, traduzindo-se na necessidade de criar e implementar novas estratégias, serviços e recursos que respondam às necessidades da população idosa, nomeadamente em situação de dependência física ou psicológica e isolamento.

Neste sentido, o Município de Mafra implementou, no âmbito da Linha de Apoio Social, o Serviço Municipal de Teleassistência com o objetivo de contribuir para a permanência das pessoas mais velhas na sua residência, em segurança, pelo maior período de tempo, proporcionando uma resposta imediata em situação de emergência de saúde, segurança ou solidão, 24 horas por dia, sete dias por semana.

De acordo com o disposto no n.º 1 e nas alíneas g), h) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da Saúde e Ação Social e Proteção Civil.

Competindo à Câmara Municipal, designadamente, (...) *aprovar regulamentos internos*, bem como (...) *apoiar atividades de natureza social*, (...) *ou outra de*



interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e criar (...) e gerir instalações, equipamentos, serviços (...), de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto nas alíneas k), u), v) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, e nos termos das normas legais supramencionadas, propõe-se a aprovação das seguintes Normas do Serviço Municipal de Teleassistência.

Artigo 1.º

Âmbito e Objeto

As presentes Normas têm como objeto a definição das condições de acesso e funcionamento do Serviço de Teleassistência, prestado pelo Município de Mafra, no âmbito da Linha de Apoio Social.

Artigo 2.º

Objetivos

O Serviço de Teleassistência do Município de Mafra é um serviço telefónico, que tem como objetivo minimizar o isolamento das pessoas mais velhas ou que apresentem circunstâncias de vulnerabilidade social, garantindo um maior nível de apoio e acompanhamento aos cidadãos, transmitindo-lhes, por esta via, um maior sentimento de segurança e autonomia.

Artigo 3.º

Competência

A atribuição dos apoios previstos nas presentes Normas é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Mafra, com faculdade de delegação no Vereador do Pelouro, atenta a legislação aplicável.

Artigo 4.º

Serviço de Teleassistência



1. O Serviço de Teleassistência baseia-se na cedência de um equipamento ao beneficiário, que funciona como um telefone, o qual se encontra associado a um conjunto de contactos identificados pelo próprio, bem como à Divisão de Proteção Civil do Município de Mafra.
2. O aparelho móvel, a bateria recarregável, está equipado com um botão de alarme e uma coluna altifalante, à prova de água, que pode ser utilizado pelo beneficiário em permanência.
3. Em caso de emergência, o beneficiário prime o botão de alarme e é imediatamente desencadeada uma ligação para os dois primeiros contactos identificados pelo beneficiário e, em caso de insucesso, é acionada automaticamente a central de teleassistência, na Divisão de Proteção Civil, que dispõe, mediante consentimento, de informação detalhada relativa à pessoa, nomeadamente localização, problemas de saúde e outros dados constantes na ficha de identificação previamente preenchida pelo beneficiário no momento de adesão ao serviço de teleassistência.
4. Ao aderir ao serviço de Teleassistência, o beneficiário toma conhecimento e consente a gravação de chamadas telefónicas, bem como autoriza a sua localização através de tecnologia GPS existente no equipamento móvel.
5. A central de teleassistência funcionará na Divisão de Proteção de Civil do Município de Mafra, 24 horas por dia, sete dias por semana. O operador procederá a uma avaliação imediata da situação, no sentido de diagnosticar a razão do acionamento do alarme e de ativar as respostas de auxílio adequadas a cada situação.
6. Após averiguação da razão e características do alarme, o operador pode:
 - a) Contactar com familiares e/ou instituição de referência, e/ou amigos ou vizinhos identificados como rede de suporte na ficha de inscrição do beneficiário;
 - b) Acionar serviços de emergência médica, através do Instituto Nacional de Emergência Médica (I.N.E.M.) ou Bombeiros Voluntários;



- c) Acionar serviços e forças de segurança, nomeadamente a Guarda Nacional Republicana;
 - d) Direcionar a chamada para a linha SOS Voz Amiga, ou similares, atentos os respetivos horários de atendimento, em situações de necessidade de apoio emocional;
 - e) Encaminhar o beneficiário para a Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH), atento o respetivo horário de atendimento, em situações de necessidade de apoio.
7. O contacto entre o operador e o beneficiário cessa quando se deixar de verificar o motivo de alerta, privilegiando-se que a cessação do mencionado contacto se materialize por iniciativa do beneficiário.
8. Independentemente da ativação do botão de alarme pelo beneficiário, os operadores da central realizam um contacto com periodicidade a definir internamente, consoante a problemática, para acompanhamento e monitorização.

Artigo 5.º

Requisitos e Condições Gerais de acesso aos dispositivos

1. Podem constituir-se beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Residam na área do Município de Mafra, há pelo menos 6 meses, sem prejuízo de, sempre que solicitado e no prazo de 8 dias úteis, fazer prova de residência por período superior;
 - b) Apresentem Título de Residência válido em território nacional, no caso de cidadãos estrangeiros;
 - c) Não usufruam de outros apoios para o mesmo fim;
 - d) Vivam sozinhas ou em situação de isolamento geográfico/social e/ou tenham algum grau de dependência/incapacidade comprovada mediante relatório médico;
 - e) Tenham idade igual ou superior a 65 anos.
2. Poderão, ainda, constituir-se beneficiários aqueles que, cumprindo os requisitos das alíneas a) a d) do número anterior, possuam idade inferior



aos 65 anos, mas apresentem circunstâncias de vulnerabilidade social, sustentadas em informação social, devidamente fundamentada, que o justifiquem ou após parecer, no mesmo sentido, da Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação (DISSEH).

Artigo 6.º

Candidatura

1. As candidaturas à atribuição do Serviço de Teleassistência deverão ser efetuadas pelo beneficiário ou representante legal com poderes para o efeito, mediante a apresentação, a todo o tempo, nos serviços de Ação Social ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-mafra.pt , de formulário de candidatura próprio, disponível em <https://www.cm-mafra.pt/> , devidamente preenchido para o efeito, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identificação do titular e de todos os membros do respetivo agregado familiar (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Autorização de Residência no caso de cidadãos estrangeiros e Número de Identificação Fiscal) ou cópias dos documentos indicados com os respetivos consentimentos manuscritos;
 - b) Atestado de residência, onde conste a composição do agregado familiar e o tempo de residência no Concelho, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, ou documento equiparado que o comprove;
 - c) Atestado de Incapacidade Multiusos atualizado, quando aplicável;
 - d) Declaração de IRS ou declaração anual de valor da reforma/pensão, na ausência da primeira;
 - e) Declaração do Instituto da Segurança Social, IP., com o valor anual das prestações sociais ou, na ausência destas, uma declaração do Instituto da Segurança Social em como não recebe nenhum tipo de apoio social;
 - f) Relatório médico com situação clínica e guia terapêutico, este último quando aplicável.



2. A prestação de falsas declarações, detetadas aquando da análise dos elementos apresentados, implica o indeferimento liminar da candidatura, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal que possa recair sobre o candidato.
3. A apresentação da candidatura não confere o direito à atribuição do serviço de teleassistência.

Artigo 7.º

Confirmação dos elementos

1. Nas situações em que a candidatura/pedido, seja entregue sem estarem reunidos todos os documentos requeridos, os interessados são notificados para os apresentar no prazo de 8 dias úteis, improrrogável, findo o qual a não apresentação dos elementos em falta importará a exclusão da candidatura.
2. Sempre que surjam dúvidas na análise e decisão relativas às informações prestadas na candidatura, será solicitado, por escrito, aos interessados o seu esclarecimento, devendo o mesmo ser prestado no prazo de 8 dias úteis, findo o qual a não prestação do esclarecimento importará a exclusão da candidatura.
3. Em caso de dúvida relativamente à autenticidade dos elementos constantes do pedido apresentado, serão realizadas as diligências necessárias para averiguar da sua veracidade e solicitada às entidades ou serviços competentes a confirmação dos referidos elementos, à luz dos artigos 66.º e n.º 1 do 115.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
4. A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de efetuar diligências, durante o período de concessão do apoio, a fim de verificar a manutenção dos requisitos e condições de acesso, conforme o disposto no artigo 5.º das presentes Normas.

Artigo 8.º



Decisão

1. Após receção da candidatura, devidamente instruída, os requerentes são notificados, por correio eletrónico ou carta registada, da decisão no prazo de dez dias úteis.
2. Caso a decisão referida no número anterior seja de deferimento do pedido e, caso se verifique disponibilidade do equipamento a ceder, haverá lugar à cedência do mesmo, nos termos do artigo seguinte das presentes Normas.

Artigo 9.º

Cedência do equipamento

1. A cedência do equipamento para prestação do Serviço de Teleassistência é gratuita, estando limitada ao número de equipamentos disponíveis, face à entrada/deferimento de pedidos.
2. A cedência do equipamento é definida por períodos de 6 meses, renováveis até ao limite de 24 meses, mediante avaliação por parte dos serviços.
3. A cedência de utilização de equipamento configura uma entrega temporária e intransmissível, da qual o beneficiário assume responsabilidade, através da subscrição do respetivo Contrato de adesão ao Serviço de Teleassistência, mediante o qual o mesmo se compromete a:
 - a) Zelar pela adequada manutenção do equipamento;
 - b) Informar os serviços do Município de Mafra de qualquer eventual alteração de residência, e da composição do seu agregado familiar;
 - c) Informar os serviços da Câmara Municipal sempre que se verifique alguma situação anómala, durante a atribuição e prestação do respetivo serviço;
 - d) Requerer a recolha do equipamento, com a antecedência mínima de 15 dias, quando pretender cessar a prestação do Serviço de Teleassistência, exceto em casos de força maior ou outros, devidamente justificados.



4. A cedência do equipamento cessa, importando a sua devolução ao Município de Mafra, quando se verifiquem as seguintes situações:

- a) Por iniciativa do próprio;
- b) Em caso de incumprimento dos compromissos estabelecidos no termo de responsabilidade ou das demais obrigações previstas no número anterior;
- c) Quando seja emitido parecer pelos técnicos responsáveis pela monitorização do processo social, devidamente validado pelos serviços de ação social ou após parecer, no mesmo sentido, da DISSEH, que atestem o termo da situação de necessidade que fundamentou a atribuição;
- d) Quando ocorra a integração do beneficiário em Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), ou similar;
- e) Quando ocorra a alteração da residência do beneficiário para outro município.

5. Sempre que se verifique dolo ou negligência grosseira na utilização do equipamento e/ ou serviço por parte do utilizador, a Câmara Municipal reserva-se o direito de requerer a restituição do equipamento, ou o seu valor em numerário caso aquele tenha sofrido quaisquer danos.

6. Os equipamentos encontram-se nas instalações da Proteção Civil, para efeitos de levantamento/devolução.

Artigo 10.º

Contrato de adesão

A atribuição do Serviço de Teleassistência Domiciliária será formalizada mediante contrato de adesão a celebrar entre o Município de Mafra, e o beneficiário, no qual se estabelecem os direitos e as obrigações das partes.

Artigo 11.º

Proteção de dados pessoais

1. O Município de Mafra observará o disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679



do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o disposto na Lei de Proteção de Dados, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica portuguesa, bem como a Política de Privacidade e as normas respeitantes ao Tratamento de Dados Pessoais em uso no Município de Mafra.

2. A recolha e o tratamento dos dados pessoais fundamentam-se no consentimento do candidato e beneficiário, para o exercício de funções de interesse público nos domínios da Saúde, Ação Social e Proteção Civil e limitar-se-ão ao estritamente necessário para garantir a prossecução das finalidades de prestação do Serviço de Teleassistência, titulado pelo contrato de adesão a que se refere o artigo anterior.

Artigo 12.º

Dúvidas ou omissões

Os casos omissos decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão decididos por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro com competência delegada, atenta a legislação aplicável.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente articulado entra em vigor, no dia seguinte à sua publicitação na página eletrónica do Município, após a sua aprovação.



Serviço Municipal de Teleassistência

Contrato de Adesão ao Serviço Municipal de Teleassistência

Entre:

Município de Mafra, Pessoa Coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, em 2644 – 001 Mafra, neste ato representado por _____, adiante designado por **Município**;

E

_____, portador do Cartão de Cidadão _____, válido até _____, titular do Número de Identificação Fiscal _____, residente em _____, na Localidade _____, Código Postal _____ - ____/_____, selecionado após candidatura ao Serviço Municipal de Teleassistência, adiante designado por **Beneficiário**;

É celebrado o presente contrato de adesão ao Serviço Municipal de Teleassistência, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a prestação do Serviço Municipal de Teleassistência, nos termos previstos nas Normas do Serviço Municipal de Teleassistência e no presente contrato, no qual são estabelecidos os direitos e obrigações dos contraentes.

Cláusula 2.ª

(Prazo)

1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 meses, renovável, por iguais períodos até ao limite de 24 meses, mediante avaliação por parte dos serviços.
2. O presente contrato poderá ser denunciado pelos contratantes com a antecedência mínima de 15 dias, em relação ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações, mediante carta registada.



Serviço Municipal de Teleassistência

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

1. O Município cede, temporariamente e gratuitamente, e na data da assinatura do presente contrato, ao Beneficiário, um equipamento de Teleassistência constituído por um Terminal, uma Bateria de lítio, um adaptador AC e um Cabo USB.
2. O Município assegura o atendimento telefónico do Serviço de Teleassistência, através da Linha de Apoio Social, que é gratuita para o Beneficiário.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Beneficiário)

São obrigações do Beneficiário:

- a) Zelar pela adequada e correta utilização e manutenção do equipamento;
- b) Informar os serviços municipais de quaisquer alterações de residência e/ou da composição do seu agregado familiar, bem como dos contactos respetivos;
- c) Informar os serviços municipais sempre que se verifique alguma situação anómala durante a prestação do respetivo serviço;
- d) Requerer a recolha do equipamento, com a antecedência mínima de 15 dias, quando pretender cessar a prestação do Serviço de Teleassistência, prazo que poderá ser menor, em casos de força maior ou outros, desde que devidamente justificados;
- e) Restituir o equipamento no prazo de 5 dias após a data do término ~~quando findar~~ do contrato da prestação do Serviço de Teleassistência;
- f) Não ceder, a qualquer título, a terceiro o equipamento de Teleassistência constituído pelos elementos elencados no artigo anterior.

Cláusula 5.ª

(Gravação de Chamadas e Localização através de tecnologia GPS)

1. O Beneficiário aceita a gravação das comunicações telefónicas efetuadas no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência.
2. As gravações serão eliminadas quando as mesmas não se tornarem mais necessárias relativamente aos serviços prestados.
3. O Beneficiário autoriza, ainda, a sua localização através de tecnologia GPS existente no equipamento móvel.



Serviço Municipal de Teleassistência

Cláusula 6.ª

(Proteção de dados pessoais)

O Município de Mafra observará o disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o disposto na Lei de Proteção de Dados, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica portuguesa, bem como a Política de Privacidade e as normas respeitantes ao Tratamento de Dados Pessoais em uso no Município de Mafra.

2.A recolha e o tratamento dos dados pessoais fundamentam-se no consentimento do beneficiário, para o exercício de funções de interesse público nos domínios da Saúde, Ação Social e Proteção Civil e limitar-se-ão ao estritamente necessário para garantir a prossecução das finalidades de prestação do Serviço de Teleassistência, titulado pelo presente contrato de adesão.

Cláusula 7.ª

(Cessão da Posição Contratual)

Este contrato é pessoal e intransmissível não podendo o Beneficiário ceder a sua posição contratual a terceiro.

Cláusula 8.ª

(Alteração e entrada em vigor do contrato)

O presente contrato é feito em duplicado, poderá ser alterado a todo o tempo, por acordo de ambas as Partes e entra em vigor na data da sua assinatura.

N.ºs. de Património: _____

Feito em Mafra, aos _____ de 20____, em 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar para cada uma das Partes.

O Município de Mafra,

O/ a Beneficiário/a,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o projeto. Remeto à consideração do Sr. Presidente

10/10/2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

10/10/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação para a realização de uma oficina de encadernação e respectiva fixação de preços.

10/10/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

7/10/2022

11/10/2022

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

INFORMAÇÃO Interno/2022/13779

ASSUNTO: Oficina de Encadernação - Proposta de fixação de preços.

O Complexo Cultural Quinta da Raposa, através dos diversos serviços municipais sediados no seu edifício, nomeadamente, o CIVIMafra, o CILT e o Atelier de Artes Plásticas, disponibiliza aos seus munícipes uma vasta panóplia de atividades e iniciativas de âmbito cultural e educativo. Na prossecução dessa missão, propõe-se a realização de uma oficina de encadernação artesanal, alargando as valências culturais e oferta de atividades aos seus utentes, rentabilizando as instalações do Atelier de Artes Plásticas nos períodos sem atividade letiva própria.

1. Aulas

A duração deste projeto seria de 8 semanas, podendo ser repetido ao longo do ano letivo, conforme a adesão de participantes e o interesse manifestado. Em termos de funcionamento, esta oficina seria constituída por uma aula semanal de 2 horas, com o objetivo de proporcionar aos alunos a aprendizagem de técnicas de encadernação

anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

manual de livros, usadas no processo de encadernação e no restauro básico de livros. Esta abordagem poderia ser ajustada às necessidades e solicitações individuais dos participantes.

As aulas destinam-se a pessoas maiores de 13 anos de idade, que cultivem o gosto pelo livro e pela sua preservação.

A orientação do projeto, tutelado pelo CIVIMafra, ficaria a cargo de uma formadora, especializada na área, que conta de vasta experiência, residente na vila de Mafra.

2. Classes/ Preços de inscrição

Cada turma será composta por um mínimo de 5 e máximo de 10 alunos, de modo a que haja um acompanhamento personalizado.

As aulas decorrerão no espaço do Atelier de Artes Plásticas, conforme acima indicado, em horário a definir.

Visando a programação deste ano letivo, há necessidade de se proceder à definição dos preços a cobrar pela inscrição/frequência das aulas, pelo que se coloca à aprovação o valor de 25,00€/mês, por aluno.

O valor não inclui materiais, sendo facultada, na primeira aula, uma lista dos materiais necessários.

3. Inscrições

As inscrições, divulgadas através do website do Município, poderão ser feitas no balcão de atendimento do Complexo Cultural Quinta da Raposa.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal de Mafra a aprovação da fixação do preço de 25,00€ (vinte e cinco euros mensais) por aluno, referente à frequência da oficina de encadernação artesanal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo n.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atentos os fundamentos apresentados nos considerandos do presente texto.

À consideração de V. Exa.

A técnica superior,

Maria Manuel Bringel

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para posterior ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara.

04/10/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que submeto à consideração superior.

04/10/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho, pelo que DETERMINO, atenta a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de um apoio à Associação Cultural de Mafra – Amigos em Marcha para realização do “Arraial do Limão”.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação

04/10/2022

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/13957

ASSUNTO: Associação Cultural de Mafra – Amigos em Marcha – Atribuição de apoio para realização do “Arraial do Limão” - Ratificação

A Associação Cultural de Mafra – Amigos em Marcha, irá realizar, no âmbito das atividades desenvolvidas em parceria com a Junta de Freguesia de Mafra, o Arraial do Limão, nos próximos dias 7, 8 e 9 de outubro.

Este evento tem como objetivo a promoção dos produtos regionais, alimentação saudável e consumo local, designadamente a promoção do limão do Sobreiro. O programa inclui diversas atividades que visam proporcionar aos participantes uma experiência de fruição cultural, sobre diversas perspetivas, bem como uma ocasião

anexo XII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de partilha de saberes, memórias e tradições e ainda proporcionar um convívio saudável e generalizado a toda a comunidade.

Neste âmbito solicita a cedência de diversos equipamentos, entre os quais um palco.

Considerando a relevância deste tipo de iniciativas para a comunidade em geral, e não havendo disponibilidade dos meios da Autarquia, será necessário recorrer ao aluguer de um palco.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;"* e *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças."*

Assim, na sequência de pedido de apoio formalizado pela Associação Cultural de Mafra – Amigos em Marcha, propõe-se apoiar a referida associação através da contratação serviços de aluguer de palco, cujo valor ascende a 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando a necessidade de proceder ao apoio em tempo útil, mais se propõe, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o despacho do Exmo. Senhor Presidente, seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.

Mafra, 4 de outubro de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

Marisa Pinto

De: Hugo Luis
Enviado: 3 de outubro de 2022 16:28
Para: CM Mafra | Associativismo
Cc: Zélia Miranda
Assunto: FW: Pedido de Autorização - Arraial do Limão nos dias 07 e 08 e 09 de Outubro de 2022

De: amigos em marcha <amigosemmarcha@gmail.com>

Enviada: 12 de setembro de 2022 17:37

Para: Presidente <HelderSilva@cm-mafra.pt>

Assunto: Pedido de Autorização

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Hélder Sousa Silva

Amigos em Marcha Associação Cultural de Mafra, Vem por este meio solicitar a Vossa Exa., a autorização para levar a cabo o seguinte programa:

O Arraial do Limão será realizado com o Apoio incondicional do Sr Presidente da Junta de freguesia de Mafra.

- Arraial do Limão nos dias 07 e 08 e 09 de Outubro de 2022, no Largo Coronel Brito Gorjão, junto ao edifício da Junta de Freguesia de Mafra. Para este evento pedimos o apoio de:

- 2 Barracas de madeira grande;
- 6 Contentores para o lixo: 4 pequenos e 2 grandes;
- 4 Barracas tipo Feira do Artesanato (verdes);
- Palco Grande, para o conjunto do baile de Sexta-feira e Sábado (Mónica Sintra).

Amigos Em Marcha – Associação Cultural de Mafra solicita e pede o favor que estes equipamentos mais o palco sejam electrificados.

Na expectativa da especial atenção do Sr. Presidente Helder Sousa Silva, antecipamos agradecimentos e deixamos aqui registados os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Com os melhores Cumprimentos,

Mafra, 12 de Setembro 2022

Manuel Rua
(Presidente da Direção)



Amigos Em Marcha - Associação Cultural de Mafra

Rua Dr. Carlos Galvão - J1 Sobreiro

2640 / 578 Mafra

Contacto 965864354

e-mail: amigosemmarcha@gmail.com

PALCO**22**

ORIGINAL

Orçamento nº **OR P/260**Data de Emissão: **2022/10/07****WATCHAGAIN UNIPESSOAL LDA**

Av. D. Francisco de Almeida, 39 - 2.ºDt

2710-562 Sintra

Portugal

NIF: 515037494

Capital social: 500,00€

Conservatória: Cons. Reg. Comercial de Sintra

Exmo.(s) Sr.(s)

Município de Mafra

Praça do Município

2644-001 Mafra

Portugal

NIF:	Referência:	Válido até:	IVA:	Total:
502177080	---	2022/11/06	414,00€	2 214,00€

Item	Preço Unit.	Quant.	Total s/ IVA	IVA	Total c/ IVA
AP108 - Aluguer Palco 10x8m (3 dias)	1 800,00€	1.0	1 800,00€	23,00%	2 214,00€

Em Resumo:**Total:****2 214,00€**

Imposto	Incidência	Valor
IVA23	1 800,00€	414,00€

Sumário

Retenção: 0,00€

Total Sem IVA:	1 800,00€
IVA:	414,00€

Transferência Bancária:

IBAN: PT50 0010 0000 5652 5070 0018 0

IBAN: PT50 0018 000349856073020 79



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 8559

Município de Mafra

Data: 07/10/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/Z16)

Entidade: AMIGOS EM MARCHA - ASSOC CULTURAL DE MAFRA

Original

Serviço Emissor CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Autorizado de forma digital por CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE Data: 2022.10.07 1649119 401707	O (a) responsável pela Divisão Financeira CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Autorizado de forma digital por CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Data: 2022.10.07 165329 401707	O Órgão Competente para autorizar a Despesa

Observações: Cabimento prévio - Atribuição de apoio para realização do "Arraial do Limão" - Aluguer de palco - email de 07/10/2022 (Marisa Pinto)

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	2.214,00		010102	000	000000	000	01040701		EUR
0251	Cabimentos registados		2.214,00	010102	000	000000	000	01040701		EUR

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000216	1	010102	000	000000	000	01040701		8559	2.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICAÇÕES														
Orçamento Inicial:		1.344.680,00	Reforços / Anulações:	458.170,00	Dotação Corrigida:	1.802.850,00		Cativos / Descontos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	1.802.850,00	Despesas Cabimentadas:		1.688.810,78
Despesas Pagas:		1.300.170,69	Despesas Cab. não comprometidas:	219.843,77	Despesas Compr. não pagas:	171.060,32		Dotação Disponível:	114.039,22	Valor a Cabimentar:	2.214,00	Dotação disp. atualizada:		111.825,22

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano														
TOTAL CABIMENTADO:	2.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROPOSTA

Assunto: Protocolo Adicional ao "Protocolo para a Implementação de um Processo de Criação de Novas áreas Marinhas Protegidas de Interesse Comunitário"

Considerando que:

1. De acordo com a Estratégia da U.E. para a Biodiversidade para 2030, pelo menos 30% da área terrestre e 30% da área marinha da União Europeia deveria ser protegida, até àquele ano;
2. Em termos de área marinha, isto representa um aumento de 19% a proteger até 2030;
3. É importante que 1/3 dessas áreas (10% da área terrestre e 10 % da área marinha da U.E.) sejam estritamente protegidas;
4. Em Portugal, apesar de existirem 71 Áreas Marinhas Protegidas (AMP), estas representam apenas 1% do mar nacional;
5. A região marinha envolvente do Município de Sintra, a par dos Municípios de Mafra e Cascais, apresenta um enorme valor natural em toda a zona costeira e encerra valores naturais marinhos de grande interesse, muitos ainda desconhecidos, importando aprofundar o conhecimento científico sobre os valores, as atividades socioeconómicas e os mecanismos de proteção dessas áreas;
6. O conhecimento, defesa e proteção dos nossos recursos marinhos não pode deixar de ser um objetivo que se coloca ao País nos próximos tempos;
7. A nova economia emergente do período pós-covid, não pode deixar de considerar o mar como prioridade em termos de alavancagem da riqueza nacional;
8. Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ciência, do ambiente e da promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 1 e das alíneas e), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, nos termos da alínea n) do n.º 2 do art.º 23.º do mesmo diploma legal, o Município dispõe, ainda, de atribuições nos domínios do ordenamento do território e urbanismo;

- 9.** Em 7 de setembro de 2021, foi celebrado pela Fundação Oceano Azul e pelos Municípios de Cascais, Mafra e Sintra um Protocolo para a Implementação de um Processo de Criação de Novas áreas Marinhas Protegidas de Interesse Comunitário;
- 10.** No âmbito do referido Protocolo o n.º 2 da Cláusula Segunda dispõe que: *"competirá, em especial, à Fundação, selecionar e promover a contratação dos parceiros científicos que se mostrarem necessários úteis ou convenientes à prossecução do Projeto";*
- 11.** A alínea b) do n.º 3 da mesma Cláusula, refere que: *"Cada um dos Municípios envidará todos esforços no sentido de facilitar e promover o sucesso do Projeto, aceitando, designadamente: o princípio de que cada um dos Municípios poderá vir a financiar ações necessárias à implantação de qualquer das fases do Projeto, em termos e condições a acordar por instrumento convencional, caso a caso";*
- 12.** O n.º 4 da mesma Cláusula, consagra o princípio de que *"Os Municípios e a Fundação colaborarão estreitamente no Projeto e procurarão conjuntamente soluções organizativas e financeiras para as diversas ações tendentes à respetiva implementação";*
- 13.** Em desenvolvimento do Protocolo inicial, envolvendo os Municípios de Cascais, Mafra e Sintra e a Fundação Oceano Azul e na esteira do respetivo clausulado, importa disciplinar e verter em sede convencional a forma de seleção dos parceiros científicos necessários à elaboração dos Estudos para a prossecução do Projeto, incluído os apoios dos Municípios para a sua concretização;
- 14.** Compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, apoiar atividades que se revistam de interesse para o Município, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município, de acordo com o estatuído, respetivamente nas alíneas o), u), ff), qq) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

PROPONHO, face ao *supra* exposto e atentas as atribuições do Município estabelecidas nas alíneas e), k), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, bem como as competências previstas nas alíneas o), u), ff), qq) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração, pelo Município de Mafra, do Protocolo Adicional ao *"Protocolo para a Implementação de um Processo de Criação de Novas áreas Marinhas Protegidas de Interesse Comunitário"*, nos termos da minuta em anexo à presente Proposta, que se dá por que integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais.

MAIS PROPONHO, nos termos das mesmas disposições legais, para efeitos da cláusula segunda do Protocolo Adicional, Obrigações dos Municípios, que a Câmara Municipal delibere autorizar a fixação do montante máximo de comparticipação do Município de Mafra em 100.000,00€ (cem mil euros), repartido em duas tranches de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) cada, encontrando-se cabimentada a primeira tranche no orçamento municipal em vigor, com a classificação 0401/040701 e no Plano PAM.2022.0050.

Paços do Município de Mafra, em 11 de outubro de 2022

O Vereador,
Assinado por: **Pedro António do Carmo Silva**
Num. de Identificação: 08033764
Data: 2022.10.11 12:51:35+01'00'

 **CHAVE MÓVEL**
(Pedro Carmo Silva)



PROTOCOLO N.º ____/2022

DE

____ DE ____ DE 2022

**PROTOCOLO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROCESSO DE CRIAÇÃO
DE NOVAS ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS DE INTERESSE
COMUNITÁRIO – ADICIONAL RELATIVO A SELECÇÃO DOS PARCEIROS
CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PARA
PROSSECUÇÃO DO PROJECTO**

ENTRE:

MUNICÍPIO DE CASCAIS, pessoa coletiva de direito público, número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais, neste ato representado por Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, no uso da competência própria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva de direito público, número 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado por Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência própria, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



O MUNICÍPIO DE SINTRA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 062, com sede no Largo Dr. Vergílio Horta, em Sintra, 2714-501, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sintra, Senhor Dr. Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) e b) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Adiante conjuntamente designados por **MUNICÍPIOS**

E:

FUNDAÇÃO OCEANO AZUL, pessoa coletiva n.º 514165421, com sede no Oceanário de Lisboa, sito na Esplanada D. Carlos I, 1990-005, Lisboa, Portugal, neste ato representada por José Manuel da Silveira e Castro Soares dos Santos, Presidente do Conselho de Administração e Tiago Filipe Olavo de Pitta e Cunha, Administrador e Presidente da Comissão Executiva, adiante designada por **FUNDAÇÃO**;

CONSIDERANDO QUE:

- Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da ciência e do ambiente, nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, nos termos da alínea n) do n.º 2 do art.º 23.º, o Município dispõe, ainda, de atribuições nos domínios do ordenamento do território e urbanismo;



- Em 7 de Setembro de 2021, foi celebrado pelas Partes Outorgantes acima identificadas um Protocolo para a Implementação de um Processo de Criação de Novas áreas Marinhas Protegidas de Interesse Comunitário;
- No âmbito do referido Protocolo o n.º 2 da Cláusula Segunda dispõe que: *"competirá, em especial, à Fundação, selecionar e promover a contratação dos parceiros científicos que se mostrarem necessários úteis ou convenientes à prossecução do Projeto";*
- A alínea b) do n.º 3 da mesma Cláusula, refere que: *"Cada um dos Municípios envidará todos esforços no sentido de facilitar e promover o sucesso do Projeto, aceitando, designadamente: o princípio de que cada um dos Municípios poderá vir a financiar ações necessárias à implantação de qualquer das fases do Projeto, em termos e condições a acordar por instrumento convencional, caso a caso";*
- O n.º 4 da mesma Cláusula, consagra o princípio de que *"Os Municípios e a Fundação colaborarão estreitamente no Projeto e procurarão conjuntamente soluções organizativas e financeiras para as diversas ações tendentes à respetiva implementação";*
- Em desenvolvimento do Protocolo inicial, envolvendo os Municípios de Cascais, Mafra e Sintra e a Fundação Oceano Azul e na esteira do respetivo clausulado, importa disciplinar e verter em sede convencional a forma de seleção dos parceiros científicos necessários à elaboração dos Estudos para a prossecução do Projeto, incluído os apoios dos Municípios para a sua concretização;



- Compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, apoiar atividades que se revistam de interesse para o município, administrar o domínio público municipal e deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município e ainda, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, de acordo com o estatuído respetivamente, nas alíneas o), u), ff), qq) e uu) todas do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- A Implementação de um Processo de Criação de Novas áreas Marinhas Protegidas de Interesse Comunitário é de indubitável interesse para os Municípios envolvidos.

Face ao exposto, as Partes acordam em celebrar o presente Protocolo Adicional (doravante referido como "Protocolo"), que se regerá pelos considerandos supra e pelas seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. O presente Protocolo visa disciplinar a forma de seleção pela Fundação dos parceiros científicos necessários à elaboração dos Estudos para a prossecução do Projeto, incluído os apoios dos Municípios para a sua concretização.
2. A Fundação é a única responsável pelo processo de seleção e contratação dos recursos referidos no número anterior.
3. A Fundação, organização sem fins lucrativos e pessoa coletiva de direito privado, em caso de contratação externa de recursos, não obstante não estar vinculada ao Código dos Contratos Públicos, deve recorrer a procedimentos transparentes, tendo por referencial os princípios da igualdade, da concorrência, da imparcialidade, da proporcionalidade, da transparência, da publicidade e da boa fé, subjacentes aos critérios da contratação pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações dos Municípios)

- 1 - Incumbe a cada um dos Municípios prestar à Fundação um apoio, até um montante máximo de:.....€ (..... mil euros), com o objectivo de suportar todas as despesas inerentes à operacionalização do referido na Cláusula Primeira.
- 2 - O montante do apoio, respeitante a cada Município, é repartido em duas tranches, transferidas para a Fundação de acordo com o seguinte:



- a) 1ª tranche quanto da adjudicação dos trabalhos ou início dos estudos – 50% da verba: referida no n.º 1 (..... mil euros);
- b) 2ª tranche quanto da entrega dos trabalhos à Fundação – 50% da verba: referida no n.º 1 (..... mil euros).

3 – O pagamento da primeira tranche, que se configura como um adiantamento, é prestado no prazo de cinco dias úteis subsequentes comunicação por parte da Fundação da adjudicação dos trabalhos ou início dos estudos.

4 - O apoio a que se refere o n.º 1 da presente Cláusula está condicionado à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de ~~setembro~~ fevereiro, que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, complementada pela Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da demais legislação aplicável em vigor, não havendo em caso de indisponibilidade, lugar a qualquer indemnização ou compensação daí decorrente.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da Fundação)

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do Protocolo inicial, da Cláusula Primeira e da Lei Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, impende sobre a Fundação um especial dever de transparência, nos termos do artigo 9.º do diploma atrás referido.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações Comuns)



- 1 - Impende sobre os Outorgantes uma obrigação de informação mútua sobre tudo o que possa ser relevante para a boa e harmoniosa execução do presente protocolo e actuar diligentemente na prossecução dos seus fins.
- 2 - Para a prossecução dos objetivos do presente Protocolo os representantes dos Outorgantes são os mencionados na Cláusula Sétima do Protocolo Inicial.
- 3 - Os representantes dos Outorgantes reúnem por iniciativa das partes, sem poder decisório, propondo nessa sede a articulação que se mostre oportuna.

CLÁUSULA QUINTA **(Vigência)**

O presente Protocolo vigora após a respetiva subscrição e até à entrega dos estudos à Fundação, podendo os respetivos efeitos financeiros prolongar-se para além desse momento e ocorrer até que sejam disponibilizados os apoios previstos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA **(Aplicação Supletiva)**

As normas do Protocolo inicial celebrado entre as partes outorgantes em 7 de setembro de 2021 e respetivos anexos aplicam-se supletivamente ao presente Protocolo.



O presente Protocolo, atento o montante envolvido, (está/ não está¹) sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações vigentes.

A despesa municipal para o Município de Cascais resultante deste protocolo no montante de € (..... mil euros), encontra-se cabimentada no orçamento municipal em vigor, com a classificação e no Plano conforme processo número CT-xxxxxxxxx.-----

A despesa municipal para o Município de Mafra resultante deste protocolo no montante de € (..... mil euros), encontra-se cabimentada no orçamento municipal em vigor, com a classificação e no Plano conforme processo número CT-xxxxxxxxx.-----

A despesa municipal para o Município de Sintra resultante deste protocolo no montante de € (..... mil euros), encontra-se cabimentada no orçamento municipal em vigor, com a classificação e no Plano conforme processo número CT-xxxxxxxxx.-----

A minuta deste Protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal de Cascais, na reunião de de de 2022 sob a proposta n.º..... de de de 2022.

¹ Montante inferior a 750.000,00 € por Município não está; Montante superior a 750.000,00 € por Município está.



A minuta deste Protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal de Mafra, na reunião de de de 2022 sob a proposta n.º..... de de de 2022.

A minuta deste Protocolo foi aprovada pela Câmara Municipal de Sintra, na reunião de de de 2022 sob a proposta n.º.....-P / 2022 de de de 2022.

O presente Protocolo vai ser assinado e rubricado pelas Partes Outorgantes sendo constituído por seis cláusulas, que declaram ter lido e a cujo cumprimento se obrigam, contendo páginas e é lavrado em quatro exemplares, valendo como originais, ficando um exemplar para cada uma delas.

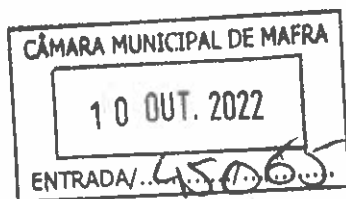
Lisboa aos [] dias do mês de [] de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO DE CASCAIS:**

Pelo **MUNICÍPIO DE MAFRA:**

Pelo **MUNICÍPIO DE SINTRA:**

Pela **FUNDAÇÃO:**



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

8099 /2022

07 OUT. 2022

Assunto: Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º Semestre de 2022, com a informação do auditor externo, sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2022

Exmo. Senhor,

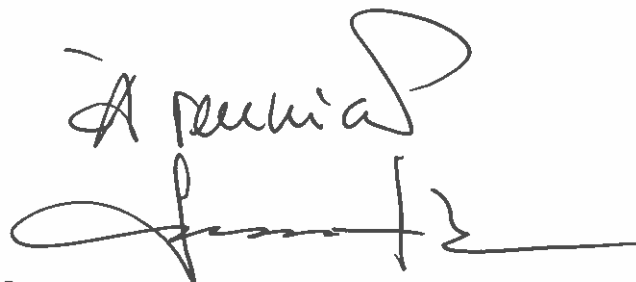
Serve a presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração da reunião do dia 13 de setembro de 2021, referente ao assunto em epígrafe, a fim de ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Mafra e, posteriormente à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada.



(Susana Reis)



10.10.2022

JP/FJ.

Anexos:

- Minuta de Deliberação de 13/09/2022;
- Informação Interna 2022/336

anexo XIV

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2022/09/13

ASSUNTO: RELATÓRIO E CONTAS DOS SMAS DE MAFRA INERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2022, COM A INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO, SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2022 -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interna 2022/336 subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, validada pela Diretora Delegada e que recebeu a concordância do Presidente do Conselho de Administração. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração deliberou**, em conformidade com o disposto nas alíneas a) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual e nas alíneas a) do n.º 1, l) do n.º 2 e no n.º 3, todos do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, **aprovar o Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º semestre de 2022**, bem como em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **tomar conhecimento da informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra e remetê-la à Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância**, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a remeter à Assembleia Municipal**, para, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **acompanhar e fiscalizar a atividade dos Serviços Municipalizados de**





SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Mafra.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~ -----

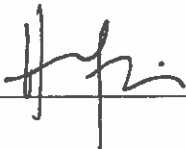
Votos a favor: do Presidente e dos dois vogais 7

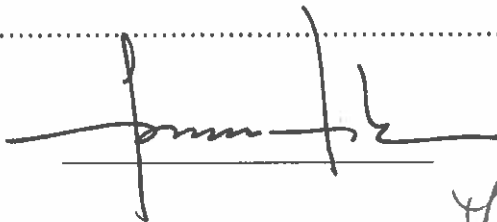
Votos contra:

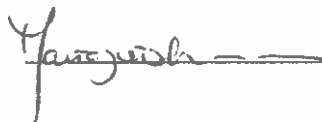
Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:









SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

PARECER

Da Diretora Delegada:

- 1- Valido a informação constante dos documentos apresentados em termos de relatório de contas relativo ao 1.º semestre de 2022, apresentado pela Chefia de Divisão Administrativa e Financeira;
- 2- Em conformidade com as minhas competências próprias, nos termos do disposto na al. d) do n.º2, do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da al. f) do n.º1 do artigo 20.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Mafra, submeto os documentos de prestação de contas do 1.º semestre e parecer do auditor externo, à consideração superior do Conselho de Administração.

12/09/2022

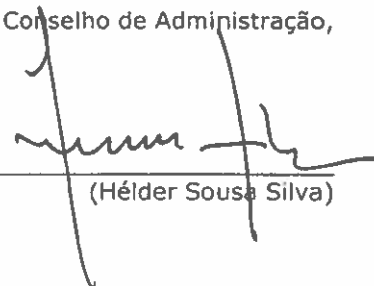

(Susana Reis)

DESPACHO

- 1- Concorde.
- 2- Remeta-se à reunião do Conselho de Administração,

12/9/22

O Presidente do Conselho de Administração,


(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interna 2022/336

ASSUNTO: Relatório e Contas dos SMAS de Mafra inerente ao 1.º Semestre de 2022, com a informação do auditor externo, sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de 2022

O Relatório e Contas que se apresenta ao Conselho de Administração, em anexo à presente informação, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, reporta informação de desempenho nos diferentes níveis de atividade dos SMAS. Permitirá igualmente tomar decisões, quer no sentido de alcançar os objetivos inicialmente definidos no Plano de Atividades e Orçamento, quer no sentido de poderem ser tomadas decisões para futuro, com base num referencial de doze meses de atividade.

Faz parte deste Relatório e Contas, as **Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra relativo ao período mencionado**, bem como a informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra reportada a 30 de junho de

2022, em cumprimento com o determinado na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013.

A situação económica e financeira apresentada compreende o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

• **Indicadores Financeiros mais relevantes:**

Ativo líquido: 72.347.038 € (setenta e dois milhões trezentos e quarenta e sete mil e trinta e oito euros). A variação no ativo no período é de 290.259 €, que compara com 31.12.2021, e representa um crescimento de 0,40%, refletido principalmente na rubrica “Caixa e depósitos”.

Património líquido total: 47.966.478 € (quarenta e sete milhões novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito euros);

Resultado líquido do período: - 329.859 € (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove euros negativos);

Passivo: 24.380.560 € (vinte e quatro milhões trezentos e oitenta mil quinhentos e sessenta euros) - teve um crescimento de 2,54%, que representa um valor de 620.117 €, refletido principalmente na rubrica “Fornecedores”, sendo, no entanto, dívidas de carácter corrente (curto prazo <60 dias).

As Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) apresentadas compreendem a Demonstração do Desempenho Orçamental, a Demonstração da Execução Orçamental da Receita, a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa e a Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

• **Indicadores Orçamentais mais relevantes:**

Execução da receita: 9.925.573 € (nove milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três euros) - que representa uma taxa de execução de **51,66%**.

Execução da despesa: 5.712.110 € (cinco milhões setecentos e doze mil cento e dez euros) - que representam uma taxa de execução de **29,73%**.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

No que diz respeito a despesas de capital, nomeadamente do Plano de Investimentos, o total de compromissos, já assumidos até 30 de junho, totalizam 2.398.044 euros, sendo o nível de execução financeira, face ao montante previsto de 11,31%. No entanto, tendo em conta o desenrolar das obras das empreitadas entretanto adjudicadas, à data, é expectável um nível de realização a rondar os 90% no final do ano.

Compromissos assumidos: de 13.616.589 € (treze milhões seiscentos e dezasseis mil quinhentos e oitenta e nove euros) - que representam 70,88% das despesas orçadas, dos quais 5.712.110 € respeitam a despesas pagas e 6.457.844€ de compromissos a transitar.

Equilíbrio Orçamental: Por fim de referir que a **receita corrente bruta de 7.844.459 €** (sete milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove euros) cobre a **despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual do empréstimo** de médio e longo prazo. O **saldo corrente deduzido pelas amortizações é positivo em 1.796.103 €** (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil e treze euros), dando assim cumprimento ao previsto no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submete-se para conhecimento a informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica ou financeira dos SMAS de Mafra, e aprovação do relatório e contas inerente ao 1º Semestre de 2022 que, em caso de concordância, remeterá à Câmara Municipal de Mafra e, posteriormente, à Assembleia Municipal, para, nos termos da alínea da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, acompanhar e fiscalizar a atividade dos Serviços Municipalizados de Mafra.

À consideração superior,

Mafra, 31 de agosto de 2022

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Zita Sarmiento



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA



RELATÓRIO E CONTAS
1.º SEMESTRE DE 2022



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Relatório de Atividades e Principais Indicadores	5
2.1 O Serviço de Água	5
2.1.1 Evolução Clientes	5
2.1.2 Volumes Faturados	6
2.1.3 Gestão da Dívida	6
2.1.4 Reclamações	7
2.1.5 Volume de Água Entrada no Sistema	7
2.1.6 Qualidade da Água Distribuída	7
2.1.7 Interrupções de Abastecimento	8
2.1.8 Avarias e Reparação de Fugas	8
2.1.9 Higienização dos reservatórios	8
2.1.10 Pedidos de Orçamento e Execução de Ramais	9
2.2 O Serviço de Saneamento	9
2.2.1 Evolução do Número de Utilizadores	9
2.2.2 Volumes Faturados	10
2.2.3 Qualidade das Águas Residuais	10
2.2.4 Desobstruções e Intervenções na Rede	10
2.2.5 Esvaziamento de Fossas	11
2.2.6 Pedidos de Orçamento e Execução de Ramais	11
2.3 Obras nas Infraestruturas e Outros Investimentos	12
2.3.1 Investimentos Realizados simultaneamente nos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento	13
2.3.2 Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água	14
2.3.3 Investimentos Realizados no Sistema de Saneamento	16
2.3.4 Preparação de Processos de Concurso para Contratação de Empreitadas	18
2.4 Contratação Pública	19
2.5 Estudos e Projetos	20
2.5.1 Pareceres sobre Obras Particulares	20
2.5.2 Projetos associados ao Sistema de Abastecimento de Água	20
2.5.3 Projetos associados ao Sistema de Saneamento	21





RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

2.5.4	Outros Estudos e Projetos	21
2.6	Recursos Humanos	30
3.	Situação Económica e financeira	32
3.1	Enquadramento	32
3.2	Situação Financeira	32
3.3	Orçamental	34
3.3.1	Receita	34
3.3.2	Despesa	34
3.4	Plano Plurianual de Investimentos	35
3.5	Demonstrações Financeiras (DF)	36
3.5.1	DF1 - Balanço	37
3.5.2	DF2 - Demonstração dos Resultados	38
3.5.3	DF3 - Demonstração das Alterações no Património Líquido	40
3.5.4	DF4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	41
3.6	Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR)	42
3.6.1	DOR1 - Demonstração do Desempenho Orçamental - Receita	43
3.6.2	DOR1 - Demonstração do Desempenho Orçamental - Despesa	44
3.6.3	DOR2 - Demonstração da Execução Orçamental da Receita	45
3.6.4	DOR3 - Demonstração da Execução Orçamental da Despesa	46
3.6.5	DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos	47
4.	Informação emitida pelo ROC sobre a Situação Económica e Financeira dos SMAS de Mafra	50

I. INTRODUÇÃO

Os Serviços Municipalizados de Água e de Saneamento de Mafra (SMAS de Mafra) iniciaram a gestão e exploração dos Sistemas de Água e Saneamento a 1 de Setembro de 2019. Desde então, a atividade dos SMAS de Mafra tem prosseguido, assegurando o funcionamento normal dos serviços de abastecimento de água e de recolha e tratamento das águas residuais domésticas no município de Mafra. Considera-se que o processo de consolidação da transição para a nova organização de modelo de gestão direta, com a adaptação do Serviço e da Equipa aos procedimentos inerentes à Administração Pública, está em fase de conclusão.

Neste primeiro semestre de 2022, no âmbito do Plano de Investimentos estabelecido para o ano 2022, os SMAS de Mafra desenvolveram diversos projetos de ampliação e renovação de redes, lançaram vários procedimentos de contratação pública de empreitadas a realizar nos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas. Algumas destas obras já estão realizadas, outras estão em execução ou em fase de contratação/adjudicação. No capítulo 2.3 apresenta-se com detalhe esta informação. À data, considera-se que todas as obras e empreitadas identificadas como prioritárias e constantes no referido Plano de Investimentos serão realizadas como previsto.

Ainda no âmbito do Plano de Investimentos, foi dada continuidade ao objetivo de modernização dos serviços, procedendo-se ao estudo e desenvolvimento dos projetos que estavam previstos nos documentos previsionais para 2022. Neste âmbito, foram já realizados ou iniciados os seguintes:

- a renovação do parque informático, em curso, que inclui a substituição dos postos de trabalho administrativos compostos por computadores, monitores, sistemas operativos, aplicativos “Office” e outros equipamentos;
- a modernização das comunicações, em particular da central telefónica, projeto iniciado em 2021 e concluído no primeiro trimestre deste ano.
- o projeto de migração da solução existente de SIG para uma nova solução assente em novas tecnologias e que permitirá uma significativa melhoria do serviço, nomeadamente ao nível da desmaterialização e de consulta em tempo real pelas várias equipas dos SMAS. Está prevista a conclusão deste projeto até ao final do ano, tendo sido iniciado no primeiro trimestre e estando os trabalhos a decorrer como planeado.
- conclusão do processo de upgrade do sistema de telegestão, durante o primeiro semestre e que está em fase de conclusão.
- expansão do sistema de televigiância e deteção de intrusão a mais reservatórios.
- consolidação dos processos de interligação da aplicação de gestão de clientes com o ERP e o SIG, projetos que estão a decorrer e serão concluídos no segundo semestre de 2022.



RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

- desenvolvimento dos processos conducentes à implementação do sistema de faturação eletrónica com os fornecedores, sendo que à data este sistema já está operacionalizado com os fornecedores que voluntariamente aderiram.

No 2.º semestre prevê-se dar continuidade aos restantes projetos previstos no orçamento deste ano.

Durante o primeiro semestre há também a realçar a reativação dos Processos de Corte por mora nos pagamentos. A partir do início de abril, após o final de algumas medidas de contenção e combate à pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2 (COVID_19), nomeadamente a impossibilidade de realização de interrupções de abastecimento de água por mora no pagamento, os SMAS de Mafra deram início ao processo de corte dos locais de consumo com dívida ativa, através do envio dos respetivos avisos de corte, dando dessa forma cumprimento ao estipulado na legislação em vigor. Decorridos os respetivos prazos dos avisos de corte foi dado início à realização das interrupções de abastecimento, já no decorrer do mês de maio.

No que diz respeito à gestão dos recursos humanos há a realçar a continuidade da consolidação da equipa, bem como da sua capacitação. Nesse sentido, foram desenvolvidos procedimentos concursais de recrutamento, tendo sido concluído dois procedimentos e um concurso externo, na sequência dos quais foram admitidos 4 trabalhadores para a área técnica e operacional. Em 30 de junho estavam em curso 4 procedimentos, um de Técnico de Informática, um de Assistente Técnico na área de Eletromecânica, um Técnico Superior na área de Comunicação e Sensibilização Ambiental e um Assistente Técnico na área de manutenção e limpeza de instalações.

No plano da formação, foram desenvolvidas 22 ações de formação, incidindo sobre áreas e temas como, SIADAP, Gestor e Gestão de Contrato e Segurança e Saúde no trabalho.

De realçar que a atual conjuntura económica e a incerteza relativa aos preços de energia (eletricidade e combustíveis), que têm originado forte turbulência nos mercados internacionais, também condicionaram o desenvolvimento e planeamento das atividades previstas em orçamento.

Aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2022 foi prevista uma subida no custo com a energia de 2021 para 2022, mas atendendo à escalada exponencial dos preços que se verificaram nos últimos meses, os SMAS têm vindo a fazer uma gestão e reavaliação mensal ao orçamento aprovado para 2022, por forma a gerir as prioridades quer ao nível da gestão corrente quer do investimento.



2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRINCIPAIS INDICADORES

Neste capítulo pretende-se apresentar as principais atividades realizadas pelos SMAS de Mafra, respetivos resultados e indicadores mais significativos respeitantes aos serviços de água e saneamento, assim como apresentar os principais investimentos realizados em ampliação, renovação, manutenção e gestão dos sistemas, expor os resultados ao nível da qualidade do serviço prestado e elencar os estudos e projetos desenvolvidos. Apresentam-se, também, os dados relativos ao pessoal, à formação e a outros estudos e projetos.

2.1 O SERVIÇO DE ÁGUA

2.1.1 EVOLUÇÃO CLIENTES

Ao longo do 1.º semestre de 2022 verificou-se um crescimento de 437 utilizadores (0,99%) face aos valores finais de 2021, sendo que a 30 de junho de 2022 o número total de utilizadores era de 44.439.

- Repartição por tipologia de utilizador

Tipo	Dezembro 2021		1.º Semestre 2022		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Total Domésticos	38.878	88,36	39.139	88,07	261	0,67
Normais	38.409	87,29	38.628	86,92	219	0,57
Social	251	0,57	275	0,62	24	9,56
Famílias numerosas	218	0,50	236	0,53	18	8,26
Total Não Domésticos	5.124	11,64	5.300	11,93	176	3,43
Instituições	267	0,61	268	0,60	1	0,37
Comerciais e Industriais	4.493	10,21	4.664	10,50	171	3,81
Estado	39	0,09	39	0,09	0	0,00
CMM	198	0,45	203	0,46	5	2,53
Juntas de Freguesia	122	0,28	121	0,27	-1	-0,82
Concelhos limítrofes	5	0,01	5	0,01	0	0,00
TOTAL	44.002	100,00	44.439	100,00	437	0,99

RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

2.1.2 VOLUMES FATURADOS

No 1.º semestre de 2022 foram faturados 2.540.230 m³, mais 73.440 m³ (2,98%) que em igual período do ano transato, distribuídos da seguinte forma:

- Repartição por tipologia de utilizador

Tipo	1.º Semestre 2021		1.º Semestre 2022		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Domésticos	1.842.946	74,71	1.814.911	71,45	-28.035	-1,52
Normal	1.813.008	73,50	1.781.790	70,14	-31.218	-1,72
1.º Escalão	885.804	35,91	914.710	36,01	28.907	3,26
2.º Escalão	781.349	31,67	735.182	28,94	-46.167	-5,91
3.º Escalão	110.673	4,49	95.605	3,76	-15.068	-13,62
4.º Escalão	35.183	1,43	36.293	1,43	1.110	3,16
Social	12.221	0,50	13.318	0,52	1.097	8,97
Famílias numerosas	17.716	0,72	19.803	0,78	2.087	11,78
Não Domésticos	623.844	25,29	725.319	28,55	101.475	16,27
Instituições	53.660	2,18	63.617	2,50	9.957	18,56
Comerciais e Industriais	475.065	19,26	548.072	21,58	73.007	15,37
Juntas de Freguesia	5.237	0,21	6.345	0,25	1.108	21,16
Estado	15.484	0,63	15.438	0,61	-46	-0,30
CMM	61.309	2,49	77.447	3,05	16.138	26,32
Concelhos limítrofes	13.090	0,53	14.399	0,57	1.309	10,00
TOTAL	2.466.790	100,00	2.540.230	100,00	73.440	2,98

2.1.3 GESTÃO DA DÍVIDA

Durante os primeiros seis meses de 2022 foram enviadas 11.017 notificações de dívida para pagamento, sendo que destas, 7.173 foram pagas voluntariamente e 123 foram regularizadas através da realização de acordo de pagamento. Das restantes notificações, 1.489 evoluíram para processo de execução fiscal, apenas 1 prescreveu no decorrer do processo e 166 não chegaram ao destinatário, estando as restantes 2.065 a decorrer o seu prazo para regularização.

No decorrer do 1.º semestre de 2022, foram registados 2.817 processos de execução fiscal.

Ao longo deste período foram cobrados 66.681€ através de recebimentos decorrentes dos processos de execução fiscal.





Durante o mês de abril, na sequência do *términus* das medidas COVID_19, foi dado início ao envio dos Avisos de Corte, tendo até ao final do semestre sido enviados 9.372 Avisos. Após o decurso do prazo dos referidos avisos, iniciaram-se as interrupções de abastecimento por mora no pagamento, tendo sido realizados 142 cortes e 91 restabelecimentos após regularização da situação de dívida.

2.1.4 RECLAMAÇÕES

Durante o primeiro semestre de 2022 foram apresentadas 163 reclamações, tendo o tempo médio de resposta sido de 8,9 dias. De salientar que, da totalidade das reclamações apresentadas, cerca de 50% foram resolvidas com a prestação de esclarecimentos aos utilizadores, 40% a favor dos SMAS de Mafra e 10% a favor do cliente.

No que concerne às razões para a apresentação de reclamações, 55% são relacionadas com a faturação dos serviços, em particular devido à introdução da possibilidade de pagamento do saldo em dívida, e 34% relacionadas com a Qualidade de Serviço. As restantes reclamações estão divididas pelas várias tipologias (atendimento, contratação e ligação e disponibilidade).

2.1.5 VOLUME DE ÁGUA ENTRADA NO SISTEMA

No 1.º semestre de 2022 o volume de água introduzido na rede foi de 3.191.750 m³, dos quais 1.960.447 m³ foram adquiridos à EPAL e 1.231.303 m³ às Águas do Vale do Tejo.

2.1.6 QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

No âmbito do Plano do Controlo da Qualidade da Água (PCQA) realizaram-se no 1.º semestre de 2022 todos os controlos previstos (controlos de rotina 1, controlos de rotina 2 e controlos de inspeção) e nas datas previstas. Deste modo, efetuaram-se 930 determinações regulamentares da qualidade da água. Não se registou qualquer incumprimento no abastecimento em “alta” tendo-se verificado um incumprimento ao parâmetro Bactérias Coliformes (8 N/100mL, sendo o valor paramétrico 0 N/100mL) no abastecimento em “baixa”. Na sequência da investigação das causas e das análises de verificação, cujos resultados se apresentaram conforme a legislação em vigor, embora não tenha sido possível concluir quanto às causas do incumprimento, este teve, provavelmente, origem na rede predial particular. O incumprimento foi tratado de acordo com o estabelecido na legislação e comunicado à Entidade Reguladora e à Autoridade de Saúde. Não obstante este incumprimento, a qualidade da água distribuída no Concelho de Mafra apresentou uma percentagem de cumprimento de 99,8%. No que se



RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

refere ao abastecimento em “alta”, a água distribuída às entidades gestoras de Loures, Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos no 1.º semestre de 2022 apresentou uma percentagem de cumprimento de 100%.

No Plano de Controlo Operacional (PCO) efetuaram-se as ações previstas de monitorização da qualidade da água, nomeadamente em reservatórios, rede de abastecimento e pontos de entrega em “baixa” e em “alta” Realizaram-se assim, no 1.º semestre de 2022, um total de 3.447 determinações analíticas da qualidade da água englobando as efetuadas em laboratório e as realizadas internamente.

2.1.7 INTERRUPÇÕES DE ABASTECIMENTO

As interrupções de fornecimento de água, quando programadas, foram sempre objeto de comunicação à Câmara Municipal de Mafra, Juntas de Freguesia e utilizadores sensíveis, procedendo-se também a uma distribuição de avisos pelos comerciantes e outros pontos estratégicos nas zonas afetadas, bem como à divulgação na página da internet dos SMAS de Mafra.

No 1.º semestre de 2022, efetuaram-se 35 interrupções programadas e todas elas tiveram uma duração inferior a 4 horas.

Registaram-se 164 interrupções não programadas (ocasionadas por roturas). Destas ocorrências, 2 originaram um período de fecho de água igual ou superior a 12 horas, sendo que nas mesmas, o referido período englobou o período noturno, tendo assim sido menor o incómodo para os utilizadores.

2.1.8 AVARIAS E REPARAÇÃO DE FUGAS

No 1.º semestre do ano de 2022 foram reparadas 468 avarias, sendo que, com fuga de água, ocorreram 107 avarias na rede e 103 em ramais. As restantes 258 avarias, sem fuga (significativa) de água, foram intervenções em acessórios e em equipamentos eletromecânicos. Adicionalmente, refira-se que, do total de avarias, 30 foram provocadas por intervenção de terceiros.

2.1.9 HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

O plano anual de limpeza e desinfecção de reservatórios relativo ao ano de 2022, incluindo câmaras de perda de carga, está a ser cumprido de acordo com o previsto. A primeira fase teve início a 31 de março de 2022 e terminou a 12 de maio de 2022. Nesta fase foram intervencionadas 34 células.



2.1.10 PEDIDOS DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE RAMAIS

Durante o período em análise, na sequência de pedidos de ligação à rede de abastecimento de água efetuados por munícipes, foram elaborados e enviados um total de 270 orçamentos, sendo que 262 se referem à execução de ramais e ampliações de rede e os restantes 8 a outros serviços.

Durante os seis primeiros meses de 2022 foram executados 190 ramais de água.

Entidade Executante	Nº Ramais
Ramais executados pelos SMAS de Mafra	109
Ramais executados por empreiteiro externo	81
TOTAIS	190

2.2 O SERVIÇO DE SANEAMENTO

2.2.1 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE UTILIZADORES

No final do 1.º semestre de 2022, o número de utilizadores era de 36.930, correspondendo a um acréscimo de 324 (0,89%) utilizadores relativamente ao final do ano anterior.

- Repartição por Tipologia de Utilizador

Tipo	Dezembro 2021		1.º Semestre 2022		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Domésticos	32.909	89,90	33.144	89,75	235	0,71
Normais	32.506	88,80	32.702	88,55	196	0,60
Social	227	0,62	248	0,67	21	9,25
Famílias numerosas	176	0,48	194	0,53	18	10,23
Não Domésticos	3.697	10,10	3.786	10,25	89	2,41
Instituições	217	0,59	218	0,59	1	0,46
Comerciais e Industriais	3.250	8,88	3.334	9,03	84	2,58
Estado	33	0,09	33	0,09	0	0,00
CMM	124	0,34	127	0,34	3	2,42
Juntas de Freguesia	73	0,20	74	0,20	1	1,37
TOTAL	36.606	100,00	36.930	100,00	324	0,89

RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

2.2.2 VOLUMES FATURADOS

Durante os primeiros 6 meses de 2022 faturaram-se 1.685.476 m³, o que representa um acréscimo de 57.528 m³ (3,53%) relativamente a igual período do ano anterior, distribuídos da seguinte forma:

- Distribuição por Tipologia e Escalões

Tipo	1.º Semestre 2021		1.º Semestre 2022		Variação 1.º Semestre	
	u	%	u	%	u	%
Domésticos	1.371.766	84,26	1.352.460	80,24	-19.306	-1,41
Normal	1.349.833	82,92	1.327.775	78,78	-22.058	-1,63
1.º Escalão	733.975	45,09	756.250	44,87	22.275	3,03
2.º Escalão	545.722	33,52	508.901	30,19	-36.821	-6,75
3.º Escalão	56.409	3,47	48.387	2,87	-8.022	-14,22
4.º Escalão	13.726	0,84	14.236	0,84	510	3,72
Social	9.357	0,57	10.231	0,61	874	9,34
Famílias numerosas	12.575	0,77	14.454	0,86	1.878	14,93
Não Domésticos	256.183	15,74	333.017	19,76	76.834	29,99
Instituições	38.765	2,38	45.986	2,73	7.221	18,63
Comerciais e Industriais	164.492	10,10	222.173	13,18	57.681	35,07
Juntas de Freguesia	3.396	0,21	3.932	0,23	535	15,76
Estado	13.857	0,85	13.838	0,82	-19	-0,14
CMM	35.672	2,19	47.088	2,79	11.416	32,00
TOTAL	1.627.949	100,00	1.685.476	100,00	57.528	3,53

2.2.3 QUALIDADE DAS ÁGUAS RESIDUAIS

No 1.º semestre de 2022 efetuaram-se 550 determinações regulamentares à qualidade do efluente das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), tendo-se verificado uma taxa de cumprimento dos Valores Limites de Emissão de 93,7%.

Em complemento às determinações regulamentares, e de forma a recolher mais elementos que permitam uma melhor gestão do funcionamento das ETAR, realizaram-se, em controlo operacional, 946 determinações abrangendo o controlo analítico de afluente, efluente e tanque de arejamento.

2.2.4 DESOBSTRUÇÕES E INTERVENÇÕES NA REDE

No primeiro semestre de 2022, foram realizadas 238 intervenções de desobstrução no sistema de recolha de águas residuais.



Da totalidade das intervenções executadas, 156 foram motivadas por obstruções na rede e 82 em ramais.

2.2.5 Esvaziamento de fossas

O número de esvaziamentos de fossas sépticas ascendeu aos 920 durante os seis primeiros meses do ano de 2022.

2.2.6 Pedidos de orçamento e execução de ramais

Durante o período em análise, na sequência de pedidos de ligação à rede de drenagem e águas residuais domésticas, foram elaborados e enviados um total de 60 orçamentos, sendo que 59 se referem à execução de ramais e ampliações de rede e 1 referente a outros serviços.

Durante o 1.º semestre de 2022, foram executados 41 ramais de drenagem de águas residuais.

Entidade Executante	Nº Ramais
Ramais executados pelos SMAS de Mafra	15
Ramais executados por empreiteiro externo	26
TOTAIS	41



RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

2.3 OBRAS NAS INFRAESTRUTURAS E OUTROS INVESTIMENTOS

Durante o período em análise, os SMAS de Mafra prepararam vários projetos de execução e lançaram os respetivos procedimentos de contratação de empreitadas a realizar nos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

No quadro que se segue é apresentado o ponto de situação sobre o desenvolvimento das empreitadas, sendo as mais relevantes descritas posteriormente:

Empreitada	Adjudicatário	Valor da Empreitada	Data adjudicação	Situação atual
Intervenções em água e saneamento				
Aquisição de Serviços vários a executar nas redes de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Mafra (parte PPI)	GIATUL, E.M.	150 000 €	14/01/2022	Empreitada em curso
Execução de ramais domiciliários e anulações de ramais no concelho de Mafra (2022)	MAFRÁGUA	390 993 €	17/02/2022	Empreitada em curso
Ampliação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas na Sobreira	NADRUCIVIL	182 345 €	08/07/2021	Empreitada concluída
Remodelação de condutas e coletores entre o Largo da Feira e a Rua de Santa Maria, Malveira	AECI	208 101 €	23/06/2022	Consignação prevista para 08/08/2022
Intervenções em água				
Remodelação de condutas distribuidoras na Estrada da Senhora do Ó, Carvoeira	MAFRAGUA	151 658 €	25/02/2022	Empreitada em curso
Reposição de camada de desgaste na EN116, entre o km 20+400 e o km 20+805 - Casais da Serra	ESPACEAR	16 592 €	07/02/2022	Consignação prevista para 25/07/2022
Ampliação da rede de abastecimento de água na Rua do Olival, Quinta das Pêgas	VITAPRUDENTE	11 000 €	25/02/2022	Empreitada concluída
Remodelação da rede de abastecimento de água na Póvoa da Galega	NUNO ROQUE	174 413 €	22/04/2022	Empreitada em curso
Remodelação da rede de abastecimento de água em A-da-Pêrra	MAFRAGUA	183 916 €	31/05/2022	Empreitada em fase de contratação
Remodelação de conduta na ER247, junto ao Bairro dos Pescadores, Ericeira	XISGABARITO	29 956 €	15/06/2022	Empreitada em curso



Empreitada	Adjudicatário	Valor da Empreitada	Data adjudicação	Situação atual
Intervenções em saneamento				
Ampliação da Rede de Saneamento em Fonte Boa da Brincosa	LUSOSICÓ	129 700 €	03/11/2021	Empreitada em curso
Projeto de conceção e construção da ETAR de Montesourous	AECI	229 950 €	11/04/2022	Empreitada em curso
Prolongamento da rede de saneamento na Rua do Pinhal (Casa Nova / Romeirão)	AECI	68 897 €	25/02/2022	Empreitada em curso
Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas a Junqueiros - Fase I	AECI	74 908 €	22/04/2022	Empreitada em curso
Remodelação do coletor de saneamento no Parque Urbano da Póvoa da Galega	SERCONVEAL	24 397 €	12/04/2022	Empreitada concluída
Fresagem e execução de camada de <i>binder</i> em valas de saneamento na Sobreira, Milharado	CONSTRADAS	33 193 €	22/04/2022	Empreitada em curso
Construção da Estação Elevatória 3 Murgeira / Barreiralva	AECI	114 201 €	23/06/2022	Concurso lançado a 17/05/2022
Remodelação da ligação do Condomínio Quinta do Lamarão à rede pública de saneamento	XISGABARITO	33 189 €	26/04/2022	Empreitada em fase de contratação

2.3.1 INVESTIMENTOS REALIZADOS SIMULTÂNEAMENTE NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

- **Ampliação das redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas na Sobreira**

A Câmara Municipal de Mafra irá lançar em 2022/2023 uma empreitada de pavimentação de vários arruamentos na Sobreira, freguesia do Milharado.

Entre a Semineira e Sobreira apenas existia rede pública de saneamento na Rua da Liberdade. Verificava-se a existência de um aglomerado a nascente do referido arruamento, com cerca de 40 edificações, que não era servido de rede pública. Por outro lado, parte da Rua do Abrunhal e Rua Casal do Abrunhal eram igualmente desprovidas de rede de abastecimento de água, onde se encontram edificadas 5 habitações.

Desta forma, considerou-se pertinente conciliar a intervenção da Câmara Municipal com a ampliação das redes municipais existentes. Para isso, foi ainda iniciada em 2021 uma empreitada que preconiza a instalação de cerca de 280 metros de condutas de abastecimento de água e 1.900 metros de coletores de saneamento.





RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

A empreitada foi concluída a 11/03/2022.

- **Remodelação de condutas e coletores entre o Largo da Feira e a Rua de Santa Maria, Malveira**

A conduta de abastecimento de água instalada no eixo Rua 1º de Maio – Rua 25 de Abril (Estrada Nacional 8), datada de 1950 e constituída por tubagens em fibrocimento, tem registado um elevado número de avarias. Estas ocorrências implicam a interrupção frequente no fornecimento de água a um elevado número de habitantes e custos avultados na sua reparação, especialmente quando ocorrem na plataforma da estrada nacional. Verifica-se ainda uma insuficiente capacidade de transporte da referida conduta, tendo em consideração os consumos de água atuais e futuros, sendo que a conduta existente tem um diâmetro nominal de 50 mm.

Por outro lado, pretende-se aproveitar a presente intervenção para expandir a zona de medição e controlo designada por “Malveira (centro)”, promovendo um controlo mais apertado das perdas de água nessa zona, pelo que se preconiza substituição do contador de rede existente junto à linha de comboio (na proximidade do cruzamento entre as ruas José Franco Canas e Professor Armando Lucena) por um de maior diâmetro.

No que diz respeito à rede de saneamento existente na Rua 1º de Maio, verifica-se que a mesma apresenta anomalias de natureza diversa, destacando-se: troços contra inclinados, tubagens ovalizadas e danificadas estruturalmente.

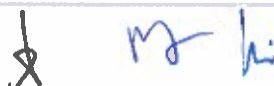
Foi elaborado um projeto de execução que visa a renovação das referidas infraestruturas através da instalação de cerca de 750 metros de condutas de abastecimento de água em PEAD de diversos diâmetros nominais e cerca de 220 metros de coletores em PVC-U de diâmetro nominal 200 mm.

A empreitada foi adjudicada a 26/06/2022 e tem consignação prevista para 08/08/2022.

2.3.2 INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- **Remodelação de condutas distribuidoras na Estrada da Senhora do Ó, Carvoeira**

A Câmara Municipal de Mafra lançará brevemente uma empreitada de pavimentação da Estrada da Senhora do Ó, freguesia de Carvoeira.





Neste arruamento encontram-se instaladas diversas condutas em fibrocimento datadas da década de 70, que apresentam um grau de deterioração elevado que se tem manifestado na ocorrência de um elevado número de avarias e, consequentemente, de interrupções no abastecimento de água à população.

Face ao exposto, foi lançado o concurso para a remodelação de cerca de 1.510 metros de rede em PEAD de diversos diâmetros nominais, variáveis entre os 63 e os 200 mm.

A empreitada foi consignada a 14/04/2022 e encontra-se em curso.

- **Remodelação da rede de abastecimento de água na Póvoa da Galega**

Na localidade de Póvoa da Galega, uma parte significativa da rede de abastecimento de água é composta por condutas em fibrocimento datadas da década de 1980, estando próximas do final da sua vida útil. É frequente a ocorrência de avarias nestas condutas, que implica a interrupção do fornecimento de água à população.

Face ao exposto, foi contratada a instalação de cerca de 1.350 metros de condutas em PEAD de diâmetros 90, 110 e 125 mm.

A empreitada foi consignada a 30/05/2022 e encontra-se em curso.

- **Remodelação da rede de abastecimento de água em A-da-Pêrra**

Na localidade de A-da-Pêrra, uma parte significativa da rede de abastecimento de água é composta por condutas em fibrocimento datadas da década de 1970, estando próximas do final da sua vida útil. É frequente a ocorrência de avarias nestas condutas, que implica a interrupção do fornecimento de água à população.

Face ao exposto, preconiza-se a instalação de cerca de 2.500 metros de condutas em PEAD de diâmetros variáveis entre os 75 e os 110 mm.

Esta empreitada encontra-se em fase de contratação, prevendo-se o seu início no próximo mês de agosto.

- **Remodelação de conduta na ER247, junto ao Bairro dos Pescadores, Ericeira**

A Câmara Municipal de Mafra lançou uma empreitada de requalificação do espaço urbano num troço da Avenida de São Sebastião, Ericeira, que compreende a execução de passeios e zonas de estacionamento entre o Largo de São Sebastião e a Rua do Joinal.





RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

Ao longo da Avenida de São Sebastião, do lado onde decorre a empreitada da Câmara Municipal, encontra-se instalada uma conduta em fibrocimento com diâmetro nominal de 100 mm que se encontra já próxima do final do seu período de vida útil, tendo sido instalada no final da década de 1960.

Verifica-se ainda a existência de ramais domiciliários que são atualmente abastecidos por esta conduta com uma pressão estática acima da máxima regulamentar.

Desta forma, considerou-se pertinente espoletar uma empreitada de remodelação da referida conduta, instalando uma nova tubagem em PEAD DN110 mm com cerca de 345 metros nos passeios em construção, e simultaneamente, executar pequenas alterações na rede de abastecimento por forma a resolver as questões de excesso de pressão no abastecimento.

A empreitada foi consignada a 23/06/2022 e encontra-se em curso.

2.3.3 INVESTIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA DE SANEAMENTO

- **Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas de Fonte Boa da Brincosa**

A localidade de Fonte Boa da Brincosa encontra-se praticamente toda infraestruturada por rede pública de drenagem de águas residuais. A maior parte do efluente recolhido pela rede municipal é transportado até ao Subsistema em “alta” da Ericeira, sob gestão da AdTA, cujo destino de tratamento é a ETAR de Ribeira d’Ilhas.

Contudo, existe uma pequena bacia que abrange a Rua do Rossio, Rua da Mina, Rua das Arroteias e Rua dos Poços, que drena para uma fossa séptica coletiva municipal localizada em domínio privado. Esta fossa séptica apresenta problemas de funcionamento, tendo inclusivamente gerado reclamações dos munícipes residentes.

Por forma a resolver o problema existente, preconizou-se a instalação de cerca de 500 m de coletores em PVC-U DN200 mm e 1 sistema elevatório, que irá garantir o transporte do efluente até ao Subsistema da Ericeira. Esta solução permitirá não só desativar a fossa existente, como também servir 10 novos utentes com rede pública.

A empreitada foi consignada a 29/11/2021 e encontra-se em curso.





- **Projeto de conceção e construção da ETAR de Montesouros**

As localidades de Montesouros, Murtais e Quintal encontram-se parcialmente servidas por rede pública de drenagem de águas residuais domésticas, através de dois pequenos sistemas tendo como destino final fossas municipais e um sistema cujo destino consiste na ETAR do Quintal.

Face à proximidade que estas localidades têm relativamente a Mafra e da população abrangida, considerou-se prioritário investir na expansão desse sistema, tendo sido executada uma empreitada de ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas de Montesouros, Murtais e Quintal.

No entanto, dado o atraso na concretização de investimentos por parte da AdTA, nomeadamente os emissários que irão servir a zona sul de Mafra e que farão o transporte dos efluentes até à ETAR da Foz do Lizandro, é necessário promover a construção de uma ETAR em Montesouros, que irá provisoriamente tratar os efluentes recolhidos pela rede recentemente instalada.

A empreitada foi consignada a 08/06/2022 e encontra-se em curso.

- **Prolongamento da rede de saneamento na Rua Pinhal (Casa Nova/Romeirão)**

A zona de Casa Nova e Romeirão encontra-se praticamente toda infraestruturada com rede de drenagem de águas residuais, exceto a Rua do Pinhal que não dispõe ainda de rede pública.

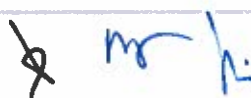
Desta forma, preconiza-se a instalação de um coletor principal em PVC-U DN200 mm com cerca de 460 metros de extensão ao longo desta rua e na berma da EN116, que posteriormente liga à rede existente na Rua das Orquídeas. A nova rede a executar permitirá servir 15 novos utentes com rede pública.

A empreitada foi concluída no passado dia 25/06/2022.

- **Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas a Junqueiros – Fase I**

A Câmara Municipal de Mafra lançará brevemente uma empreitada de pavimentação da Estrada das Várzeas, na freguesia de Santo Isidoro, que atravessa a povoação de Junqueiros.

A localidade de Junqueiros não se encontra atualmente servida por sistema público de drenagem de águas residuais domésticas. A rede pública existente mais próxima da localidade situa-se em Santo Isidoro, precisamente na Estrada das Várzeas. Para servir Junqueiros, é necessário ampliar a rede a partir do referido arruamento.





RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

Desta forma, considerou-se pertinente conciliar a intervenção da Câmara Municipal com a ampliação da rede de drenagem de águas residuais a Junqueiros. Nesta fase, apenas se irão executar os troços de coletor e a conduta elevatória no referido arruamento (Fase 1), sendo a restante intervenção realizada no âmbito de outra empreitada (Fase 2).

A presente empreitada contempla a instalação de cerca de 510 metros de coletores em PVC-U de diâmetro 200 mm e uma conduta elevatória com 715 metros em PEAD DN 90 mm.

A empreitada foi consignada a 16/05/2022 e encontra-se em curso.

2.3.4 PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREITADAS

Com base nos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Conselho de Administração dos SMAS de Mafra e dando cumprimento ao Plano Plurianual de Investimentos, os SMAS de Mafra prepararam e lançaram diversos procedimentos de contratação de empreitadas a realizar nos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais domésticas. Para além da maioria dos processos anteriormente elencados, estão ainda em fase de preparação para serem espoletados num futuro próximo, os seguintes:

- Concurso Público para “Pintura dos Reservatórios de Carapinheira, Baleia, Igreja Nova e Palhais”. Preço base do procedimento: 37.000€;
- Ajuste Direto para “Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas na Rua da Mata Verde, Póvoa da Galega”. Preço base do procedimento: 17.550€;



2.4 CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No 1.º semestre do ano de 2022 o número de procedimentos realizados no âmbito da contratação pública de serviços e empreitadas foi de 433 contratos efetuados, conforme se discrimina de seguida:

Tipo procedimento	Tipo Objeto (Descrição)	N.º de Contratos
Ajuste direto simplificado	Empreitadas de obras públicas	1
	Aquisição de serviços	172
	Aquisição de bens móveis	215
Ajuste direto regime geral	Empreitadas de obras públicas	4
	Aquisição de serviços	7
	Aquisição de bens móveis	3
Concurso público	Empreitadas de obras públicas	8
	Aquisição de serviços	3
	Aquisição de bens móveis	5
Consulta Prévia	Empreitadas de obras públicas	2
	Aquisição de serviços	9
	Aquisição de bens móveis	4

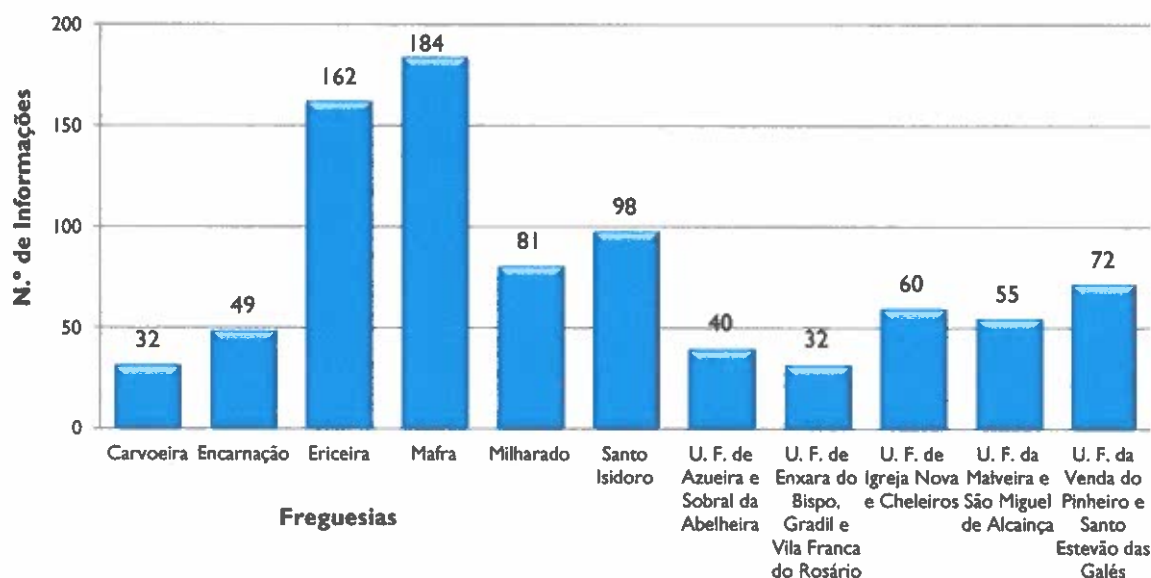


2.5 ESTUDOS E PROJETOS

2.5.1 PARECERES SOBRE OBRAS PARTICULARES

Entre o início de janeiro e o final de junho de 2022, foram prestados 865 pareceres relativamente aos projetos de arquitetura e especialidades de abastecimento de água e drenagem de águas residuais de processos camarários, tendo o tempo médio de resposta sido de um dia.

INFORMAÇÕES PRESTADAS A PROCESSOS CAMARÁRIOS (Jan - Jun 2022)



2.5.2 PROJETOS ASSOCIADOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Durante o primeiro semestre do ano de 2022, além dos projetos das empreitadas elencadas no Capítulo 2.3, foram ainda elaborados ou revistos os seguintes projetos referentes aos investimentos desejáveis nas infraestruturas do sistema de abastecimento de água:

- Ampliação da rede de água na Rua das Lages, Alcainça
- Remodelação de conduta na Rua das Terras Velhas, Fonte Boa dos Nabos





2.5.3 PROJETOS ASSOCIADOS AO SISTEMA DE SANEAMENTO

Até 30 de junho de 2022 foram também elaborados ou revistos os seguintes projetos referentes aos investimentos desejáveis nas infraestruturas do sistema de águas residuais:

- Ampliação da rede de drenagem de águas residuais domésticas a Junqueiros – Fase 2
- Execução de sistema elevatório de saneamento na Rua Mato da Eira, Ericeira
- Construção de rede de drenagem de águas residuais domésticas nas Antas.

2.5.4 OUTROS ESTUDOS E PROJETOS

• Ativação e Revisão do Plano de Contingência para Situações de Seca

Em fevereiro deste ano, foi ativado o Plano de Contingência para Situações de Seca dos SMAS de Mafra, tendo em consideração a situação de seca em Portugal continental e, nomeadamente, na região onde se insere a bacia hidrográfica que contribui para a reserva de água principal para abastecimento ao Concelho de Mafra (Barragem de Castelo de Bode), com significativo agravamento da situação de seca meteorológica registado pelo IPMA a 28 fevereiro em todo o território com um aumento da área nas classes de seca mais graves, severa e extrema. A 28 de fevereiro mais de 60% do território estava em seca extrema, nomeadamente todo o distrito de Lisboa. A prever o agravamento da situação, reuniu a equipa responsável pelo Plano no dia 21 de fevereiro, com o objetivo de avaliar a situação e delinear a estratégia de atuação no que respeita à aplicação de medidas previstas no Plano e/ou propor outras medidas a aplicar em função do nível de alerta atual. Desta reunião resultaram algumas conclusões, nomeadamente, a necessidade de adaptar o Plano existente à atual realidade climatológica, tendo em consideração os efeitos das alterações climáticas, que tornarão, previsivelmente, mais frequentes estes episódios de períodos de seca extrema no nosso território. Resultou também como conclusão, a necessidade de articulação com as entidades gestoras “em Alta”, de modo a adequarmos os níveis de alerta e as medidas de atuação ao preconizado por essas entidades. Aproveitou-se a ocasião para realizar uma revisão ao referido Plano.

De salientar que, atualizada a informação à data de 31 de maio, de acordo com a monitorização do IPMA (valores de final de abril), a situação de seca a nível do território nacional sofreu um desagravamento, encontrando-se a região a que pertence o município de Mafra em situação de seca moderada, situação correspondente a 87,2% do território nacional.





RELATÓRIO E CONTAS – I.º SEMESTRE 2022

- **Estudo Hidrogeológico para Recuperação das Captações de Águas Subterrâneas Desativadas e/ou Construção de Novas Captações de Águas Subterrâneas no Concelho de Mafra**

Tendo em consideração o valor estratégico da água como bem essencial para o consumo humano, que constitui um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 6) da Agenda das Nações Unidas para 2030, e o aumento dos fenómenos de seca meteorológica, decorrentes das alterações climáticas, que resultam na escassez de água para todas as atividades humanas, quer para o setor doméstico/público, quer para os setores da agricultura e indústria, iniciou-se um procedimento para a realização de um estudo hidrogeológico para recuperação das captações de águas subterrâneas inativadas e/ou construção de novas captações de águas subterrâneas no concelho de mafra.

Desde 2008, data em que foi desativada a última captação de águas subterrâneas exploradas pelos SMAS de Mafra, passando o abastecimento ao Concelho a depender exclusivamente de água comprada a Entidades Gestoras dos Sistemas em Alta, que as captações desativadas se mantiveram sem utilização, degradando-se as infraestruturas, nomeadamente, os poços e furos e todas as estruturas de apoio. O principal objetivo deste estudo é a verificação das condições atuais destas infraestruturas, quer no que respeita ao estado de conservação dos equipamentos quer no que respeita à qualidade/quantidade de água disponível, tendo como perspetiva a possibilidade/viabilidade de recuperação de parte das captações para fornecimento de água para fins não potáveis, nomeadamente, regas de parques e jardins em espaços públicos, lavagens e limpezas de arruamentos, enchimento de cisternas para combate a incêndios, entre outras finalidades.

- **Integração dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos Projetos, Procedimentos e Atividades dos SMAS, no âmbito do Projeto Mafra Mais Sustentável (MMS)**

Durante o mês de março, iniciou-se o processo de integração da atividade dos SMAS no Projeto Mafra Mais Sustentável (MMS), em desenvolvimento pela Câmara Municipal de Mafra, no âmbito dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, conforme preconizado pelas Nações Unidas na Agenda para 2030.

Sendo os temas principais da atividade dos SMAS, a Água Potável e o Saneamento (ODS 6), e contribuindo, nomeadamente, para uma das metas deste ODS que visa alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos, e englobando a sua atividade, direta e/ou indiretamente, diversos outros ODS, procedeu-se a um trabalho de pesquisa e consulta às várias áreas orgânicas dos SMAS de modo a identificar os projetos, procedimentos e atividades relevantes neste contexto.





- **Monitorização dos Sistemas de Vídeo Vigilância CCTV dos Reservatórios na Sala de Piquete**

Iniciou-se em março a passagem da centralização da monitorização em tempo real dos sistemas de CCTV dos 7 reservatórios já servidos para o Piquete. As instalações atualmente abrangidas por este sistema de videovigilância são os seguintes reservatórios: Ericeira (Gradil), Fonte Boa dos Nabos, Encarnação, Venda do Pinheiro, Vila Franca do Rosário, Mafra (Zona Baixa) e Casais da Serra.

- **Sistema de Telemetria Domiciliária em (2) Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) da Rede Pública de Abastecimento de Água (Projeto-Piloto)**

A título de experiência-piloto, os SMAS de Mafra procederam à contratação de um sistema de telemetria para leitura remota de consumos em 2 (duas) das Zonas de Monitorização e Controlo (ZMC) da Rede Pública de Abastecimento do Concelho (ZMC da Malveira – Zona Alta e ZMC de Santo Estevão – Santa Eulália).

Este sistema que foi dimensionado inicialmente para servir cerca de 600 utentes – mas que, pelas suas características de escalabilidade, se necessário, é suscetível de ampliação sem especiais dificuldades – envolveu não só a necessária instalação dos módulos de telemetria/teleleitura, mas também a substituição da totalidade dos contadores de água existentes para melhor garantia da fiabilidade das medições dos consumos.

O sistema de telemetria está instalado e em pleno funcionamento.

- **Interligação “Aplicação de gestão de clientes e billing” com o sistema ERP**

Durante o I.º semestre de 2022 foi dada continuidade ao trabalho tripartido entre os SMAS de Mafra e os prestadores de serviços das aplicações referenciadas, no sentido de garantir a completa interligação entre os dois sistemas. Assim, foram realizadas várias reuniões de trabalho com vista a resolver as várias dificuldades e obstáculos que se foram identificando, tendo sido já solucionados e definida a forma de implementação dos seguintes pontos:

- Forma de diferenciação dentro do sistema ERP da totalidade de faturas em aberto, quer das faturas emitidas já no período SMAS (após 1 de setembro/19), quer para os documentos que transitaram da concessionária, sendo estes subdivididos em dois períodos, consoante a antiguidade da dívida: emissão anterior a 1 de março de 2019 e emitidas no período compreendido entre 1 de março e 1 de setembro de 2019.

- Forma de transmitir a informação relacionada com a cobrança total de documentos de pagamento, com identificação da forma de pagamento.





RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

- Informação necessária e forma de transmissão da informação relacionada com as anulações de cobrança de documentos.

- Registo do lado do ERP e forma de tratamento da informação transmitida relacionada com a criação de acordos de pagamento e dos documentos que os constituem, registo do pagamento de prestações, conclusão dos acordos de pagamento e anulação dos mesmos em caso de incumprimento.

- Informação necessário e forma de registo do recebimento de pagamentos em duplicado e respetivas devoluções.

- Procedimento a adotar para o carregamento da situação inicial que implica o carregamento de faturas em dívida, acordos em vigor e respetivas prestações já recebidas e valores não aplicados resultantes de cobrança em duplicado.

Encontra-se em fase de resolução, (a aguardar parecer de um dos parceiros e posterior desenvolvimento por parte do outro prestador) a resolução do tratamento de cobranças parciais de faturas e/ou notas de crédito, bem como a anulação de cobranças parciais dos mesmos documentos.

Uma vez aprovada a solução e realizados os respetivos desenvolvimentos necessários, entraremos em fase de testes de integração, passando depois à fase de produtivo.

• Outros Planos de Gestão

No primeiro semestre de 2022 verificou-se a consolidação do trabalho desenvolvido em 2021. No final de Fevereiro de 2022 foi aprovado pelo órgão competente, Conselho de Administração, o Manual do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho, doravante SGI, assim como a Missão, Visão, Valores e a Política do Sistema de Gestão Integrado que se reproduz abaixo:

Política do Sistema de Gestão Integrado

Focados no compromisso assumido de garantir um serviço público de qualidade, os SMAS de Mafra orientados pelas suas atribuições, Missão e Visão definem a sua Política de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no trabalho assente nos seguintes compromissos:

- i. Garantir o abastecimento de água para consumo humano com qualidade e disponibilidade à população do concelho de Mafra;
- ii. Assegurar a eficaz recolha, drenagem e tratamento das águas residuais no concelho de Mafra, garantindo a qualidade de efluentes rejeitados no meio hídrico;





- iii. Definir e rever periodicamente os princípios, objetivos e metas dos processos, tendo em conta os impactes ambientais da atividade, os riscos laborais mais significativos e as expectativas das partes interessadas;
- iv. Incentivar o desenvolvimento das competências e valorização dos seus trabalhadores, e adequar os recursos às necessidades;
- v. Promover a segurança, a saúde, o bem-estar e a satisfação dos trabalhadores dos SMAS de Mafra em todos os aspetos profissionais e humanos;
- vi. Envolver ativamente, através de consulta e participação, todas as partes interessadas, com especial enfoque nos seus trabalhadores, no Sistema de Gestão Integrado;
- vii. Cumprir os requisitos normativos, bem como, os requisitos legais aplicáveis e outros que a organização subscreva;
- viii. Assegurar a melhoria contínua da eficácia do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho;
- ix. Prevenir a poluição e racionalizar a utilização de recursos naturais, no sentido de minimizar os impactes ambientais, decorrentes da sua atividade;
- x. Promover a educação ambiental e o envolvimento da comunidade na proteção do ambiente.

Após aprovação desta Política a mesma foi divulgada pelas várias partes interessadas através da afixação da mesma em pontos estratégicos e publicação no site dos SMAS de Mafra.

No final de Maio foi contratualizada empresa externa para realizar a auditoria interna ao SGI. A Auditoria interna teve como objetivo de avaliar a efetividade, eficácia e conformidade do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho. No âmbito desta auditoria foram avaliados todos os processos e atividades dos SMAS de Mafra tendo em conta o âmbito proposto para a posterior certificação do SGI: *Conceber, Construir e Gerir o Sistema de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Mafra, que abrange a adução, armazenamento, distribuição e abastecimento de água para consumo humano e a recolha, drenagem, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas.*

Os auditores determinaram que os SMAS de Mafra evidencia um alto estado de maturidade, no entanto carece da implementação de ações face às constatações identificadas, com vista à obtenção da sua certificação por entidade acreditada para o efeito. No âmbito da auditoria foram identificadas:

- 6 Não Conformidades menores (situações que não sistemáticas que sendo corrigidas, trazem benefícios aos mecanismos de controlo do SGQ);
- 7 Áreas Sensíveis (risco de não satisfação de um requisito);
- 12 Oportunidades de Melhoria.

Equipa Auditora destacou, no relatório de auditoria, os seguintes pontos fortes:





RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

- O alinhamento dos objetivos estratégicos, com objetivos operacionais do SGQAS que se traduzem em objetivos individuais.
- O alinhamento dos objetivos operacionais com os objetivos de desenvolvimento Sustentável.
- O comprometimento da Direção.
- Elevado empenho e conhecimentos dos responsáveis auditados.
- A gestão e controlo das atividades de manutenção das máquinas e viaturas.
- O Plano de Comunicação dos SMAS de Mafra para 2022.
- O envolvimento e disponibilidade de todos os colaboradores dos SMAS de Mafra.

As constatações identificadas foram registadas e analisadas de modo a perceber como proceder de modo a garantir a resolução das mesmas. O Serviço de Sistemas de Gestão está a trabalhar, em conjunto com os donos de processo e/ou responsáveis auditados, no tratamento e resolução das questões identificadas.

Prevê-se que os SMAS de Mafra estarão preparados para dar início ao processo de certificação, através de realização de auditorias externas por entidade creditada, no 3.º trimestre de 2022.

Norma de Controlo Interno e do Plano de Prevenção Contra a Corrupção e Infrações Conexas

No âmbito da Norma de Controlo Interno e do Plano de Prevenção Contra a Corrupção e Infrações Conexas foram criados dois Grupos de Trabalho, por deliberação do Conselho de Administração em Novembro de 2021 e Janeiro de 2022, respetivamente.

O Grupo de Trabalho do Sistema de Controlo Interno tem como funções a verificação de procedimentos relativos ao controlo, em cada uma das áreas por ele abrangidas bem como o registo dos dados obtidos, em resultado da aplicação da Norma, propor a sua revisão e medidas no âmbito do Controlo Interno. No âmbito destas atribuições o Grupo tem desenvolvido atividades de monitorização da aplicação da Norma, estando prevista realização de auditoria de análise no segundo semestre.

Ao Grupo de Trabalho para a Prevenção a Corrupção e Infrações Conexas foram atribuídas funções de monitorização, revisão, atualização do Plano e avaliação da eficácia das medidas preventivas definidas associadas aos riscos identificados. Na prossecução destas funções o Grupo de Trabalho iniciou processo de verificação das medidas definidas no Plano. Está previsto para o segundo semestre apresentação de relatório sobre a implementação das medidas preventivas e revisão do Plano, decorrente da alteração orgânica dos SMAS de Mafra (Aviso n.º 180/2022 publicitado Diário da República, 2.ª série).



- **Comunicação e Sensibilização Ambiental**

O Serviço de Comunicação e Sensibilização Ambiental (SCSA) manteve a sua atividade no primeiro semestre de 2022 centrada nos seus dois eixos regulares de atuação.

Comunicação

Na componente da comunicação institucional dos SMAS de Mafra foram produzidos materiais de promoção (“merchandising”) para ações junto da população do concelho de Mafra, com particular incidência em grandes eventos.

No âmbito do conceito “Água da Torneira – Água de Qualidade” que visa o consumo privilegiado de água da torneira, marcámos presença em alguns eventos desportivos e lúdicos:

- **Corrida dos Sinos / Corrida dos Sininhos (3 abril)**
 - Colocação de pontos de reabastecimento de água no percurso das provas, numa perspetiva de “refill” com água da torneira.
Mensagem utilizada: “Água da Torneira – A nossa água de qualidade”.
 - Distribuição de 2.300 garrafas desportivas (bidon) por todos os inscritos na prova dos Sininhos. Reforço das ações de promoção do hábito de “refill” com a gravação de uma mensagem nas garrafas.
Mensagem utilizada: “Água da Torneira – A minha água de qualidade”.
- **Há Festa no Parque (celebração do dia mundial da criança) - (4 e 5 junho)**
 - Colocação de pontos de reabastecimento de água no recinto do evento, numa perspetiva de “refill” com água da torneira.
Mensagem utilizada: “Água da Torneira – A nossa água de qualidade”.
 - Criação de uma zona dos SMAS de Mafra – “Aqua Bar – É cool beber água da torneira”.
Esta ação visou a promoção dos SMAS de Mafra e a distribuição de água da torneira “com sabores”.
Foram distribuídos mais de 3.500 sumos e granizados, tendo por base a água da torneira. Para ganharem gratuitamente o sumo/granizado, os participantes tiveram que desenvolver uma atividade no “Espaço ODS” da Câmara Municipal de Mafra.
Nesta iniciativa os SMAS de Mafra também começaram a divulgar o seu compromisso com o ODS 6 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável).



RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

A presença dos SMAS de Mafra na comunicação social local (imprensa escrita e rádio) foi uma constante, com destaque para a campanha conjunta com a EPAL para a “Poupança da Água”. Esta campanha recorreu também aos “outdoors” e rede de “mupis” do Município.

Na Rádio do Concelho de Mafra foi ainda mantida a campanha dos “Eco Gestos” que se tinha iniciado em dezembro de 2021.

Nas redes sociais do Município, os SMAS de MAFRA lançaram ainda uma campanha com “Dicas de Hidratação – Água é Saúde” para os dias com temperaturas elevadas. Esta campanha irá passar para a imprensa local no mês de agosto.

As publicações de cariz obrigatório, como os relatórios de análises à água e avisos de concursos de admissão de pessoal, também foram produzidas e divulgadas pelo SCSA.

Sensibilização Ambiental

As iniciativas de comunicação ambiental regressaram em 2022 com a presença da equipa dos SMAS de Mafra nas escolas do Concelho.

O périplo do ano letivo que finda passou pelas escolas: EB Hélia Correia; EB da Malveira; EB Enxara do Bispo; EB Sanches de Brito; e, Colégio Arte & Manha. As presenças programadas nas escolas da Igreja Nova e Ericeira foram canceladas pela pandemia do COVID 19.

Retomámos também o formato presencial de participação no programa “Eco-Escolas”, através do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena (Malveira), onde participámos no último Conselho “Eco-Escola” do ano letivo de 2021/22.

A iniciativa mais impactante de sensibilização ambiental ocorreu a 22 de junho, na celebração do Dia Mundial da Água, tendo os SMAS de Mafra desenvolvido uma ação na EB Hélia Correia com a presença da Sra. Vereadora e membro do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra. Para assinalar esta data, os SMAS de Mafra e o Município associaram-se à iniciativa nacional da APDA - “H2OFF – Hora de fechar a torneira” e lançaram nas redes sociais a campanha dos “Eco-Gestos”.

- **Sistema de Informação Geográfica**

No primeiro semestre de 2022 iniciou-se o projeto de migração do sistema de informação geográfica existente (*Arcgis desktop*) para uma nova solução de gestão de cadastro de redes (*Utility Network*).

Na primeira fase do projeto procedeu-se à criação de uma nova infraestrutura suportada em *Virtual Machine (Hyper-V)* e à instalação da plataforma *ArcGIS Enterprise*.





Após este período de preparação da infraestrutura foi realizado um planeamento da estratégia de implementação, que teve como propósito definir os objetivos estratégicos do projeto e o modo como a nova solução iria suportar os diferentes fluxos de trabalho associados à gestão de redes. Nesta fase foram realizadas sessões individuais de trabalho com os vários serviços de modo a fazer um levantamento dos requisitos, ideias e necessidades dos utilizadores.

Na sequência das sessões de trabalho realizadas, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

- Centralizar a informação e gestão de acessos/permissões;
- Potenciar a partilha de informação entre utilizadores em tempo real, através de aplicações web internas e aplicações móveis;
- Permitir o registo de informação por cada serviço;
- Melhorar a qualidade do modelo de dados, possibilitando a integração com sistemas terceiros;
- Promover a utilização das novas funcionalidades de modelação;
- Capacitar os utilizadores com formação;

Posteriormente foi realizada uma verificação do estado atual dos dados, de modo a identificar situações que podiam criar dificuldades ao processo de migração. O objetivo desta fase foi garantir que os dados estavam adequados para a migração, ao nível da topologia, completude e integridade da informação.

- **Migração sistema de telegestão para PCWin2**

A migração do sistema de telegestão do PCwin1 para o PCWin2 verificou-se mais complexa e demorada que o inicialmente previsto. Globalmente, pode-se considerar o processo concluído, sendo que, devido ao aproximar do verão, optou-se por não abandonar a versão 1 e manter-se a mesma a funcionar em paralelo com a versão atualizada (em testes). Findo o verão será ministrada formação, serão efetuadas eventuais correções e entrará em funcionamento exclusivo a versão 2 do PCWin.





RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

2.6 RECURSOS HUMANOS

• GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em 30 de junho de 2022, prestavam serviço nos SMAS de Mafra 101 trabalhadores: 52 com contrato de trabalho em funções públicas e 49 em cedência de interesse público (trabalhadores pertencentes ao quadro da concessionária até 31 de agosto de 2019 e que transitaram para os SMAS a 1 de setembro).

No primeiro semestre de 2022 há a registar, relativamente a movimento de pessoal:

- Cessação de funções de 3 trabalhadores por denúncia do contrato por iniciativa dos próprios, um dos quais durante o período experimental;
- Admissão de 5 trabalhadores: 1 Técnico Superior por processo de mobilidade entre organismos e 2 Assistentes Técnicos e 2 Assistentes Operacionais em sequência de procedimentos concursais.

No que diz respeito a procedimentos concursais a decorrer neste semestre, a situação em 30 de junho é a seguinte:

Concluídos:

- Concurso externo de ingresso para um posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática de grau I, nível 2 (estagiário);
- Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de Assistente Operacional para as áreas de atuação da Divisão Técnica;
- Procedimento concursal para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Em curso:

- Concurso externo de ingresso para um posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática de grau I, nível I (estagiário);
- Procedimento concursal para preenchimento de posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico (Área de Eletromecânica);
- Procedimento concursal para preenchimento de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Área de Comunicação e Sensibilização Ambiental;
- Constituição de reserva de recrutamento de Assistente Técnico (Área de manutenção e limpeza das instalações).





• FORMAÇÃO

No primeiro semestre de 2022 realizaram-se 22 ações de formação, num total de 492 horas e 87 frequências, versando as seguintes áreas e temas:

- Contratação ao abrigo do Acordo Quadro de Manutenção de AVAC – conhecer esta forma de contratação;
- SIADAP – objeto, âmbito e princípios de aplicação;
- Jornadas de Integração em Segurança e Saúde no Trabalho (novos trabalhadores) - conhecer os principais riscos inerentes às funções;
- Habilitação para condução de veículos pesados com reboque – adquirir habilitação;
- Gestor e Gestão de Contrato – aquisição de competência para o exercício da função;
- Entrevista de Avaliação de Competências – desenvolver competências neste método de seleção;
- Noções gerais de Segurança no Trabalho – reforço de normas e procedimentos;
- Micro-hídricas no Sector da Água, Conceção, Eficiência e Controlo Operacional – identificar o potencial hidroelétrico do sistema de abastecimento de água com vista a reduzir custos de energia;
- Folha de Cálculo – preparar informação extraída do U@Cloud (software de clientes);
- O Regime de Execuções Fiscais na Administração Local – aquisição de conhecimentos para apoio nas decisões superiores no âmbito da cobrança de dívidas.



RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

3. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

3.1 ENQUADRAMENTO

Em cumprimento com o determinado na alínea d) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os SMAS de Mafra procederam à elaboração do Relatório e Contas relativo ao 1.º semestre de 2022, de acordo com as disposições constantes no SNC-AP. A referida alínea da Lei determina que compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da Entidade, informação sobre a respetiva situação económica e financeira.

Para o mesmo foi considerado o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública, o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que determinou que todas as entidades que integram as Administrações Públicas ficam a ele sujeitas.

O SNC-AP é constituído pelos subsistemas de contabilidade orçamental, de contabilidade financeira e de contabilidade de gestão. A contabilidade orçamental, normalizada pela Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental. A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa. A contabilidade de gestão, normalizada pela Norma de Contabilidade Pública – Contabilidade de Gestão (NCP 27), permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

No presente relatório apresentam-se as principais atividades desenvolvidas durante o 1º semestre de 2022, assim como os resultados e indicadores mais significativos.

3.2 SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os SMAS de Mafra registaram no 1º semestre de 2022 um resultado líquido negativo de 329.859 euros (16.700 euros positivo em igual período de 2021), para o qual contribuiu principalmente, a elevada taxa de inflação do preço da energia elétrica.

O resultado operacional apresentou um resultado negativo de 297.012 euros (51.580 euros positivo em igual período de 2021).

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Xmas h.", located at the bottom center of the page.



O resultado financeiro foi negativo no montante de 32.846 euros (34.880 euros em igual período de 2021).

O Património Líquido ascende, no final do 1.º semestre de 2022, a 47.966.478 euros.

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a contabilidade na base do acréscimo e de acordo com a estrutura conceptual e as Normas da Contabilidade Pública do Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O Ativo teve um crescimento de 0,56% face à situação em 31 de dezembro de 2021, refletido principalmente na rubrica “Caixa e depósitos”,

O Passivo teve um acréscimo de 3,08% refletido principalmente na rubrica “Fornecedores”, sendo no entanto de dívidas correntes (curto prazo <60 dias).

[Handwritten signature]



RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

3.3 ORÇAMENTAL

3.3.1 RECEITA

A receita apresenta uma execução de 51,66%, face à previsão corrigida, conforme resumo abaixo:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Análise Orçamental da Receita – 1º Semestre de 2022

Análise orçamental da receita	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada	Taxa de execução
Receitas Correntes	17 167 440,00	17 141 440,00	7 844 458,87	45,77%
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	3 000,00	2 688,00	89,60%
Taxas, multas e outras penalidades	339 823,00	339 823,00	159 885,63	47,05%
Rendimentos de propriedade	15,00	15,00	0,00	0,00%
Transferências e subsídios correntes	15,00	15,00	0,00	0,00%
Venda de bens e serviços	16 827 562,00	16 793 562,00	7 674 764,28	45,70%
Outras receitas correntes	25,00	5 025,00	7 120,96	141,71%
Receitas de Capital	45,00	28 045,00	26 797,05	95,55%
Venda de bens de investimento	15,00	28 015,00	26 797,05	95,66%
Transferências e subsídios de capital	20,00	20,00	0,00	0,00%
Outras receitas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00%
Receitas Não Efetivas	15,00	15,00	0,00	0,00%
Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita com passivos financeiros	15,00	15,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	1 010,00	13 354,73	1322,25%
Saldo Gerência Anterior - Operações orçamentais	0,00	2 040 962,29	2 040 962,29	100,00%
Total das Receitas	17 167 510,00	19 211 472,29	9 925 572,94	51,66%

3.3.2 DESPESA

A despesa total paga apresenta uma execução de 29,73% face à dotação corrigida, conforme resumo abaixo:

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Análise Orçamental da Despesa – 1º Semestre de 2022

Análise orçamental da despesa	Dotação Inicial	Dotação Corrigida	Despesa paga	Taxa de execução
Despesas Correntes	13 263 240,00	14 642 404,29	4 749 446,11	32,44%
Despesas com o pessoal	2 761 412,00	2 894 988,00	1 088 411,66	37,60%
Aquisições de bens e serviços	9 660 443,00	10 902 061,29	3 410 404,24	31,28%
Juros e outros encargos	100 025,00	105 525,00	32 820,80	31,10%
Transferências e subsídios correntes	15,00	15,00	0,00	0,00%
Outras despesas correntes	741 345,00	739 815,00	217 809,41	29,44%
Despesas de Capital	2 704 260,00	3 270 158,00	369 927,13	11,31%
Aquisição de bens de capital	2 704 190,00	3 270 088,00	369 927,13	11,31%
Transferências e subsídios de capital	20,00	20,00	0,00	0,00%
Outras despesas de capital	50,00	50,00	0,00	0,00%
Despesas Não Efetivas	1 200 010,00	1 298 910,00	592.736,96	45,63%
Despesa com passivos financeiros	1 200 010,00	1 298 910,00	592.736,96	45,63%
Total das Despesas	17 167 510,00	19 211 472,29	5 712 110,20	29,73%

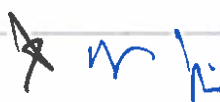
3.4 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Os Documentos Previsionais para os anos de 2022-2026, incluíam para investimentos a realizar durante o ano de 2022, um total de 2.704.190 euros, distribuído por diversos projetos nas áreas de Águas de Abastecimento, Águas Residuais e Administração Geral.

Aquando da integração do saldo de gerência referente ao ano de 2021, foi o Plano Plurianual de Investimentos reforçado em 785.898 euros.

Considerando a atual conjuntura económica que tem provocado desde há alguns meses atrás, a escalada do preço da energia elétrica e considerando a necessidade de ajustar o orçamento da despesa para o ano em curso, procedeu-se, através da 2ª Alteração Modificativa do Orçamento e do Plano Plurianual de Investimentos à redução da verba de aquisição de bens de capital em 220.000 euros, sendo a dotação à data de 30 de Junho do Plano Plurianual de Investimentos no valor de 3.270.088 euros.

Muito embora o nível de execução financeira, face ao montante previsto seja de 11,31%, o total de compromissos já assumidos até 30 de junho totalizam 2.398.044 euros, conforme mapa anexo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "A. M. L.", located at the bottom center of the page.



RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

3.5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (DF)

Handwritten signature

Handwritten signature

3.5.1 DFI - BALANÇO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA
Balção individual em 30 de junho de 2022

Unidade: (euro)

Rubricas	Datas	
	30/06/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	61 557 623,09	62 676 581,86
Propriedades de investimento		
Ativos intangíveis	3 529 565,67	4 206 032,11
Ativos biológicos		
Participações financeiras		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, contribuintes e utentes		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros ativos financeiros		
Ativos por impostos diferidos		
Outras contas a receber		
Subtotal	65 087 188,76	66 882 613,97
Ativo corrente		
Inventários	158 817,33	190 171,07
Ativos biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, contribuintes e utentes	1 339 168,93	1 266 722,14
Estado e outros entes públicos		50 657,36
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	883 614,70	974 910,23
Diferimentos	59 505,61	34 150,32
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	4 818 742,33	2 657 553,81
Subtotal	7 259 848,90	5 174 164,93
Total do Ativo	72 347 037,66	72 056 778,90
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	46 040 354,29	46 040 354,29
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	187 799,10	138 652,51
Resultados transitados	2 068 182,90	1 134 397,73
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no Património Líquido		
Resultado líquido do período	-329 858,73	982 931,76
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	47 966 477,56	48 296 336,29
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos	20 320 165,57	20 320 165,57
Fornecedores de investimentos	568 750,00	568 750,00
Fornecedores		
Responsabilidade por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar	143 811,55	167 369,16
Subtotal	21 032 727,12	21 056 284,73
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios concedidos		
Fornecedores	1 082 866,34	194 099,28
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
Estado e outros entes públicos	131 909,01	59 616,02
Acionistas / sócios / associados		
Financiamentos obtidos	593 483,03	1 186 219,99
Fornecedores de investimentos	127 496,83	93 029,33
Outras contas a pagar	1 212 077,77	971 193,26
Diferimentos	200 000,00	200 000,00
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Subtotal	3 347 832,98	2 704 157,88
Total do Passivo	24 380 560,10	23 760 442,61
Total do Património Líquido e Passivo	72 347 037,66	72 056 778,90

O Conselho de Administração

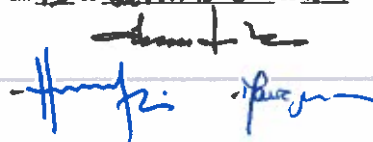
Órgão executivo

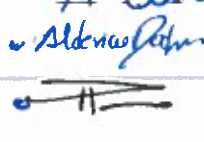
Órgão deliberativo

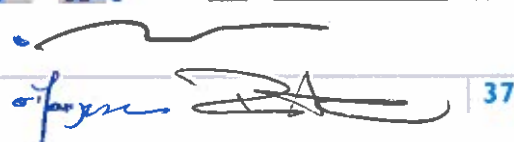
Em 13 de Setembro de 2022

Em 14 de Outubro de 2022

Em ____ de ____ de ____







3.5.2 DF2 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA
Demonstração dos resultados por naturezas individual do período findo em 30 de junho de 2022

Unidade: (euro)

Rendimentos e Gastos	Períodos	
	30/06/2022	30/06/2021
Impostos, contribuições e taxas	152 908,79	151 953,03
Vendas	3 008 570,88	2 866 301,46
Prestações de serviços e concessões	4 277 451,41	4 062 031,38
Transferências e subsídios correntes obtidos		
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 077 994,77	-2 002 123,74
Fornecimentos e serviços externos	-2 162 385,58	-1 717 787,34
Gastos com pessoal	-1 120 070,85	-1 064 922,71
Transferências e subsídios concedidos		
Prestações sociais		
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-79 800,41	-37 204,52
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos	15 290,23	16 374,88
Outros gastos	-164 734,98	-165 949,89
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 849 234,72	2 108 672,57
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 146 247,05	-2 057 092,53
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-297 012,33	51 580,02
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados	-32 846,40	-34 880,00
Resultado antes de impostos	-329 858,73	16 700,02
Imposto sobre o rendimento		
Resultado líquido do período	-329 858,73	16 700,02

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 13 de Setembro de 2022 Em 14 de Outubro de 2022 Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signatures and initials for the Council of Administration, Executive Body, and Deliberative Body]

3.5.3 DF3 - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração individual das Alterações no Patrimônio líquido do período findo em 30 de junho de 2022

Unidade: (euro)

Descrição	Notas	Patrimônio Líquido atribuído aos detentores de Patrimônio Líquido da entidade-mãe										Interesses que não controlam	Total do patrimônio líquido
		Capital / Patrimônio Subscrito	Outros instrumentos do patrimônio líquido	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajust em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no patrimônio líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		46 040 354,29	0,00	138 652,51	0,00	0,00	2 117 329,49	0,00	0,00	0,00	0,00	48 296 336,29	48 296 336,29
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contábilístico													
Alterações de políticas contábilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização													
Excedentes de revalorização e respetivas variações				49 146,59			-49 146,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido	24.5	0,00	0,00	49 146,59	0,00	0,00	-49 146,59	0,00	0,00	0,00	0,00	-329 858,73	-329 858,73
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)													
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)													
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Realizações de capital/ patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para a cobertura de perdas													
Outras operações													
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)		46 040 354,29	0,00	187 799,10			2 068 182,90				-329 858,73	47 966 477,56	47 966 477,56

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 13 de dezembro de 2022

Em 14 de outubro de 2022

Em de de

[Handwritten signatures and initials]

3.5.4 DF4 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração dos fluxos de caixa individual do período findo em 30 de junho de 2022

Unidade: (euro)

Rubricas	Períodos	
	30-06-2022	30-06-2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	7 841 770,87	7 811 499,24
Recebimentos de contribuintes		
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		
Recebimentos de utentes		
Pagamentos a fornecedores	-3 530 336,59	-3 419 488,38
Pagamentos ao pessoal	-1 088 411,66	-1 049 489,70
Pagamentos a contribuintes / utentes		
Pagamentos de transferências e subsídios		
Pagamentos de prestações sociais		
Caixa gerada pelas operações	3 223 022,62	3 342 521,16
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	-93 146,26	35 410,02
Outros recebimentos/pagamentos		
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	3 129 876,36	3 377 931,18
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-365 465,75	-838 269,77
Ativos intangíveis	-4 461,38	-68 427,36
Propriedades de investimento		
Investimentos financeiros		
Outros Ativos		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	26 797,05	
Ativos intangíveis		
Propriedades de investimento		
Investimentos financeiros		
Outros Ativos		
Subsídios ao investimento		
Transferências de capital		
Juros e rendimentos similares		
Dividendos		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-343 130,08	-906 697,13
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		
Cobertura de prejuízos		
Doações		
Outras operações de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-592 736,96	
Juros e gastos similares	-32 820,80	-37 300,00
Dividendos		
Reduções de capital e outros instrumentos de capital		
Outras operações de financiamento		
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)	-625 557,76	-37 300,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	2 161 188,52	2 433 934,05
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 657 553,81	1 591 067,74
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4 818 742,33	4 025 001,79
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período		
- Equivalentes a caixa no início do período	2 657 553,81	1 591 067,74
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no início do período		
= Saldo da gerência anterior	2 657 553,81	1 591 067,74
De execução orçamental	2 040 962,29	1 210 092,90
De operações de tesouraria	616 591,52	380 974,84
Caixa e seus equivalentes no fim do período		
- Equivalentes a caixa no fim do período	4 818 742,33	4 025 001,79
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no fim do período		
= Saldo para a gerência seguinte	4 818 742,33	4 025 001,79
De execução orçamental	4 213 462,74	3 546 350,00
De operações de tesouraria	605 279,59	478 651,79

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

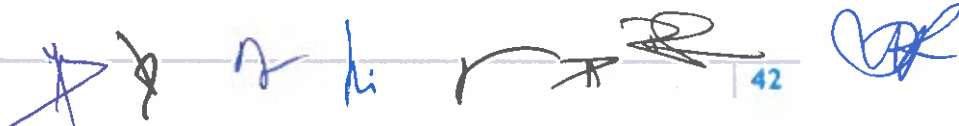
Em 13 de Setembro de 2022

Em 14 de Outubro de 22

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signatures and initials]

3.6 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO (DOR)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials or marks on the left.

3.6.1 DORI - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - RECEITA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração do desempenho orçamental – 01-01-2022 a 30-06-2022

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior							
	Operações orçamentais [1]	2 040 962,29	0,00	0,00	0,00	0,00	2 040 962,29	1 210 092,90
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]					616 591,52	616 591,52	380 974,84
	Receita corrente							
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	2 688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 688,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	159 885,63	0,00	0,00	0,00	0,00	159 885,63	154 282,55
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	7 674 764,28	0,00	0,00	0,00	0,00	7 674 764,28	7 647 806,44
R7	Outras Receitas Correntes	7 120,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7 120,96	9 410,25
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	26 797,05	0,00	0,00	0,00	0,00	26 797,05	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	13 354,73	0,00	0,00	0,00	0,00	13 354,73	11 672,78
	Receita efetiva [2]	7 884 610,65	0,00	0,00	0,00	0,00	7 884 610,65	7 823 172,02
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	9 925 572,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9 925 572,94	9 033 264,92
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]					2 445 048,87	2 445 048,87	2 280 396,73

1/2

3.6.2 DORI – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - DESPESA

121

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração do desempenho orçamental – 01-01-2022 a 30-06-2022

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-I
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
D1	Despesa corrente							
D1.1	Despesas com o pessoal	1 088 411,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1 088 411,66	1 049 489,70
D1.1.1	Remunerações certas e permanentes	760 895,93	0,00	0,00	0,00	0,00	760 895,93	723 627,48
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	111 447,71	0,00	0,00	0,00	0,00	111 447,71	104 652,50
D1.3	Segurança social	216 068,02	0,00	0,00	0,00	0,00	216 068,02	221 209,72
D2	Aquisição de bens e serviços	3 410 404,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3 410 404,24	3 284 668,51
D3	Juros e outros encargos	32 820,80	0,00	0,00	0,00	0,00	32 820,80	37 300,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	217 809,41	0,00	0,00	0,00	0,00	217 809,41	208 759,58
D6	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	369 927,13	0,00	0,00	0,00	0,00	369 927,13	906 697,13
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	5 119 373,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5 119 373,24	5 486 914,92
	Despesa não efetiva [6]	592 736,96	0,00	0,00	0,00	0,00	592 736,96	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	592 736,96	0,00	0,00	0,00	0,00	592 736,96	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	5 712 110,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 712 110,20	5 486 914,92
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]					2 456 360,80	2 456 360,80	2 182 719,78
	Saldos para gerência seguinte	4 213 462,74	0,00	0,00	0,00	605 279,59	4 818 742,33	4 025 001,79
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	4 213 462,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4 213 462,74	3 546 350,00
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	605 279,59	605 279,59	478 651,79
	Saldo global [2]-[5]	2 765 237,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2 765 237,41	2 336 257,10
	Despesa primária	5 086 552,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5 086 552,44	5 449 614,92
	Saldo corrente	3 095 012,76	0,00	0,00	0,00	0,00	3 095 012,76	3 231 281,45
	Saldo de capital	-343 130,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-343 130,08	-906 697,13
	Saldo primário	2 798 058,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2 798 058,21	2 373 557,10
	Receita total [1]+[2]+[3]	9 925 572,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9 925 572,94	9 033 264,92
	Despesa total [5]+[6]	5 712 110,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 712 110,20	5 486 914,92

2/2

O Conselho de Administração

Órgão executivo

Órgão deliberativo

Em 13 de Setembro de 2022 Em 14 de Outubro de 22 Em ____ de ____ de ____










3.6.3 DOR2 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstrações de execução orçamental da receita - 01-01-2022 a 30-06-2022

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos anteriores	Receita liquidada	Liquidações Anuladas	Receita cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida			Por cobrar no final do período	Grau exec. orç.	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
R1	Receitas Correntes													
R1.1	Receita Fiscal													
R1.1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subistemas de saúde	3 000,00	0,00	2 688,00	0,00	2 688,00	0,00	0,00	0,00	2 688,00	2 688,00	0,00	0,00	89,60%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	339 823,00	31 223,29	162 011,95	0,00	159 885,63	0,00	0,00	26 275,74	133 609,89	159 885,63	33 349,61	7,73%	39,32%
R4	Rendimentos de propriedade	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências correntes	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	16 793 562,00	1 479 754,64	7 846 900,38	0,00	7 846 764,28	0,00	0,00	1 210 215,60	6 464 548,68	7 674 764,28	1 651 890,74	7,21%	38,49%
R7	Outras Receitas Correntes	5 025,00	22 734,86	6 803,18	4,03	7 120,96	0,00	0,00	317,78	6 803,18	7 120,96	22 413,05	6,32%	135,39%
	Total das Receitas Correntes	17 141 440,00	1 533 712,79	8 018 403,51	4,03	7 844 458,87	0,00	0,00	1 236 809,12	6 607 649,75	7 844 458,87	1 707 653,40	7,22%	38,55%
R8	Receitas de Capital													
R9	Venda de bens de investimento	28 015,00	9 717,00	17 243,55	0,00	26 797,05	0,00	0,00	9 717,00	17 080,05	26 797,05	163,50	34,68%	60,97%
R9.1	Transferências e subsídios de capital	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Transferências de capital	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administrações Públicas	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Estado Português	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Regional	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas de Capital	28 045,00	9 717,00	17 243,55	0,00	26 797,05	0,00	0,00	9 717,00	17 080,05	26 797,05	163,50	34,63%	60,87%
R12	Receitas não efetivas													
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total das Receitas não efetivas	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	1 010,00	0,00	13 354,73	0,00	13 354,73	0,00	0,00	0,00	13 354,73	13 354,73	0,00	0,00%	1322,25%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	2 040 962,29	0,00	2 040 962,29	0,00	2 040 962,29	0,00	0,00	0,00	2 040 962,29	2 040 962,29	0,00	0,00%	100,00%
	Total Geral	19 211 472,29	1 543 429,79	10 089 964,08	4,03	9 925 571,94	0,00	0,00	1 246 526,12	8 679 046,82	9 925 572,94	1 707 816,90	6,49%	45,18%

O Conselho de Administração

Em 13 de Setembro de 2022

Órgão executivo

Em 24 de Outubro de 22

Órgão deliberativo

Em de de

3.6.4 DOR3 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração de execução orçamental da despesa - 01-01-2022 a 30-06-2022

Rubrica	Descrição	Por pagar per. Ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau exec. orç.	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D1	Despesas Correntes	58 462,17	2 894 988,00	0,00	1 217 372,89	1 196 055,89	58 462,17	1 029 949,49	1 088 411,66	75 267,00	107 644,23	2,02%	35,58%
D1.1	Despesas com o pessoal	29 456,69	1 920 901,00	0,00	828 557,46	814 911,31	29 456,69	731 439,24	760 895,93	13 646,15	54 015,38	1,53%	38,08%
D1.2	Remunerações certas e permanentes	0,00	300 115,00	0,00	111 447,71	111 447,71	0,00	111 447,71	111 447,71	0,00	0,00	0,00%	37,14%
D1.3	Abonos variáveis ou eventuais	29 005,48	673 972,00	0,00	331 317,72	269 696,87	29 005,48	187 062,54	216 068,02	61 620,85	53 628,85	4,30%	27,76%
D2	Segurança social	187 146,13	10 902 061,29	0,00	8 272 987,94	4 553 697,90	186 898,34	3 223 505,90	3 410 404,24	3 719 290,04	1 143 293,66	1,71%	29,57%
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00	105 525,00	0,00	75 414,52	32 820,80	0,00	32 820,80	32 820,80	42 593,72	0,00	0,00%	31,10%
D4	Juros e outros encargos	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1	Transferências e subsídios correntes	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1	Transferências correntes	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.4	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.5	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.2	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.3	Entidades do setor não lucrativo	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.4	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.5	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D5	Outras Despesas Correntes	7 736,72	739 815,00	0,00	400 035,26	274 416,29	7 736,72	210 072,69	217 809,41	125 618,97	56 606,88	1,05%	28,40%
	Total das Despesas Correntes	253 345,02	14 642 404,29	0,00	10 019 760,61	6 056 990,88	253 097,23	4 496 348,88	4 749 446,11	3 962 769,73	1 307 544,77	1,73%	30,71%
D6	Despesas de Capital	93 397,78	3 270 088,00	0,00	2 398 043,89	509 017,26	49 647,78	320 279,35	369 927,13	1 889 026,63	139 090,13	1,52%	9,79%
D7	Aquisição de bens de capital	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1	Transferência e subsídios de capital	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1	Transferências de capital	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.4	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.5	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.2	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.3	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.4	Famílias	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.2	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D8	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total das Despesas de Capital	93 397,78	3 270 158,00	0,00	2 398 043,89	509 017,26	49 647,78	320 279,35	369 927,13	1 889 026,63	139 090,13	1,52%	9,79%
D9	Despesas não efetivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00	1 298 910,00	0,00	1 198 784,58	592 736,96	0,00	592 736,96	592 736,96	606 047,62	0,00	0,00%	45,63%
	Total Não efetiva	0,00	1 298 910,00	0,00	1 198 784,58	592 736,96	0,00	592 736,96	592 736,96	606 047,62	0,00	0,00%	45,63%
	Total Geral	346 742,80	19 211 472,29	0,00	13 616 589,08	7 158 745,10	302 745,01	5 409 365,19	5 712 110,20	6 457 843,98	1 446 634,90	1,58%	28,16%

Órgão de Administração

Em 13 de Setembro de 2022

Órgão executivo

Em 14 de Outubro de 22

Órgão deliberativo

Em de de

3.6.5 DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos - 01-01-2023 a 30-06-2022

Objetivo	Número do Projeto	Rubrica Orçamental	Designação	Forma de Realização	Fontes de Financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano t	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano t	Total
1	1.1.1		Funções Gerais									747 060,00	2 537 150,00	3 284 210,00	864 599,34	57 809,19	922 400,53
			Administração geral									12 750,00	80 000,00	92 750,00	30 882,35	4 677,81	35 560,16
			Ferramentas e Utensílios - Equipamento	O	100,00					01-01-2020	31-12-2026	280 820,00	650 000,00	930 820,00	198 217,96	4 920,00	203 137,96
			Equipamento Transporte - Equipamento	O	100,00					01-01-2020	31-12-2026	100,00	400,00	500,00	538,74	0,00	538,74
			Outras Imobilizações corpóreas - Equipamento	O	100,00					01-01-2020	31-12-2026	110 700,00	286 000,00	396 700,00	295 845,44	0,00	295 845,44
			Hardware - Informática	O	100,00					01-01-2020	31-12-2026	115 350,00	300 000,00	415 350,00	236 382,56	4 461,38	240 843,94
			Software - Informática	O	100,00					01-01-2020	31-12-2026	9 840,00	32 000,00	41 840,00	12 261,75	0,00	12 261,75
			Equipamento Administrativo - Equipamento	O	100,00					01-01-2020	31-12-2026	87 500,00	568 750,00	656 250,00	83 750,00	43 750,00	127 500,00
			Terrenos	N	100,00					01-01-2021	31-12-2029	130 000,00	620 000,00	750 000,00	6 720,54	0,00	6 720,54
			Beneficiárias e Construção de Instalações	O	100,00					01-01-2021	31-12-2026	1 185 028,00	11 511 000,00	12 696 028,00	764 311,97	129 569,65	893 881,62
2	2.4.3		Funções sociais									80 000,00	0,00	80 000,00	49 700,00	0,00	49 700,00
			Saneamento									72 500,00	0,00	72 500,00	0,00	0,00	0,00
			Prolongamento Rede AR - Fonte Boa Brincosa	E	100,00					01-01-2021	31-12-2022	1 000,00	92 000,00	93 000,00	0,00	0,00	0,00
			Prolongamento Rede AR - R Pinhal - Casa Nova - Romeirão	E	100,00					01-01-2020	31-12-2022	85 000,00	284 000,00	369 000,00	0,00	0,00	0,00
			Ampliação Rede AR - Lagoa, Santo Isidoro	E	100,00					01-01-2020	31-12-2023	1 000,00	50 000,00	51 000,00	0,00	0,00	0,00
			Construção Rede AR - Junqueiros	E	100,00					01-01-2020	31-12-2023	0,00	700 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00
			Prolongamento Rede AR - ENI 16 - Malveira	E	100,00					01-01-2020	31-12-2026	332 800,00	1 341 000,00	1 673 800,00	589 297,66	69 646,61	658 944,27
			Remodelação Rede AR - Malveira	E	100,00					01-01-2021	31-12-2026	5 210,00	20 000,00	25 210,00	5 833,01	682,37	6 515,38
			Execução de Ramais e Ampliações / Remodelações Rede AR	E	100,00					01-01-2021	31-12-2026	5 000,00	20 000,00	25 000,00	0,00	1 602,18	1 602,18
			Remodelação Estações Elevatórias AR	E	100,00					01-01-2021	31-12-2026	10 000,00	40 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00
			Remodelação Fossas Sépticas Coletivas AR	E	100,00					01-01-2021	31-12-2026	35 000,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00
			Ligação Gravítica Rede AR - Condomínio QTA Lameirão - Malveira	E	100,00					01-01-2021	31-12-2022	1 000,00	140 000,00	141 000,00	0,00	0,00	0,00
			Prolongamento Rede AR - Casal Palácio	E	100,00					01-01-2021	31-12-2026	0,00	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00
			Remodelação Rede AR - Enxara Bispo	E	100,00					01-01-2021	31-12-2026	1 000,00	4 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00
			Terrenos p/ Infraestruturas AR	N	100,00					01-01-2021	31-12-2026	230 000,00	0,00	230 000,00	0,00	0,00	0,00
			Conc- Construção ETAR Montesourous	E	100,00					01-05-2021	31-12-2022	45 159,00	0,00	45 159,00	3 531,50	1 480,09	5 011,59
			Remodelação ETAR Carapinha	E	100,00					01-05-2021	31-12-2022	111 200,00	0,00	111 200,00	113 033,30	56 000,00	169 033,30
			Ampliação Rede Saneamento Sobreira	E	100,00					01-05-2021	31-12-2022	10 159,00	0,00	10 159,00	2 916,50	158,40	3 074,90
			Remodelação ETAR Sobreira	E	100,00					01-01-2022	31-12-2022	125 000,00	0,00	125 000,00	0,00	0,00	0,00
			Construção Estação Elevatória 3 Murgueira / Barreira	E	100,00					01-01-2022	31-12-2023	10 000,00	80 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00
			Construção Estação Elevatória Mato da Eira	E	100,00					01-01-2022	31-12-2024	1 000,00	390 000,00	391 000,00	0,00	0,00	0,00
			Construção Rede AR e Estação Elevatória Venda do Pinheiro	E	100,00					01-01-2022	31-12-2024	1 000,00	390 000,00	391 000,00	0,00	0,00	0,00

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos - 01-01-2022 a 30-06-2022

Objetivo	Número do Projeto	Rubrica Orçamental	Designação	Forma de Realização	Fontes de Financiamento			Datas		Montante Previsto		Montante Executado		Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Ano t	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Total	
	PPI.2022.0007	D6	Desativação Fossas - Encarnação e Ericeira - Construção de EE	E	100,00					5 000,00	115 000,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0008	D6	Ampliação Rede AR - Longo da Vila	E	100,00					0,00	700 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0009	D6	Rede AR - Carapinha Sub-Bacia B e C	E	100,00					0,00	600 000,00	600 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0010	D6	Ampliação Rede AR - Valverde	E	100,00					0,00	550 000,00	550 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0011	D6	Construção Rede AR - Montemuro	E	100,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0012	D6	Prolongamento Rede AR - Rua do Berdoal - Salgados	E	100,00					0,00	460 000,00	460 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0013	D6	Ampliação Rede AR - Barril - Encarnação	E	100,00					0,00	1 250 000,00	1 250 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0014	D6	Construção Rede AR - Pinhal dos Frades	E	100,00					0,00	1 425 000,00	1 425 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0015	D6	Construção Rede AR - Pucariça, Pedra Anassada, Monte Bom	E	100,00					0,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0016	D6	Ampliação Rede AR - Sobreiro/Achada	E	100,00					0,00	1 650 000,00	1 650 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0017	D6	Ampliação Rede AR - Antas	E	100,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2022.0024	D6	Ampliação Rede AR - R Mata Verde - Póvoa Galega	E	100,00					18 000,00	0,00	18 000,00	0,00	0,00	0,00%
2.4.4			Abastecimento de Água							1 338 000,00	4 049 000,00	387 000,00	726 352,65	908 900,94	
	PPI.2020.0002	D6	Equipamentos de Medição e Leitura	O	100,00					183 900,00	450 000,00	633 900,00	204 564,62	241 164,01	19,90%
	PPI.2020.0010	D6	Renovação Válvulas Redutoras de Pressão	E	100,00					10 000,00	80 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2020.0022	D6	Remodul Rede Dist Água Zona Malveira Cima	E	100,00					0,00	420 000,00	420 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2020.0038	D6	Remod Troço Cond Elev Alcinça-Carapinha	E	100,00					0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2020.0039	D6	Remod Troço Cond Adut Grav Abastec Reservatório Cheleiros	E	100,00					0,00	240 000,00	240 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0012	D6	Execução Ramais e Outras Ampliações / Remodelações Rede AA	E	100,00					259 688,10	1 084 000,00	1 343 688,10	441 914,26	528 895,59	33,49%
	PPI.2021.0013	D6	Remodelação Reservatórios e Câmaras Perda Carga AA	E	100,00					80 000,00	320 000,00	400 000,00	37 546,07	37 546,07	8,58%
	PPI.2021.0014	D6	Remodelação Estações Elevatórias e Hidropressores AA	E	100,00					17 000,00	40 000,00	57 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0015	D6	Remodelação Rede AA - Póvoa da Galega	E	100,00					185 000,00	0,00	185 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0016	D6	Remodelação Rede AA - Estátua Bombeiro - Malveira	E	100,00					210 000,00	21 000,00	231 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0018	D6	Remodelação Rede AA - Picão	E	100,00					0,00	80 000,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0020	D6	Remodelação Rede AA - ESTR São Estevão, Santa Eulália	E	100,00					0,00	120 000,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0025	D6	Construção 2ª Célula RVT Baleia	E	100,00					0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0026	D6	Vigilância e Detecção Invasão Instalações AA	O	100,00					1 000,00	4 000,00	5 000,00	42 327,70	42 327,70	89,44%
	PPI.2021.0027	D6	Terrenos p/ Infraestruturas AA	N	100,00					1 000,00	4 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00%
	PPI.2021.0036	D6	Ampliação Rede AA - Sobreira	E	100,00					13 911,90	0,00	13 911,90	0,00	13 311,90	95,69%

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA - SMAS DE MAFRA

Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos - 01-01-2022 a 30-06-2022

Objetivo	Número do Projeto	Rubrica Orçamental	Designação	Forma de Realização	Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)	
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano t	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano t			Total
	PPI.2022.0004	D6	Interligação Rede AA FB Nabos e Casal Carido - Ericeira	E		100,00				01-01-2022	31-12-2023	10 000,00	125 000,00	135 000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
	PPI.2022.0005	D6	Remodelação Condutas AA Sra. do Ó - Carvoeira	E		100,00				01-01-2022	31-12-2022	163 500,00	0,00	163 500,00	0,00	45 655,67	45 655,67	27,92%	27,92%
	PPI.2022.0006	D6	Remodelação Rede AA A-da-Perra	E		100,00				01-01-2022	31-12-2022	198 000,00	0,00	198 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0018	D6	Remodelação Rede AA - Venda do Pinheiro (EN)	E		100,00				01-01-2022	31-12-2026	0,00	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0019	D6	Remodelação Rede AA - Monte Bom Fase II	E		100,00				01-01-2022	31-12-2026	0,00	98 000,00	98 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0020	D6	Remodelação Rede AA - Outeirinho	E		100,00				01-01-2022	31-12-2024	0,00	80 000,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0021	D6	Remodelação Rede AA - São Sebastião	E		100,00				01-01-2022	31-12-2024	0,00	88 000,00	88 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0022	D6	Renovação Rede AA Troço Galerias S. Sebastião e rounda Largo S. Sebastião - Ericeira	E		100,00				01-01-2022	31-12-2023	0,00	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0023	D6	Remodelação Conduta AA R Terras Velhas - FB Nabos	E		100,00				21-06-2021	31-12-2023	5 000,00	65 000,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total											3 270 088,00	18 097 150,00	21 367 238,00	2 355 243,96	369 927,13	2 725 191,09	11,31%	12,75%	

O Conselho de Administração de 13 de Setembro de 2022

Órgão executivo

Em 14 de Outubro de 22

Órgão deliberativo

Em de de

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2022

4. INFORMAÇÃO EMITIDA PELO ROC SOBRE A SITUAÇÃO
ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA

50



RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa(Sede)

T: +351 21 3553 550 F: +351 21 3561 952 E: geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto

T: +351 22 2074 350 F: +351 22 2081 477 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira dos SMAS de MAFRA, reportada a 30.06.2022

Lisboa, 13 de setembro de 2022

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra** (SMAS de Mafra) do primeiro semestre de 2022, com o objetivo de a remeter ao Conselho de Administração e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. A informação económica e financeira prestada pelos SMAS de MAFRA compreende o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 72.347.038 euros e um total de património líquido de 47.966.478 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 329.859 euros), a demonstração dos resultados por natureza do período findo em 30 de junho de 2022, a demonstração dos fluxos de caixa, o relatório de gestão e as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.
3. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos. A sua elaboração é da responsabilidade dos SMAS de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.
4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
 - c. Análise e teste, de modo aleatório, das normas de controlo interno aplicáveis; e
 - d. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. A RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultoria. RSM International não constitui, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

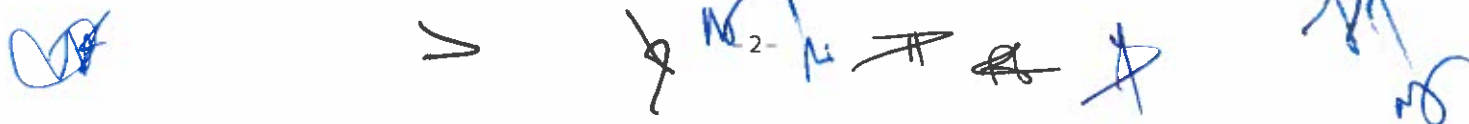
Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21

NIP 501612181 Capital Social 144 000€

Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n.º 20161380

testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros dos SMAS de Mafra.

5. A Entidade procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de junho de 2022, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.
6. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:
 - os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2022, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no período. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar características de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos aos SMAS de Mafra;
 - foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2021 para as contas de Balanço, sendo que para as contas da demonstração dos resultados foi utilizado o período homólogo de 2021.
7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2022, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes.
8. Em resultado das verificações efetuadas, que considerámos adequadas em função da materialidade dos valores envolvidos, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 8.1. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2022 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.
 - 8.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos dos gastos e rendimentos registados no período em análise, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento.
 - 8.3. Decorrente do "acordo de transação" assinado entre o Município de Mafra e a Concessionária, o Município, obteve um financiamento de médio e longo prazo no valor de 22.000.000 euros, valor que foi transferido para os "SMAS de Mafra" a título de empréstimo a liquidar em 20 anos, até ao exercício de 2042.
 - 8.4. A rubrica "ativos intangíveis" apresenta à data de 30 de junho de 2022 o valor de 3.529.566 euros, do qual 3.393.939 euros respeitam ao valor líquido da indemnização referente à reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato e resgate antecipado da concessão de abastecimento de água, tendo-se definido a taxa de depreciação com base e em função da data em que terminava a concessão (2025). Os "SMAS de Mafra" reconhecem um ativo intangível sempre que o mesmo seja identificável, seja exercido controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros para os SMAS e o seu custo seja fiavelmente mensurado, encontrando-se os ativos intangíveis registados ao custo de aquisição deduzidos das respetivas amortizações acumuladas.
 - 8.5. Em 2020 foram finalizados os inventários de todas as infraestruturas do sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Saneamento, dando continuidade à Implementação do Sistema de Gestão Patrimonial desta Entidade Gestora. Considerando os serviços que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra, os SMAS de Mafra optaram, para os bens dessa natureza, de forma sustentada os anos de vida útil indicados no estudo da ERSAR, para determinação das depreciações. Na análise desta matéria, foram também tomados em consideração, os conceitos de anos de vida útil



apresentados no normativo legal "Classificador complementar 2", elaborado no âmbito da entrada em vigor do SNC-AP.

- 8.6. À data de 30 de junho, em obediência ao princípio da especialização dos exercícios, procedeu-se ao reconhecimento da estimativa de rendimentos com a venda de água e prestação de serviços de saneamento e tarifas, para o mês de junho, no valor global de 801.004 euros.
- 8.7. Os SMAS de Mafra recebem por conta do Município de Mafra os valores referentes a Tarifas de resíduos sólidos (RSU), os quais são entregues mensalmente ao Município.
- 8.8. Mostram-se registadas à data de 30 de junho de 2022 obras em curso no valor de 1.318.840 euros, das quais, cerca de 837.730 euros transitam do ano anterior sem movimento em 2022, cuja transferência para ativos fixos tangíveis deverá ocorrer até ao final do exercício e sujeitas a respectivas depreciações.
- 8.9. Os financiamentos obtidos apresentados no Passivo em curto prazo (a liquidar em 12 meses) a 30 de junho de 2022 reflectem somente o valor a reembolsar até ao final de 2022, não considerando o valor a reembolsar nos 6 meses seguintes. De acordo com os Serviços, esta actualização será efectuada no final de 2022.
- 8.10. Tendo por base as demonstrações financeiras apresentadas à data de 30 de junho de 2022, entre outras variações e valores registados no semestre, destacam-se as seguintes:

Descrição	30/06/2022	31/12/2021	Variação
Ativos fixos tangíveis	61 557 623	62 676 582	-1118 959
Ativos Intangíveis	3 529 566	4 206 032	-676 466
Clientes, contribuintes e utentes	1 339 169	1 266 722	72 447
Outras contas a receber	883 615	974 910	-91 296
Caixa e depósitos bancários	4 818 742	2 657 554	2 161 189
Resultados transitados	2 068 183	1 134 398	933 785
Resultado Líquido do Período	-329 859	982 932	-1 312 790
Financiamentos obtidos	20 913 649	21 506 386	-592 737
Fornecedores	1 082 866	194 099	888 767
Outras dívidas a pagar	1 355 889	1 138 562	217 327

Descrição	30/06/2022	30/06/2021	Variação
Vendas e serviços prestados	3 161 480	3 018 254	143 225
Prestações de serviços e concessões	4 277 451	4 062 031	215 420
Custo merc. vendas e das mat. consumidas	-2 077 995	-2 002 124	-75 871
Fornecimentos e serviços externos	-2 162 386	-1 717 787	-444 598
Gastos com o pessoal	-1 120 071	-1 064 923	-55 148
Gastos/rever. de depreciações e de amortização	-2 146 247	-2 057 093	-89 155

- 8.11. Nestas circunstâncias, o balanço apresenta uma variação positiva do ativo, comparativamente a dezembro de 2021, de 290.259 euros. Passou de 72.056.779 euros para 72.347.038 euros, aumento justificado, essencialmente, pela variação das rubricas de Ativos fixos tangíveis e Ativos intangíveis (negativamente) e Caixa e depósitos (positivamente).

O passivo registou uma variação de 620.117 euros, passando o passivo total de 23.760.443 euros, em 31 de dezembro de 2021, para 24.380.560 euros em 30 de junho de 2022, em resultado dos aumentos verificados essencialmente em Fornecedores e Outras contas a pagar e diminuição de Financiamentos obtidos.

A variação global do Património líquido foi negativa em cerca de 329.859 euros, comparativamente a 31 de dezembro de 2021, justificada, em exclusivo, pelo Resultado líquido negativo do período.

8.12. Relativamente às Demonstrações de resultados por naturezas, verifica-se um aumento dos rendimentos do período findo em 30 de junho de 2022, face ao período homólogo de 2021, no valor de 357.561 euros, passando de 7.096.661 euros para 7.454.221 euros, devido, essencialmente, ao aumento das Vendas e Prestações de serviços e concessões. Os gastos, nos mesmos períodos, aumentaram cerca de 704.119 euros, passando de 7.079.961 euros para 7.784.080 euros, essencialmente, pelo aumento da rubrica de Fornecimentos e serviços externos, devido ao significativo aumento de gastos com Energia, designadamente com Electricidade (aumento de quase 350 milhares de euros face ao período homólogo).

8.13. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 19.211.472 euros, temos a observar o seguinte:

- a. As taxas de execução a 30 de junho de 2022 atingiram 51,67% e 29,74% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. A baixa taxa de execução da despesa verifica-se, essencialmente, nas despesas de capital (11,31%).
- b. Os compromissos assumidos no final do 1.º semestre de 2022 elevaram-se a 13.616.589 euros, no exercício, correspondendo a 70,88% das despesas orçadas, dos quais 5.712.110 euros respeitam a despesas pagas, 6.457.844 euros a compromissos a transitar e 1.446.635 euros referentes a obrigações por pagar, após junho de 2022.
- c. Na elaboração do orçamento de 2022 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2022, constata-se que a receita corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações é positivo em 1.796.103 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.

9. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, advogados entre outros.

Agradecemos toda a colaboração prestada pelo Conselho de Administração e serviços dos SMAS de Mafra, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente



RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)





Relatório e Contas 1º Semestre 2022

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra

ABASTECIMENTO ÁGUA



+ 437
Novos Clientes

NÚMERO CLIENTES	DEZ 2021	1º SEM 2022
	44.002	44.439
↑		

+73.440
m³

VOLUMES (m ³)	1º SEM 2021	1º SEM 2022
	2.466.790	2.540.230
↑		



ÁGUAS RESIDUAIS RECOLHA



+ 324
Novos Clientes

NÚMERO CLIENTES	DEZ 2021	1º SEM 2022
	36.606	36.930



+ 57.528
m³

VOLUMES (m ³)	1º SEM 2021	1º SEM 2022
	1.627.949	1.685.476



07/11/2022



OBRAS NAS INFRAESTRUTURAS



Ampliação das redes de água e saneamento na **Sobreira**: obra concluída



Prolongamento da rede de saneamento na Rua do Pinhal (**Casa Nova / Romeirão**): obra concluída



Remodelação da rede de água na **Póvoa da Galega**: obra em curso

07/11/2022



OBRAS NAS INFRAESTRUTURAS



Remodelação de rede de água na Estrada da **Senhora do Ó, Carvoeira**: obra em curso



Ampliação da rede de saneamento a **Junqueiros**
- Fase I: obra em curso



Ampliação da rede de saneamento em **Fonte Boa da Brincosa**: obra em curso



Construção da ETAR de **Montesouros**: obra em curso

07/11/2022

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Análise da execução orçamental da receita – 1º Semestre de 2022

		30-06-2022
Análise orçamental da receita		
	Previsão Corrigida	Taxa de Execução
Receitas Correntes	17 141 440	45,77%
Receitas de Capital	28 045	95,55%
Outras receitas (Inclui SGA)	2 041 987	100,60%
Total das Receitas	19 211 472	51,66%

30-06-2021	
Taxa de Execução	
	46,80%
	0,00%
	100,90%
	50,46%



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Análise da execução orçamental da despesa – 1º Semestre de 2022

	30-06-2022	
Análise orçamental da despesa	Dotações Corrigidas	Taxa de Execução
Despesas Correntes	14 642 404	32,44%
Despesas de Capital	3 270 158	11,31%
Despesas Não Efetivas	1 298 910	45,63%
Total das Despesas	19 211 472	29,73%

30-06-2021
Taxa de Execução
35,51%
20,60%
0,00%
30,65%

07/11/2022



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

em 30 de junho de 2022



Rendimentos e Gastos	Datas	
	30/06/2022	30/06/2021
Impostos, contribuições e taxas	152 909	151 953
Vendas	3 008 571	2 866 301
Prestações de serviços e concessões	4 277 451	4 062 031
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 077 995	-2 002 124
Fornecimentos e serviços externos	-2 162 386	-1 717 787
Gastos com pessoal	-1 120 071	-1 064 923
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-79 800	-37 204
Outros rendimentos	15 290	16 375
Outros gastos	-164 735	-165 950
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	1 849 235	2 108 673
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 146 247	-2 057 093
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-297 012	51 580
Juros e gastos similares suportados	-32 846	-34 880
Resultado antes de impostos	-329 859	16 700
Imposto sobre o rendimento		
Resultado líquido do período	-329 859	16 700

Nota: O custo de energia comparativamente ao período homólogo de 2021 teve um acréscimo de 284% (+ 368 K€), o que se reflete no resultado líquido a 30 de junho de 2022.

BALANÇO

em 30 de junho de 2022

72 347 038 €

72 056 779 € a 31/12/2021

Ativo

Variação face à situação de 31 de dezembro de 2021, refletido principalmente na rubrica “Caixa e depósitos” (+ 2,16M€)

47 966 478 €

48 296 336 € a 31/12/2021

Património Líquido

Diferença face a 31 de dezembro de 2021, devido essencialmente à diminuição do resultado líquido

24 380 560 €

23 760 443 € a 31/12/2021

Passivo

Crescimento em 3,08% face à situação de 31 de dezembro de 2021, refletido principalmente na rubrica “Fornecedores” (dívidas a curto prazo <60 dias)

07/11/2022





Relatório e Contas 1º Semestre 2022

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra



**PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA
CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO – ACEITAÇÃO DA
PRETENSÃO DE DESISTÊNCIA**

PROPOSTA

Considerando que:

- A.** O Município de Mafra é proprietário do Prédio misto, denominado "*Ribeiras*", sito nos limites da Venda do Valador, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, concelho de Mafra, cuja parte rústica é constituída por cultura arvense e dependência agrícola, com a área de dezanove mil cento e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção cadastral "D", e a parte urbana constituída por edifício de dois pisos para habitação e logradouro, com a área total de trezentos e doze metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2000, anteriormente inscrito sob o artigo 2799 da extinta freguesia de Malveira;
- B.** As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são instituições constituídas sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre indivíduos;
- C.** A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, também abreviadamente denominada de Santa Casa da Misericórdia ou ainda, Misericórdia de Venda do Pinheiro, nos termos do artigo 1.º dos seus estatutos, é uma associação de fiéis, com personalidade jurídica canónica, que tem, também, reconhecida a sua personalidade jurídica civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, pelo que é considerada uma entidade da economia social, nos



termos da respetiva Lei de Bases, e tem natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública;

- D.** A Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro é proprietária do prédio urbano sito na Venda do Pinheiro, Freguesia do Milharado, concelho de Mafra, com a área total de 1600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, prédio esse que foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação em € 700.000,00 (setecentos mil euros), conforme o respetivo Relatório, de 16 de agosto de 2021;
- E.** A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro, tal como resulta do seu ofício SA/2021/004, datado de 29 de julho de 2021, questionou o Município sobre a disponibilidade de se efetuar uma permuta de prédios *“por um lote de terreno com área similar”*, nas imediações do parque Ecológico da Venda do Pinheiro, por pretender desenvolver um projeto de investimento *“na requalificação e capacitação de um imóvel para operar as existentes valências de SAD e Centro de Dia, os gabinetes de rendimento Social de Inserção (RSI), a nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e todos os restantes serviços de apoio e áreas sociais”*, ao invés de no *“atual edifício sito nas antigas instalações da Casa do Povo do Milharado”*, se possível, no referido lote da propriedade do Município, o que lhes permitiria *“uma construção de raiz, adaptada às necessidades e às respostas sociais da Misericórdia”*;
- F.** Em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 9 de setembro de 2021, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal de 3 de setembro de 2021, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de permuta, pela qual o Município de Mafra entregaria à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, o futuro prédio



urbano, com o valor de € 700.000,00 (setecentos mil euros), atenta a avaliação efetuada em 31 de agosto de 2021 pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no Relatório em anexo à Proposta que subscrevi também em 31 de agosto de 2021, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "*Ribeiras*", melhor identificado no Considerando A, e receberia da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o prédio urbano sito na Venda do Pinheiro, Freguesia do milharado, concelho de Mafra descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, condicionada ao licenciamento e aos pareceres das entidades intervenientes no respetivo processo e, por outro lado, sujeita à condição do Município de Mafra, enquanto o novo edifício estivesse construído e operacional, autorizar a continuação da atividade da Santa casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro no edifício sito no prédio permutado pela entidade, devendo ser celebrado, após a titulação da permuta, um contrato de comodato entre as partes que habilite o seu uso por esta, onde seria especificada a obrigação de desocupação e efetiva entrega do prédio logo que o edifício a construir estivesse apto a ser utilizado;

- G.** A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2021, deliberou, ainda, em 14 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação anteriormente tomada, reformando a dimensão do futuro prédio, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "*Ribeiras*", que é de 1600 m², de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, e não de 1800m2, como por lapso se redigiu;
- H.** Veio a Irmandade da Misericórdia da Venda do Pinheiro, em 27 de setembro de 2022, aferir junto deste Município da "*disponibilidade para*



a anulação da permuta do Edifício Sede da SCMVP ¹ pelo terreno sito junto ao Parque Ecológico da Venda do Pinheiro”, pedido este que “surge na sequência da aprovação da candidatura para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)”, que para além de “não possibilitar a alteração para um local diferente do estabelecido em sede de candidatura, o tempo disponível para execução do projecto inviabiliza a sua necessária adaptação a um novo espaço”, agradecendo, finalmente, “o apoio incondicional da Autarquia na prossecução do projecto, fundamental para o sucesso na aprovação da candidatura”;

- I.** A possibilidade conferida pelo n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, da revogação de atos administrativos, determinando a cessação dos efeitos de outros atos, *“por razões de mérito, conveniência ou oportunidade”;*
- J.** A revogação *“manifesta a administração activa e visa adequar as soluções às novas exigências do interesse público. Fundamenta-se exclusivamente em razões de oportunidade, também ditas de conveniência ou de mérito (...)”²;*
- K.** Ainda não foi celebrada a escritura pública de permuta dos bens imóveis, podendo, assim, desde que seja determinada, pelos órgãos municipais, a revogação das deliberações tomadas nesta matéria, a Irmandade da Misericórdia da Venda do Pinheiro prosseguir o seu projeto, no único local possível, coincidente com o indicado em sede de candidatura aprovada,

PROPONHO, atentos os fundamentos expendidos pela Irmandade da Misericórdia da Venda do Pinheiro, em 27 de setembro de 2022 e

¹ Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro.

² Cf. Comentário ao artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, *in Código do Procedimento Administrativo Anotado*, Coimbra Editora, 1.ª Edição, 2015, pág. 593.



considerando que a escritura pública de permuta dos bens imóveis não se realizou, **que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, **acolher a pretensão de desistência agora apresentada pela referida Irmandade, deixando, por conseguinte, as deliberações tomadas pelo órgão executivo em 3 de setembro de 2021 e em 5 de novembro de 2021, respetivamente, de produzir efeitos.**

MAIS PROponho, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que, em conformidade e pelos mesmos fundamentos, aceite a pretensão de desistência apresentada, em 27 de setembro de 2022, pela Irmandade da Misericórdia da Venda do Pinheiro, deixando, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do mesmo Código, as deliberações tomadas pelo órgão deliberativo em 9 de setembro de 2021 e em 14 de dezembro de 2021, respetivamente, de produzir efeitos.**

Paços do Município de Mafra, em 30 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Hélder
Sousa
Silva

Assinado de forma digital por
Hélder Sousa Silva
DN: c=PT, title=Presidente da
Câmara Municipal de Mafra,
o=Município de Mafra, sn=Sousa
Silva, givenName=Hélder,
cn=Hélder Sousa Silva
Dados: 2022.10.11 16:41:13
+01'00'

(Hélder Sousa Silva)

Mário Silva

De: irmandade misericordia <provedora.scmvp@gmail.com>
Enviado: 27 de setembro de 2022 14:07
Para: Gabinete da Presidência; Presidente_CMM
Assunto: Requalificação Edifício SCMVP | Permuta Terreno

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, em nome da Mesa Administrativa, aferir a disponibilidade para a anulação da permuta do Edifício Sede da SCMVP pelo terreno sito junto ao Parque Ecológico da Venda do Pinheiro. O presente pedido surge na sequência da aprovação da candidatura para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Para além da referida aprovação não possibilitar a alteração para um local diferente do estabelecido em sede de candidatura, o tempo disponível para execução do projecto inviabiliza a sua necessária adaptação a um novo espaço.

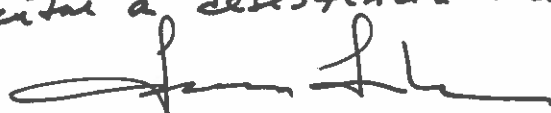
A construção da ERPI é um sonho há muito ambicionado para a nossa comunidade e a realização do mesmo só foi possível com a colaboração e dedicação da Câmara Municipal. Neste sentido, a Provedora da SCM Venda do Pinheiro, em seu nome pessoal e da Mesa Administrativa, agradece o apoio incondicional da Autarquia na prossecução do projecto, fundamental para o sucesso na aprovação da candidatura.

Com os melhores cumprimentos,

Filomena Rodrigues

Provedora

1. Dar entrada.
2. Di Ana Viana para preparar informações e levar a reunião da câmara, com proposta de se aceitar a desistência da permuta.



27.09.22



MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/12/2021 _____, REUNIÃO DE ____/____/____

4. - ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES - PERMUTA DE TERRENOS.

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, retificar a deliberação, aprovada em reunião de Câmara 3 de setembro de 2021, reformando a dimensão do futuro prédio, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", que é de 1600m², de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e não de 1800 m², como por lapso foi redigido. Deliberou, ainda, retificar no mesmo sentido, em conformidade e pelos mesmos fundamentos a deliberação da Assembleia Municipal de 9 de setembro de 2021. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PPD/PSD; 6 PS -----

Votos Contra: — -----

Abstenções: 1 BE; 1 COU; 2 CH; 1 IL -----

O PRESIDENTE da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DR. Mª BIZARRO E O PRESIDENTE da UNIÃO dos PPS da VITINHEIRO E STº ESTEAD das GALÊS, JORGE LUISENCO ausentaram-se, não tomando parte na análise, discussão e votação.

ASSINATURAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

137 p1.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REUNIÃO DE 2021/11/05

ASSUNTO: 1.3 - Retificação de deliberações - Permuta de terrenos -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a informação Interno/2021/15066, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, relativa ao assunto em epígrafe, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral, de 02 de novembro de 2021. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, retificar a sua deliberação, aprovada em reunião de 3 de setembro de 2021, reformando a dimensão do futuro prédio, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", que é de 1600m², de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e não de 1800 m², como por lapso foi redigido. -----

--- Mais deliberou, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propor à Assembleia Municipal que, em conformidade, e pelos mesmos fundamentos, retifique, no mesmo sentido, a sua deliberação de 9 de setembro de 2021. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: de todos os membros presentes e do Sr. Presidente

Votos contra: ==

Abstenções: -----

Declarações de voto: O Vereador António Felgueiras não votou por se considerar rústico
ASSINATURAS: BO.

António Felgueiras

Paulo José

Henrique

João Bonifácio



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

*Concordo com a presente
republicar.*

2, 11, 2021

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Recebo.

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

H. Sousa Silva

2, 11, 21

O Presidente da Câmara,

H. Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2021/15066

ASSUNTO: Retificação de deliberações - Permuta de terrenos

1. Em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 9 de setembro de 2021, foi aprovada, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a proposta de permuta, pela qual o Município de Mafra entrega à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o futuro prédio urbano, com a área de 1800 m², com o valor de € 700.000,00 (setecentos mil euros). atenta a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", sito nos limites da Venda do Valador, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça, concelho de Mafra, cuja parte rústica é constituída por cultura arvense e dependência agrícola, com



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

a área de dezanove mil cento e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção cadastral "D". e a parte urbana constituída por edifício de dois pisos para habitação e logradouro, com a área total de trezentos e doze metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2000, anteriormente inscrito sob o artigo 2799 da extinta freguesia de Malveira, e recebe da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o prédio urbano sito na Venda do Pinheiro, Freguesia do Milharado, concelho de Mafra, com a área total de 1600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, prédio esse que foi avaliado, pela Comissão Municipal de Avaliação, em € 700.000,00 (setecentos mil euros), conforme relatório junto à Proposta do Senhor Presidente, ficando a permuta, por um lado, sujeita à condição de, no prédio permutado pelo Município, a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro construir, no prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, um novo polo, no qual a instituição possa aumentar a sua capacidade de resposta nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, condicionada ao licenciamento e aos pareceres das entidades intervenientes no respetivo processo, e, por outro lado, sujeita à condição do Município de Mafra, enquanto o novo edifício não estiver concluído e operacional, autorizar a continuação da atividade da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro no edifício sito no prédio permutado pela entidade devendo ser celebrado, após a titulação da permuta proposta, um contrato de comodato entre as partes que habilite o seu uso por esta, onde será especificada a obrigação de desocupação e efetiva entrega do prédio logo que o edifício a construir esteja apto a ser utilizado.

2. Atenta a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, já junto em ambas as deliberações, e que agora se junta também, e se dá



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral

Divisão de Assuntos Jurídicos

por integralmente reproduzido, pese embora o futuro prédio urbano, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", tenha uma área de 1600 m², quer o órgão executivo quer o órgão deliberativo, nas respetivas deliberações, identificaram o futuro prédio, igualmente com recurso ao aludido relatório, como tendo 1800 m², o que não pode deixar de ser tido como um lapso, uma vez que o relatório, para onde ambas as deliberações remetem, indica uma área de 1600m², lapso esse que se encontra a coberto daquilo que o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, no seu artigo 174.º, n.º 1, classifica como "*erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo*", e que o CPA admite serem passíveis de retificação, a todo o tempo, oficiosamente, e com efeitos retroativos, sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato ratificado.

3. A propósito deste regime, CABRAL DE MONCADA ensina que "*a possibilidade de retificação traz-nos à evidência que a lei pretende resguardar a vontade real do órgão (...), que é uma vontade normativa (...), na expressão da decisão administrativa*".

Face ao exposto, salvo melhor opinião, **se propõe que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **retificar a sua deliberação, aprovada em reunião de 3 de setembro de 2021**, reformando a dimensão do futuro prédio, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado "Ribeiras", que é de 1600m², de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e não de 1800 m², como por lapso foi redigido.

Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propor à Assembleia Municipal que, em conformidade, e**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral****Divisão de Assuntos Jurídicos**

**pelos mesmos fundamentos, retifique, no mesmo sentido, a sua
deliberação de 9 de setembro de 2021.**

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior

Mafra, 27 de outubro de 2021.

Diogo Santos

Técnico Superior

802

Mu
A

27/1

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Parcela de Terreno

VENDA DO PINHEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****AVALIAÇÃO****PARCELA DE TERRENO****MALVEIRA****1 - DESIGNAÇÃO DO BEM**

O terreno objeto de avaliação localiza-se nos limites da Malveira com a Venda do Pinheiro, confina com a Rua Roseiral do Ribeiro e está no lado sul do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro. Este terreno com 1 600 M², corresponde a uma parcela do Art. 114, da Secção D, da União de Freguesias da Malveira e de S. Miguel de Alcaíça.

2 - CARATERIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Este terreno tem uma boa localização, dado estar junto ao Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro, estar junto à Venda do Pinheiro e ter bons acessos, quer às localidades mais próximas (Malveira e Venda do Pinheiro), quer à autoestrada (A21/A8).

3 - POTENCIAL CONSTRUTIVO

Consultado o PDM (Plano Diretor Municipal), constata-se que o terreno se enquadra em "solo urbano – espaço residencial – área a estruturar. Porém, esta parcela de terreno / lote resulta de uma operação urbanística municipal onde se considera uma edificação com 3 pisos acima da cota de soleira, com a área de implantação de 54m x 20 m, ou seja, 1 080 m² / piso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

4 - BASE DE TRABALHO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO

Para o lote em questão, com 1 600 m², está previsto construir um centro de dia, com 3 pisos acima da cota de soleira, com 1 080 m² por piso.

Admitindo quartos individuais e duplos, com base em valores médios para este tipo de equipamentos, contata-se que a área bruta por utente ronda os 42,5 m². É de salientar que esta área engloba quartos, salas de refeições e atividades, instalações sanitárias dos utentes e dos trabalhadores, gabinetes médico e de enfermagem, receção, gabinete da Direção, hall, circulações, arrecadações, escadas, elevadores e outros espaços complementares.

Face ao exposto, obtêm-se o seguinte número de utentes:

$$1\,080\text{ m}^2 \times 3 / 42,5\text{ m}^2 = 76\text{ utentes.}$$

Para a determinação do valor do terreno deverá utilizar-se o método do valor residual, associado aos métodos do rendimento e dos custos de construção.

5 - CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

5.1 - Método Rendimento

Para a utilização deste método é necessário definir algumas bases de trabalho, de acordo com os valores médios para os lares, nomeadamente custos médios de exploração, taxa média de ocupação e o valor mensal médio pago por cada utente.

Quanto aos custos de exploração, em média rondam 75% da faturação, sendo que o valor médio mensal pago por cada utente a considerar é de 1 500 €. No que respeita à taxa de média de ocupação deverá considerar-se 95%.

Com base no atrás mencionado, obtêm-se a seguinte receita mensal:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

141

[Handwritten signature and initials]

$$76 \text{ utentes} \times 1\,500 \text{ €} \times 0,95 = 108\,300 \text{ €}$$

Considerando 75% para despesas de exploração, sobram 25% para a amortizações e remuneração do investimento (renda), ou seja:

$$108\,300 \text{ €} \times 0,25 = 27\,075 \text{ €}$$

Tomando em consideração o tipo de atividade comercial, a localização e o risco associado ao investimento, é aceitável uma taxa de rendimento de 6%, pelo que se obtém o seguinte valor para o Lar:

$$27\,075 \text{ €} \times 12 / 0,06 = 5\,415\,000 \text{ €}$$

5.2 - Custos inerentes à construção do Lar

Para além da área de construção principal acima indicada (3 240 m²), deverá considerar-se também área para parqueamentos em cave, tendo-se optado por considerar para a cave a área correspondente à implantação, ou seja, 1 080 m².

Com base nos custos atuais inerentes à construção de edifícios com estas características, considerando custos diretos de construção, projetos, financeiros e outros, obtém o seguinte custo inerente à construção do edifício:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

	Área (m2)	Valor unitário (€)	Total (€)
CUSTOS DE CONSTRUÇÃO			
Área edificada acima do solo	3 240	1100	3 564 000
Varandas	324	250	81 000
Cave - parqueamentos	1 080	350	378 000
Arranjos exteriores	520	75	39 000
Projetos			226 000
Fiscalização			90 000
Custos financeiros (associados à fase de construção - 4% dos custos de construção)			162 480
Custos administrativos e de licenciamento			175 000
TOTAL DOS CUSTOS			4 715 480

Nos custos associados à construção não se considerou qualquer custo de comercialização, porque se admite que a construção é efectuada pelo próprio promotor do investimento.

5.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO PELO VALOR RESIDUAL

$$5\,415\,000\,€ - 4\,715\,480\,€ = 699\,520\,€$$

6 - CONCLUSÃO

Face ao valor obtido, conclui-se que o Provável Valor de Transação deste Bem é de 699 520 €. Porém, Pelo facto de uma avaliação corresponder a um Provável Valor de Transação e não a um valor exato é corrente arredondar-se o valor para a unidade dos milhares, pelo que o valor final a considerar para esta **avaliação** é de **700 000 € (setecentos mil euros)**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

Mafra, 16 de agosto de 2021

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,



(CMVM AVF II 13/128)



VAI | 



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

ANEXOS

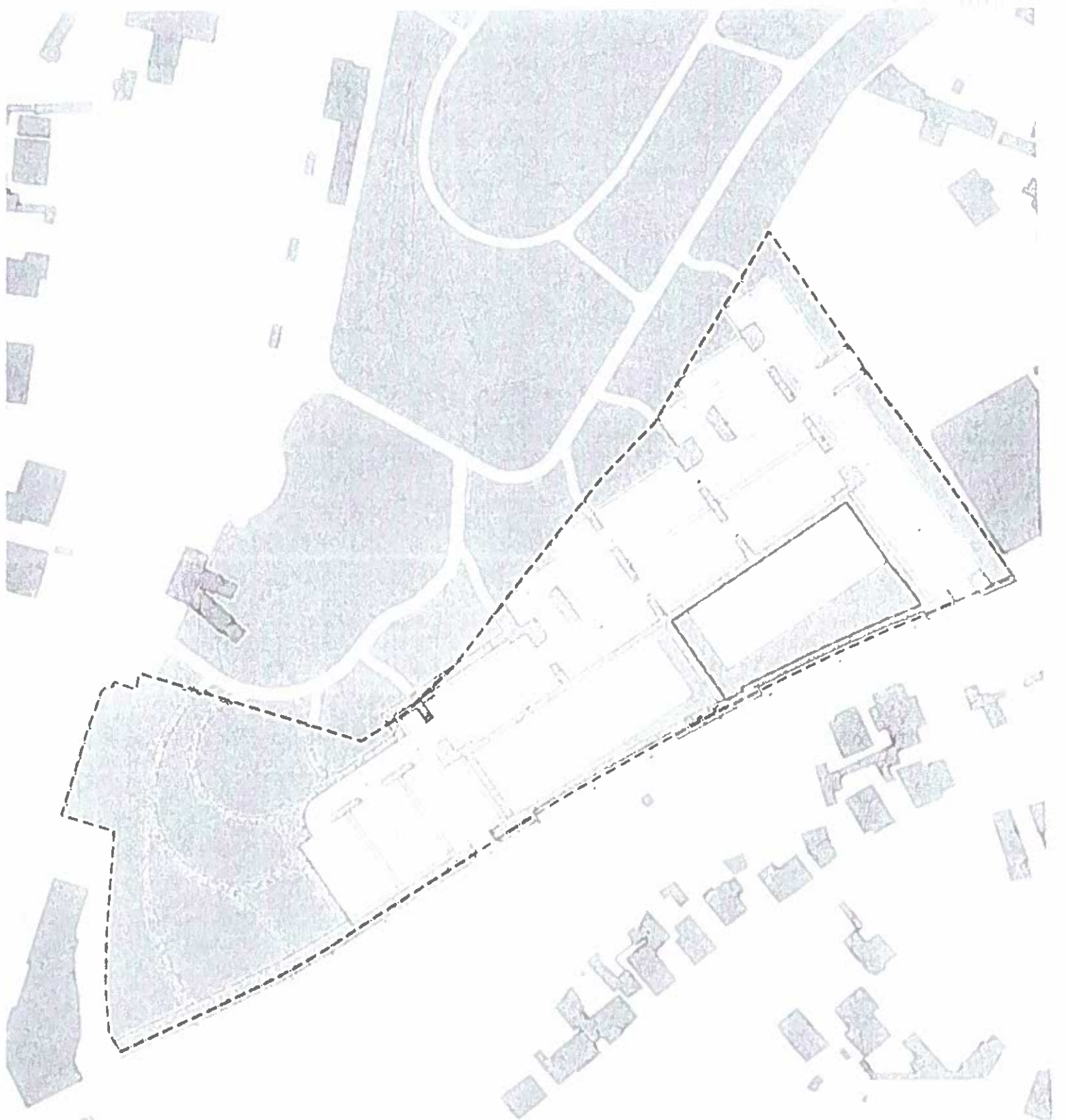


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

PLANTAS

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including a signature and the text "APPROVED BY: A. E. W. 11/11/11".





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

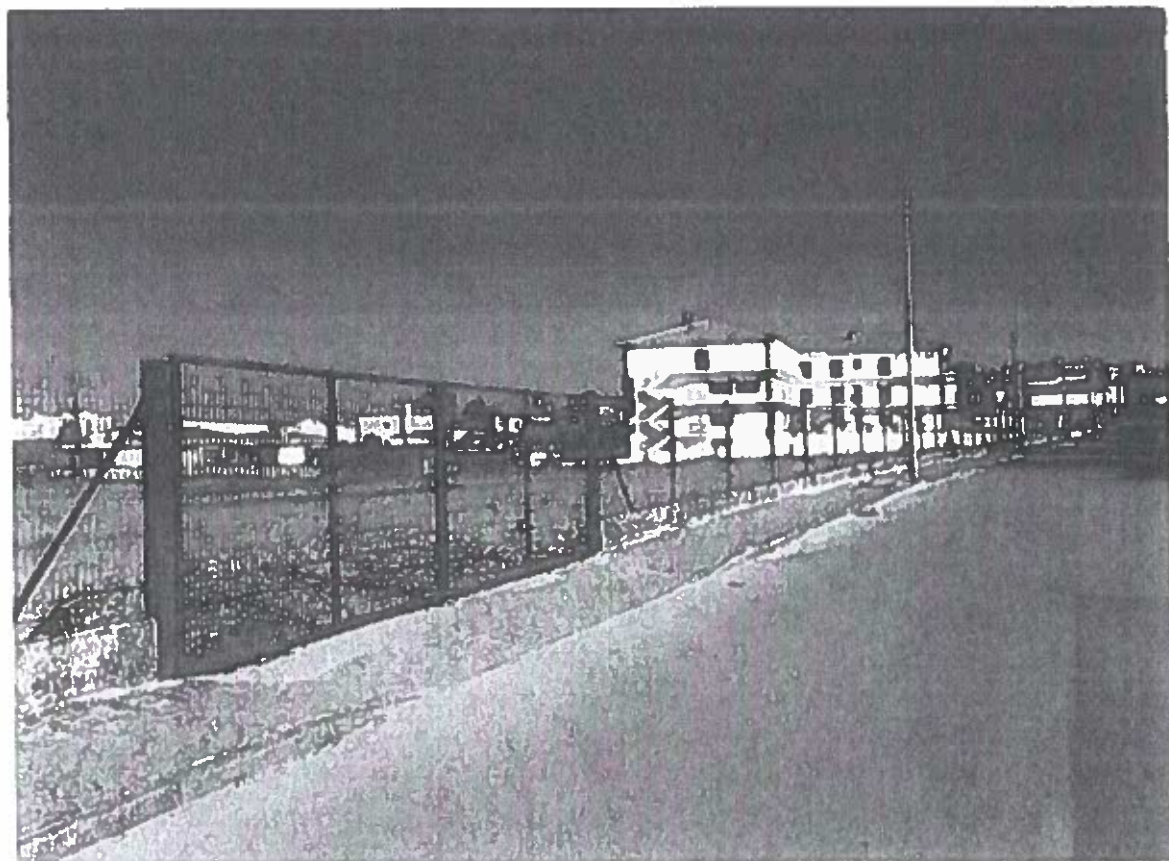
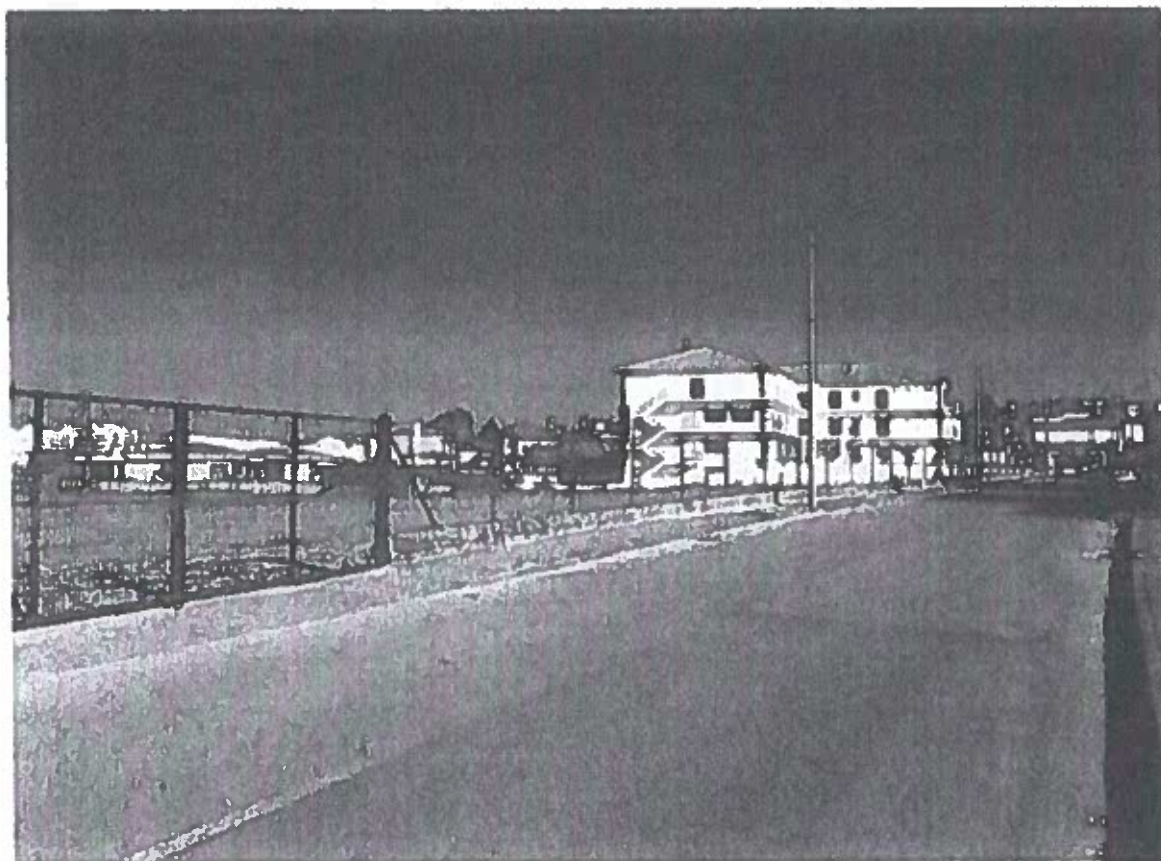
144
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FOTOGRAFIAS

Mr

1-2/21





MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2021 _____ 1.ª REUNIÃO DE ____/____/____

4. – ASSUNTO: PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a proposta de permuta, pela qual o Município de Mafra entrega à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o futuro prédio urbano, com a área de 1800 m², com o valor de € 700.000,00 (setecentos mil euros), atenta a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado 'Ribeiras', sito nos limites da Venda do Valador, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, concelho de Mafra, cuja parte rústica é constituída por cultura arvense e dependência agrícola, com a área de dezanove mil cento e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção cadastral "D", e a parte urbana constituída por edifício de dois pisos para habitação e logradouro, com a área total de trezentos e doze metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2000, anteriormente inscrito sob o artigo 2799 da extinta freguesia de Malveira, e recebe da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o prédio urbano sito na Venda do

ASSINATURAS:





MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2021 _____ .º REUNIÃO DE ____/____/____

4. - ASSUNTO: PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO. -----

ENTIDADE: _____

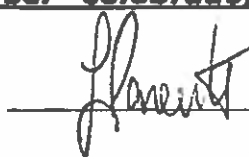
DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): Pinheiro, Freguesia do Milharado, concelho de Mafra, com a área total de 1600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, prédio esse que foi avaliado, pela Comissão Municipal de Avaliação, em € 700.000,00 (setecentos mil euros), conforme relatório junto à Proposta do Senhor Presidente, ficando a permuta, por um lado, sujeita à condição de, no prédio permutado pelo Município, a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro construir, no prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, um novo polo, no qual a instituição possa aumentar a sua capacidade de resposta nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, condicionada ao licenciamento e aos pareceres das entidades intervenientes no respetivo processo, e, por outro lado, sujeita à condição do Município de Mafra, enquanto o novo edifício não estiver concluído e operacional, autorizar a continuação da atividade da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro no edifício sito no prédio permutado pela entidade, devendo ser celebrado, após a titulação da permuta

ASSINATURAS:





MUNICÍPIO DE MAFRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
MINUTA

(n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

ACTA N.º _____

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2021 _____ 1.ª REUNIÃO DE ____/____/____

4. - ASSUNTO: PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ____/____/____

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): proposta, um contrato de comodato entre as partes que habilite o seu uso por esta, onde será especificada a obrigação de desocupação e efetiva entrega do prédio logo que o edifício a construir esteja apto a ser utilizado. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PP, 1 PS, 9 PS, 1 PAN -----

Votos Contra: — -----

Abstenções: 1 CD -----

declaração vto verbal do sr. Rui Manuel Sampaio
o presidente da Assembleia Municipal e a sra. Cristina Lameirão não
votaram por se considerarem impedidos.

ASSINATURAS: _____



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

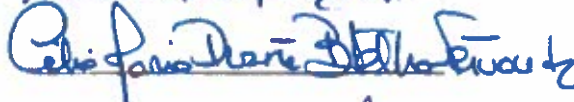
REUNIÃO DE 2021/09/03

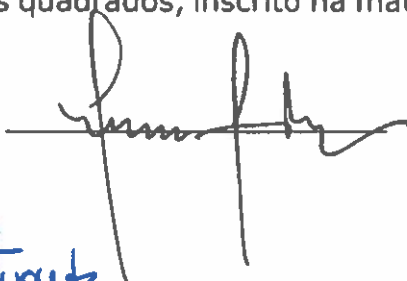
ASSUNTO: 1.4. Permuta de imóveis entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 31 de agosto de 2021, devidamente instruída com o Ofício datado de 29 de julho de 2021, da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, e com a documentação a que se refere a mencionada Proposta. -

DELIBERAÇÃO: Considerando a Proposta apresentada, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 31 de agosto de 2021, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, **a Câmara Municipal deliberou**, atentas as atribuições previstas nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas g) e h), bem como as competências ínsitas nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra**, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I, **uma proposta de permuta, pela qual o Município de Mafra entrega à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o futuro prédio urbano, com a área de 1800 m², com o valor de €700.000 (setecentos mil euros), atenta a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo à referida Proposta do Senhor Presidente, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado 'Ribeiras', sito nos limites da Venda do Valador, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, concelho de Mafra, cuja parte rústica é constituída por cultura arvense e dependência agrícola, com a área de dezanove mil cento e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo**

ASSINATURAS:



Luís Bonifácio






MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

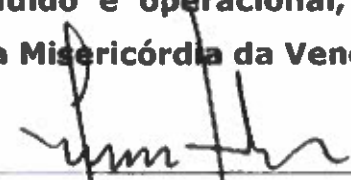
REUNIÃO DE 2021/09/03

ASSUNTO: 1.4. Permuta de imóveis entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro. -----

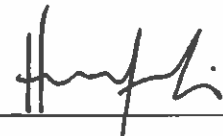
DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): 114, da secção cadastral "D", e a parte urbana constituída por edifício de dois pisos para habitação e logradouro, com a área total de trezentos e doze metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2000, anteriormente inscrito sob o artigo 2799 da extinta freguesia de Malveira, e **recebe da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o prédio urbano sito na Venda do Pinheiro**, Freguesia do Milharado, concelho de Mafra, com a área total de 1600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, **onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade**, prédio esse que foi avaliado, pela Comissão Municipal de Avaliação, em € 700.000 (setecentos mil euros), conforme relatório junto à Proposta do Senhor Presidente, **ficando a permuta, por um lado, sujeita à condição de, no prédio permutado pelo Município, a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro construir, no prazo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, um novo polo, no qual a instituição possa aumentar a sua capacidade de resposta nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade**, condicionada ao licenciamento e aos pareceres das entidades intervenientes no respetivo processo, e, **por outro lado, sujeita à condição do Município de Mafra, enquanto o novo edifício não estiver concluído e operacional, autorizar a continuação da atividade da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro no edifício sito**

ASSINATURAS:


Celso António Duarte
Luís Bonifácio







**MINUTA**

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

148

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS****REUNIÃO DE 2021/09/03**

ASSUNTO: 1.4. Permuta de imóveis entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro. -----

DELIBERAÇÃO (CONTINUAÇÃO): no prédio permutado pela entidade, devendo ser celebrado, após a titulação da permuta proposta, um contrato de comodato entre as partes que habilite o seu uso por esta, onde será especificada a obrigação de desocupação e efetiva entrega do prédio logo que o edifício a construir esteja apto a ser utilizado. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor: 20 vereadores presentes e do Sr. Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: 20 vereadores do PS. -----

ASSINATURAS: verbal. O vereador António Pequeno não viu por se considerar impedido. -----

António Pequeno
António António
António António
António António

António António

António António



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A

PROPOSTA

Assunto: Permuta de imóveis entre o Município de Mafra e a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro

Considerando que:

- A. A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro, tal como resulta do ofício SA/2021/004, datado de 29/07/2021, anexo a esta proposta e para cujos fundamentos de facto e de direito se remete, veio questionar o Município sobre a possibilidade de se efetuar uma permuta de prédios uma vez que pretende desenvolver um projeto de investimento que passa pela promoção de uma nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), e a requalificação do seu atual edifício com esse propósito tem-se revelado difícil e bastante onerosa dadas as limitações espaciais do prédio onde assenta o edifício a reabilitar;
- B. O Município de Mafra é proprietário do Prédio misto, denominado 'Ribeiras', sito nos limites da Venda do Valador, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, concelho de Mafra, cuja parte rústica é constituída por cultura arvense e dependência agrícola, com a área de dezanove mil cento e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção cadastral "D", e a parte urbana constituída por edifício de dois pisos para habitação e logradouro, com a área total de trezentos e doze metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2000, anteriormente inscrito sob o artigo 2799 da extinta freguesia de Malveira;
- C. As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) são instituições constituídas sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre indivíduos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- D. A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro, também abreviadamente denominada de Santa Casa da Misericórdia ou ainda, Misericórdia de Venda do Pinheiro, nos termos do artigo 1.º dos seus estatutos, é uma associação de fiéis, com personalidade jurídica canónica, que tem, também, reconhecida a sua personalidade jurídica civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social, pelo que é considerada uma entidade da economia social, nos termos da respetiva Lei de Bases, e tem natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública;
- E. A Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro é proprietária do prédio urbano sito na Venda do Pinheiro, Freguesia do Milharado, concelho de Mafra, com a área total de 1600 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, prédio esse que foi avaliado, pela Comissão Municipal de Avaliação, em €700.000 (setecentos mil euros), conforme relatório que se junta e se dá por integralmente reproduzido;
- F. Os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e da ação social, em conformidade com o disposto nos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas g) e h), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- G. No âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, designada e respetivamente pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social;

- H. A vocação e o conhecimento detidos pela Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro, nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, consubstanciados na prestação de cuidados técnicos e humanamente adequados, registando, atualmente, um aumento de procura social na área do apoio à terceira idade, a que urge dar resposta, o que se alcança com a construção de um novo polo, no qual a instituição possa aumentar a sua capacidade de resposta;
- I. A localização e características do prédio propriedade do Município, nas imediações do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro, com uma centralidade ímpar, revela-se como excecional para a concretização do projeto de investimento da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro, possibilitando uma fruição por parte dos utentes da Instituição de um espaço também ele ímpar;
- J. Por outro lado, o prédio propriedade da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro permitirá a sua afetação à população, através da sua requalificação e instalação de diversos serviços municipais;
- K. Revela-se, então, consentâneo com o interesse público que o Município de Mafra ceda à Misericórdia da Venda do Pinheiro 1800 m², com o valor de €700.000. (setecentos mil euros), atenta a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, a destacar da parte rústica do prédio misto *supra* mencionado, e a constituir como prédio urbano, permutando tal novo prédio, onde a Misericórdia possa vir a construir o novo polo, pelo prédio detido pela Misericórdia, acima referido;
- L. Não se vislumbra qualquer impedimento à realização da operação urbanística que a Santa Casa da Misericórdia pretende realizar, condicionada, no entanto, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

licenciamento e aos pareceres das entidades intervenientes no respetivo processo;

M. Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea i) do Anexo I à Lei aludida, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais",

PROPONHO, atentas as atribuições previstas nos artigos 2.º e 23.º, n.º 1 e 2, als. g) e h), e as competências ínsitas nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal de Mafra delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mafra, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo I, uma proposta de permuta, pela qual o Município de Mafra entrega à Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o futuro prédio urbano, com a área de 1800 m2, com o valor de €700.000. (setecentos mil euros), atenta a avaliação efetuada, pela Comissão Municipal de Avaliação, patente no relatório em anexo, que se dá por integralmente reproduzido, a destacar e constituir da parte rústica do prédio misto denominado 'Ribeiras', sito nos limites da Venda do Valador, União das Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça, concelho de Mafra, cuja parte rústica é constituída por cultura arvense e dependência agrícola, com a área de dezanove mil cento e noventa e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 114, da secção cadastral "D", e a parte urbana constituída por edifício de dois pisos para habitação e logradouro, com a área total de trezentos e doze metros quadrados, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2000, anteriormente inscrito sob o artigo 2799 da extinta freguesia de Malveira, e recebe da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro o prédio urbano sito na Venda do Pinheiro, Freguesia do Milharado, concelho de Mafra, com a área total de 1600 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 5859, livre de ónus e encargos, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2980, onde se localiza um edifício no qual a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro desenvolve a sua atividade assistencial nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, prédio esse que foi avaliado, pela Comissão Municipal de Avaliação, em €700.000 (setecentos mil euros), conforme relatório que se**



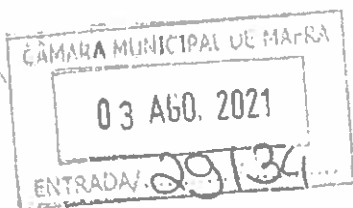
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

junta e se dá por integralmente reproduzido, ficando a permuta, por um lado, sujeita à condição de, no prédio permutado pelo Município, a Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro construir, no prazo máximo de 10 (dez) anos, sob pena de reversão, um novo polo, no qual a instituição possa aumentar a sua capacidade de resposta nas áreas do apoio à primeira infância, juventude e, em especial, à terceira idade, condicionada ao licenciamento e aos pareceres das entidades intervenientes no respetivo processo, e, por outro lado, sujeita à condição do Município de Mafra, enquanto o novo edifício não estiver concluído e operacional, autorizar a continuação da atividade da Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro no edifício sito no prédio permutado pela entidade, devendo ser celebrado, após a titulação da permuta proposta, um contrato de comodato entre as partes que habilite o seu uso por esta, onde será especificada a obrigação de desocupação e efetiva entrega do prédio logo que o edifício a construir esteja apto a ser utilizado.

Paços do Município de Mafra, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Helder Sousa Silva)



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
EXMO SR. PRESIDENTE, ENGº HELDER SOUSA SILVA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
2640-516 MAFRA

V/REF.º

DATA

N/REF.º

DATA

OF. SA/ 2021/004

29/07/2021

Assunto: Edifício SCMVP

Exmo. Sr. Presidente,

Desde o início do século XXI, a Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro (SCMVP) está na génese da ação social na comunidade local, no apoio e auxílio aos mais desfavorecidos e carenciados.

Presentemente, a SCMVP disponibiliza à população um Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia, Creche, assim como um conjunto de serviços de apoio direcionados à comunidade local e concelhia - Ação Social, Gabinete de Psicologia/Psicopedagogia, Rendimento Social de Inserção, Voluntariado e Academia Sénior.

Alinhada com a sua política tradicional de assegurar os melhores cuidados às populações que serve, a SCMVP deliberou investir na requalificação e capacitação de um imóvel para operar as existentes valências de SAD e Centro de Dia, os Gabinetes de Rendimento Social de Inserção (RSI), a nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e todos os restantes serviços de apoio e áreas sociais.

O investimento em causa contempla a intervenção de requalificação e capacitação do atual edifício sito nas antigas instalações da Casa do Povo do Milharado, com uma área útil total de 1.600 m2 e um investimento inicial estimado de EUR 3.143.775,00, com IVA a acrescer à taxa legal em vigor.

O presente projeto de investimento, na senda do serviço social atento e responsável que tem sido apanágio da nossa Instituição, assenta na realidade de um Portugal envelhecido, o país da Europa com a taxa mais elevada de envelhecimento e a mais baixa de fertilidade, pelo que a tendência é demograficamente irreversível a curto e a médio prazo. No plano sociológico, a família revela-se cada vez mais incapaz de cuidar dos seus idosos e as habitações não estão preparadas para o cuidado de pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida.



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO

É, assim, objetivo constante desta Misericórdia garantir serviços de excelência que conduzam à constante melhoria do bem-estar, conforto e qualidade de vida dos seus idosos, garantindo a necessária sustentabilidade financeira da Instituição, implementando um conjunto rigoroso de medidas de gestão, com preocupações permanentes de controlo e redução de custos e, ao mesmo tempo, consolidação e aumento de receitas, permitindo honrar os compromissos e salvaguardar o bom funcionamento de todas as valências e serviços prestados.

Por este motivo perseguimos o propósito de concentrar e centralizar infraestruturas e equipamentos sociais, procurando soluções adequadas para a reabilitação e rentabilização do património existente, reduzindo custos e otimizando recursos e meios.

Sucede que a concretização deste Projeto, indispensável à prossecução dos objetivos da Instituição, tem-se revelado com muitos entraves e dificuldades, inerentes às limitações espaciais do terreno onde assenta o edifício a requalificar, que têm vindo a determinar um encarecimento do orçamento que duplica o valor inicialmente previsto.

Sendo público que a Autarquia adquiriu terrenos nas imediações do Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro, e que parte deles será urbanizável, vimos pela presente aferir junto da Digníssima Câmara que V. Exa. preside, da eventual disponibilidade e possibilidade para permutar o Edifício da antiga Casa do Povo do Milharado, sede desta Misericórdia, por um lote de terreno com área similar, no referido espaço, o que nos permitiria uma construção de raiz, adaptada às necessidades e às respostas sociais da Misericórdia.

Esta permuta iria não só minorar o peso dos custos de construção, mas também viabilizar a realização das obras pretendidas, instalando os nossos idosos num espaço mais funcional e central, com maior contacto com a natureza e com a vida quotidiana da Venda do Pinheiro.

Agradecemos, desde já, a disponibilidade e solidariedade institucional, fundamental para o cumprimento da nossa missão ao serviço dos mais vulneráveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Provedora

(Filomena Rodrigues, D.ª.)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Instalações da Santa Casa da
Misericórdia da Venda do Pinheiro

VENDA DO PINHEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****AVALIAÇÃO****INSTALAÇÕES DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO****VENDA DO PINHEIRO****1 - DESIGNAÇÃO DO BEM:**

Esta avaliação incide sobre as atuais instalações da SCMVP (Santa Casa da Misericórdia da Venda do Pinheiro), correspondendo ao artigo matricial 2980, inscrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 5859/20110414, da antiga freguesia do Milharado.

2 - LOCALIZAÇÃO

Estas instalações localizam-se no lado nascente da Venda do Pinheiro, junto à Igreja Paroquial de Santo António, e estão delimitadas pela Rua Alberto Nobre Gusmão Martins Caro, pelo Largo do Freixo e pela Rua Eng. Manuel Monterroso Carneiro.

Este local está perto do centro da Venda do Pinheiro, dispõe de fáceis acessos à autoestrada e nas proximidades possui escolas, comércio e todos os serviços da Venda do Pinheiro.

3 - POTENCIAL CONSTRUTIVO

Analisado o PDM (Plano Diretor Municipal), verifica-se que o terreno se encontra em Espaço Urbano Consolidado. Contudo, consultado o processo de remodelação e ampliação, relativamente recente, para estas instalações verifica-se o seguinte:

- Área do terreno 1 600 m²
- Área de implantação: 1 258 m²;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

- Área bruta de construção sem estacionamento: 3 584,20 m²;
- Área bruta de construção com estacionamento: 4 554,10 m²

Dado que as atuais instalações já não dão resposta às exigências atuais para qualquer utilização futura, esta avaliação considerou a demolição integral da construção existente e a elaboração um novo projeto para habitação, com as áreas acima indicadas. Este procedimento visa obter o melhor valor do bem, otimizando a sua melhor utilização, conforme definido nos métodos de avaliação de um Bem.

Face ao exposto, considerou-se a construção de apartamentos, sendo 50% de tipologia T2 e 50% de tipologia T3. Para estes apartamentos foram considerados 107,5 m² para os T2 e 135 m² para os T3, devendo somar-se 12,5 m² em cada apartamento para áreas comuns (caixa de escada e do elevador). Assim obteve-se a área média de 133,75 m² por apartamento (incluindo espaços comuns). Note-se que não foram considerados apartamentos de tipologia T1, por terem pouca procura na zona.

Tomando em consideração os valores de mercado na zona da Venda do Pinheiro, ponderando a área, a localização e admitindo bons acabamentos, com as cozinhas equipadas e 1 parqueamento, verifica-se os apartamentos de tipologia T2 rondam os 205 000 € os apartamentos de tipologia T3 devem rondar os 240 000 €.

É de salientar que a forma como a área de construção foi distribuída pelos fogos é apenas uma solução de trabalho, a fim de determinar o provável valor de transação do Bem. Contudo, cabe ao promotor optar pela solução que considerar mais adequada, desde que cumpra o PDM e todos os documentos de Gestão Urbanística em vigor. Cabe também ao promotor manter a opção de habitação, ou, eventualmente, considerar um edifício de serviços ou misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

155

4 - METODOS DE CÁLCULO PARA DETERMINAR O VALOR DO BEM

Para determinar o valor deste Bem utilizou-se o método do valor residual estático e o método do valor residual dinâmico - discounted cash flow.

4.1 - CÁLCULO DO VALOR DO BEM COM BASE NO MÉTODO DO VALOR RESIDUAL ESTÁTICO

Com base nos custos atuais inerentes à construção de edifícios com estas características (custos diretos de construção, demolição, projetos, financeiros, comercialização e outros) e nos prováveis valores de venda, obtiveram-se os valores conforme mapa a seguir indicado:

	Área (m2 ou unidades)	Valor unitário (€)	Total (€)
VENDAS			
Apartamentos T2	13	205 000	2 665 000,00
Apartamentos T3	13	240 000	3 120 000,00
TOTAL DAS VENDAS			5 785 000,00
CUSTOS			
Demolições	1	80 000	80 000,00
Habitação	3584	975	3 494 400,00
Cave - parqueamentos	970	350	339 500,00
Varandas	130	250	32 500,00
Arranjos exteriores	342	55	18 810,00
Total dos Custos Diretos			3 965 210,00
Projetos, fiscalização, licenças e custos administrativos			275 000,00
Custos financeiros de capitais alheios (4% dos custos de construção).			158 608,40
Comercialização (6,15% das vendas)			355 777,50
Remuneração dos capitais (6% das vendas)			347 100,00
Total dos Custos Indiretos e a Margem			1 136 485,90
TOTAL DOS CUSTOS			5 101 695,90
Arredondamento			-4,10
VALOR DO BEM PELO MÉTODO RESIDUAL ESTÁTICO (€)			683 300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

É de salientar que os valores de venda considerados para os apartamentos tomaram em consideração os valores praticados na zona, ponderando as áreas, a localização e os acabamentos. Os custos de licenciamento também ponderaram o facto da nova construção não estar inserida num loteamento.

4.2 - MÉTODO DO VALOR RESIDUAL DINÂMICO - DISCOUNTED CASH FLOW

O cálculo por este método foi efetuado com o recurso à folha de cálculo em anexo, de forma a calcular o cash flow, tendo sido utilizados os custos e os valores das vendas, que constam no mapa do método do valor residual estático. Com base neste cálculo, obteve-se para o Bem o valor de 717 000 €.

5 - CONCLUSÃO

Face aos valores obtidos pelos dois métodos, conclui-se que o Provável Valor de Transação deste Bem está compreendido entre 683 300 € e 717 000 €. Considerando a média dos dois métodos, obtêm-se o valor de 700 150 €. Pelo facto de uma avaliação corresponder a um Provável Valor de Transação e não a um valor exato é corrente arredondar-se o valor para a unidade dos milhares, pelo que o valor final a considerar para esta **avaliação** é de **700 000 €**. **(setecentos mil euros)**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

Mafra, 16 de agosto de 2021

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,

(CMVM AVF II 13/128)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

157

MÉTODO DO VALOR RESIDUAL DINÂMICO DISCOUNTED CASH FLOW

Estimativa de valor atual para terrenos com aptidão para construção

Estimativa com base no método residual dinâmico - Discounted cash flow

Código de Bem

Localização

Construção prevista

Largo do Freixo / Rua Alberto Nobre Guimarães Martins Caro - Venda do Pinheiro - Malra

Edifício de Habitação

Dados:

Início da construção	1
Nº de anos para construção	2
Início das vendas	2
Nº de anos das vendas	2
Taxa de atualização	7.7%

Observações e alertas

A taxa de atualização utilizada é anual

Cálculos - DCF:

	Anos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Custos Construção c/enc gerais		-2 120 105	-2 120 105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor das vendas		0	2 892 500	2 892 500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos comercialização		0	-177 889	177 889	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		-2 120 105	594 506	2 714 611	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluxos de Caixa atualizados		-1 988 528	517 527	2 178 004	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Estrutura de custos equivalente à do Portal:

Terreno - Valor atual [T]	717 000 €
Custos diretos [CO]	3 965 230 €
Encargos gerais [EG]	275 000 €
Encargos Financeiros [EF]	124 913 €
Comercialização	355 778 € 6%
Margem	347 100 € 6%
PVT futuro	5 785 000 €

VAL =	717 000,00 €
(Valor atual do bem)	

DATA

16/08/2021

[Handwritten signature and date]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

LEVANTAMENTO DE MERCADO

CONSTRUÇÕES

data da pesquisa:

agosto 21

MERCADO DE TRANSAÇÕES

Localização/ moneda/ urbanização	Tipo uso	Tipo logi s	Área uso principal (m2)	Área terreno (m2)	Ano constr/ reconstrução	Estado de conservação	Importância da localização	Nº parq	Anexos e expurgar diretamente ao valor			Valor de oferta	Margem negociat/ do	Valor de transação REAL	Fator homoge- niza- ção	Vunt uso principal (6m2)	Descrição de anexos e outras Observações	Fonte
									Estimativa do valor por parq. (€)	Área de anexos relevantes (m2)	Estimativa do Vunt dos anexos (6m2)							
Venda do Pinheiro	Apart	T2	107,5	120,0	2021	Bom	Bom	1	7 500	5	1 000			205000		1 791	Parqueamento e varandas	
Malveira	Apart.	T2	99	110	2002	Bom	Bom	1	6 500	1	4 000	185 000 €	5%		1,01	1 783	Parqueamento, arrecadação e varandas	Remax
Malveira	Apart.	T2	102	114	2003	Bom	Bom	1	6 500	1	4 500	185 000 €	5%		1,05	1 794	Arrecadação e varandas	Remax
Malveira	Apart.	T2	88	99	1993	Médio	Bom			1	3 500	185 000 €	10%		1,09	1 796	Arrecadação e varandas	Remax
Médias			98	108												1 791		
Venda do Pinheiro	Apart.	T3	135,0	147,5	2021	Bom	Bom	1	7 500	5	1 000			240000		1 686	Parqueamento e varandas	
Malveira	Apart	T3	116	129	2000	Médio	Bom	1	6 500	1	6 000	182 000 €	5%		1,22	1 687	Parqueamento, arrecadação e varandas	Remax
Malveira	Apart	T3	90	102	1966	Médio	Bom			1	1 500	120 000 €	4%		1,31	1 680	Varandas	Remax
Malra Centro	Apart	T3	134	147	2020	Bom	Bom	1	7 500	1	25 000	300 000 €	4%		0,88	1 678	Parqueamento, terraço, arrecadação e varandas	Remax
Venda do Pinheiro	Apart	T3	117	133	2003	Médio	Bom	1	6 500	1	5 500	185 000 €	4%		1,13	1 692	Parqueamento, terraço, arrecadação e varandas	Casa Sapo
Venda do Pinheiro	Apart	T3	142	155	2008	Bom	Bom	1	6 500	1	5 500	247 500 €	4%		1,06	1 684	Parqueamento, terraço, arrecadação e varandas	Casa Sapo
Médias			120	130												1 684		

Cálculo do Valor unitário: Partindo do valor de venda efetivo ou do valor de oferta depreciado da margem de negociação, reira o valor estimado dos anexos, aplica o fator de homogeneização e divide pela área de uso principal.

Cálculo da renda unitária: Partindo do valor de arrendamento mensal efetivo ou da renda mensal de oferta depreciada da margem de negociação, reira a renda estimada dos anexos, aplica o fator de homogeneização e divide pela área de uso principal.

$Vunit = ((Voferta \times (1 - Mnegociacao)) - n^o \text{ parq} \times Vparq - A anexos \times Vunitanexos) \times$

Phomogeneizacao)/Aprincipal

$Renda unit = (((Vrenda oferta \times (1 - Mnegociacao)) - n^o \text{ parq} \times Renda parq - A anexos \times Renda unitanexos) \times$

Phomogeneizacao)/Aprincipal

$Vunit = ((Vvenda - n^o \text{ parq} \times Vparq - A anexos \times Vunitanexos) \times$

Phomogeneizacao)/Aprincipal

$Renda unit = (((Vrenda efetiva - n^o \text{ parq} \times Renda parq - A anexos \times Renda unitanexos) \times$

Phomogeneizacao)/Aprincipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

159

CERTIDÃO PERMANENTE

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 53145, Livro N.º: 143

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Venda do Pinheiro

ÁREA TOTAL: 1600 M2

ÁREA COBERTA: 560 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1040 M2

MATRIZ n.º: 2980 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Prédio urbano com dois pisos, rés-do-chão e primeiro andar.
Logradouro.

Norte: via pública;

Sul: via pública;

Nascente: Belmira Bastos e Isilda da Conceição Castro;

Poente: via pública.

Desanexado do prédio n.º 12 074 a fls. 137v, do Livro B-34.

Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Escriuturário(a) Superior
Ana Maria Santos Lima

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros.

AP. 3178 de 2012/03/09 16:46:40 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2012/03/09 16:46:40 UTC

CAUSA : Doação

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA VENDA DO PINHEIRO

NIPC 505861887

Sede: Rua Alberto Nobre G.M. Caro - Igreja Paroquial de Santo António da Venda do Pinheiro

Localidade: Venda do Pinheiro, Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** A CASA DO POVO DO MILHARADO

NIPC 500935505

O(A) Conservador(a) Destacado(a)
António Joaquim Angélico Choupina

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

FOTOGRAFIAS

Mu
#

Zufra





RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



Parcela de Terreno
VENDA DO PINHEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

AVALIAÇÃO PARCELA DE TERRENO MALVEIRA

1 - DESIGNAÇÃO DO BEM

O terreno objeto de avaliação localiza-se nos limites da Malveira com a Venda do Pinheiro, confina com a Rua Roseiral do Ribeiro e está no lado sul do Parque Ecológico da Venda do Pinheiro. Este terreno com 1 600 M2, corresponde a uma parcela do Art. 114, da Secção D, da União de Freguesias da Malveira e de S. Miguel de Alcainça.

2 - CARATERIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Este terreno tem uma boa localização, dado estar junto ao Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro, estar junto à Venda do Pinheiro e ter bons acessos, quer às localidades mais próximas (Malveira e Venda do Pinheiro), quer à autoestrada (A21/A8).

3 - POTENCIAL CONSTRUTIVO

Consultado o PDM (Plano Diretor Municipal), constata-se que o terreno se enquadra em "solo urbano - espaço residencial - área a estruturar. Porém, esta parcela de terreno / lote resulta de uma operação urbanística municipal onde se considera uma edificação com 3 pisos acima da cota de soleira, com a área de implantação de 54m x 20 m, ou seja, 1 080 m2 / piso.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****4 - BASE DE TRABALHO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO**

Para o lote em questão, com 1 600 m², está previsto construir um centro de dia, com 3 pisos acima da cota de soleira, com 1 080 m² por piso.

Admitindo quartos individuais e duplos, com base em valores médios para este tipo de equipamentos, contata-se que a área bruta por utente ronda os 42,5 m². É de salientar que esta área engloba quartos, salas de refeições e atividades, instalações sanitárias dos utentes e dos trabalhadores, gabinetes médico e de enfermagem, receção, gabinete da Direção, hall, circulações, arrecadações, escadas, elevadores e outros espaços complementares.

Face ao exposto, obtêm-se o seguinte número de utentes:

$$1\,080\text{ m}^2 \times 3 / 42,5\text{ m}^2 = 76\text{ utentes.}$$

Para a determinação do valor do terreno deverá utilizar-se o método do valor residual, associado aos métodos do rendimento e dos custos de construção.

5 - CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO**5.1 - Método Rendimento**

Para a utilização deste método é necessário definir algumas bases de trabalho, de acordo com os valores médios para os lares, nomeadamente custos médios de exploração, taxa média de ocupação e o valor mensal médio pago por cada utente.

Quanto aos custos de exploração, em média rondam 75% da faturação, sendo que o valor médio mensal pago por cada utente a considerar é de 1 500 €. No que respeita à taxa de média de ocupação deverá considerar-se 95%.

Com base no atrás mencionado, obtêm-se a seguinte receita mensal:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

$$76 \text{ utentes} \times 1\,500 \text{ €} \times 0,95 = 108\,300 \text{ €}$$

Considerando 75% para despesas de exploração, sobram 25% para a amortizações e remuneração do investimento (renda), ou seja:

$$108\,300 \text{ €} \times 0,25 = 27\,075 \text{ €}$$

Tomando em consideração o tipo de atividade comercial, a localização e o risco associado ao investimento, é aceitável uma taxa de rendimento de 6%, pelo que se obtém o seguinte valor para o Lar:

$$27\,075 \text{ €} \times 12 / 0,06 = 5\,415\,000 \text{ €}$$

5.2 - Custos inerentes à construção do Lar

Para além da área de construção principal acima indicada (3 240 m²), deverá considerar-se também área para parqueamentos em cave, tendo-se optado por considerar para a cave a área correspondente à implantação, ou seja, 1 080 m².

Com base nos custos atuais inerentes à construção de edifícios com estas características, considerando custos diretos de construção, projetos, financeiros e outros, obtém o seguinte custo inerente à construção do edifício:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

	Área (m2)	Valor unitário (€)	Total (€)
CUSTOS DE CONSTRUÇÃO			
Área edificada acima do solo	3 240	1100	3 564 000
Varandas	324	250	81 000
Cave - parqueamentos	1 080	350	378 000
Arranjos exteriores	520	75	39 000
Projetos			226 000
Fiscalização			90 000
Custos financeiros (associados à fase de construção - 4% dos custos de construção)			162 480
Custos administrativos e de licenciamento			175 000
TOTAL DOS CUSTOS			4 715 480

Nos custos associados à construção não se considerou qualquer custo de comercialização, porque se admite que a construção é efectuada pelo próprio promotor do investimento.

5.3 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO PELO VALOR RESIDUAL

$$5\,415\,000\,€ - 4\,715\,480\,€ = 699\,520\,€$$

6 - CONCLUSÃO

Face ao valor obtido, conclui-se que o Provável Valor de Transação deste Bem é de 699 520 €. Porém, Pelo facto de uma avaliação corresponder a um Provável Valor de Transação e não a um valor exato é corrente arredondar-se o valor para a unidade dos milhares, pelo que o valor final a considerar para esta **avaliação** é de **700 000 € (setecentos mil euros)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Mafra, 16 de agosto de 2021

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,

(CMVM AVF II 13/128)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

ANEXOS



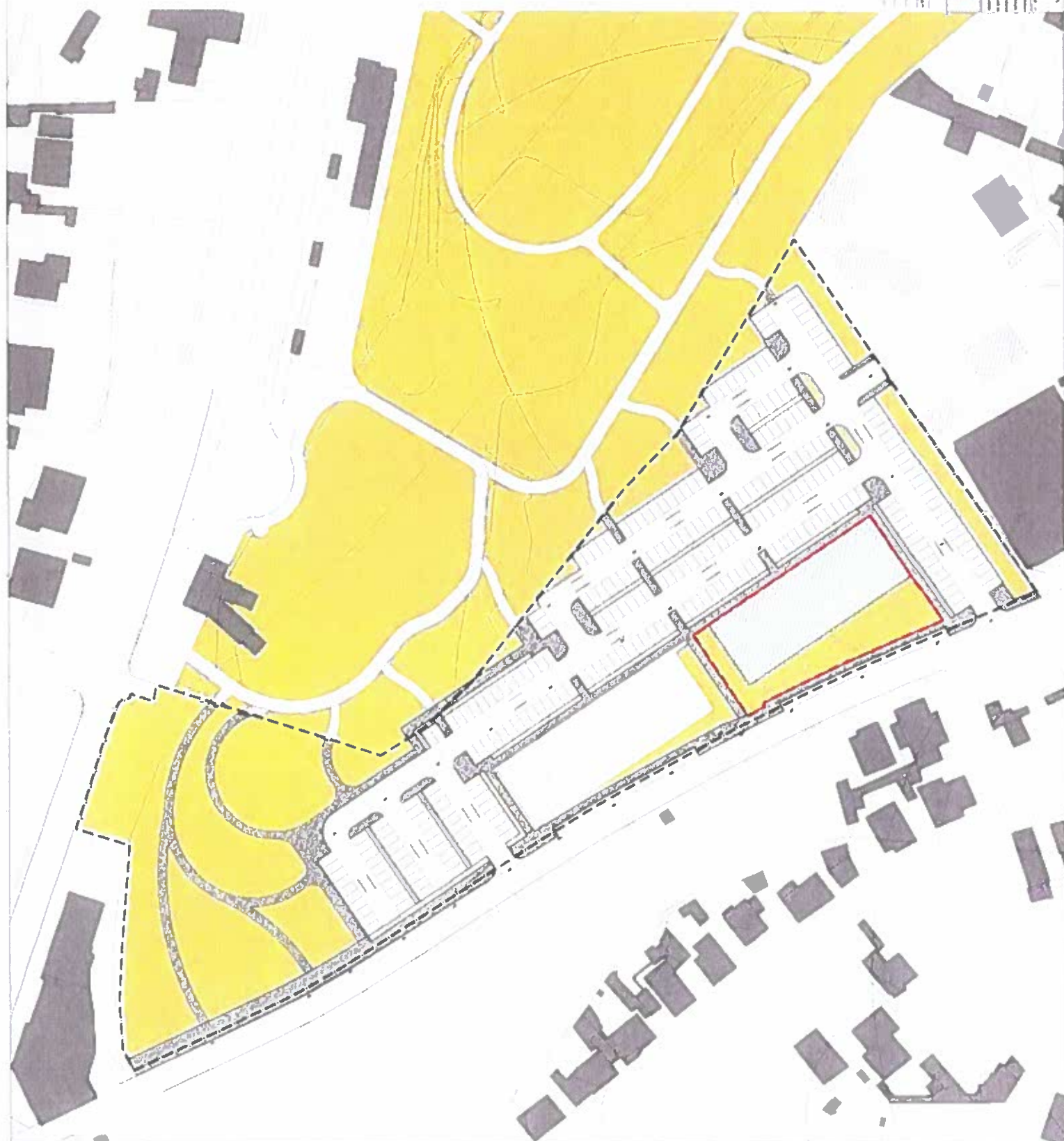
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

PLANTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NAUPA		CUOMA	
Nome: _____ Nº: _____ Data: _____ Assinatura: _____		Nome: _____ Nº: _____ Data: _____ Assinatura: _____	

Legenda:
 - Área de Reserva
 - Área de Proteção Ambiental
 - Área de Interesse Social
 - Área de Interesse Público





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

FOTOGRAFIAS

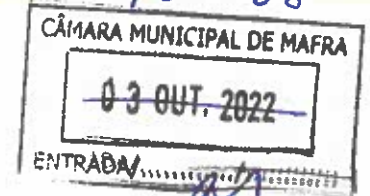
Mr
#

T. J. J.





2022/2024/58438

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO**

167

EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
ENG.º HÉLDER SOUSA SILVA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
2644 - 001 MAFRA

Entrada
2022/43362

V/REF.º

DATA

N/REF.º

DATA

OF. RH/2022/003

27/09/2022

ASSUNTO: PERMUTA DE IMÓVEIS ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VENDA DO PINHEIRO

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra,

A Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Venda do Pinheiro, em nome da Mesa Administrativa, vem por este meio aferir a receptividade de V. Exa.. para a anulação da permuta do Edifício Sede da SCMVP pelo terreno sito junto ao Parque Ecológico da Venda do Pinheiro.

O presente pedido surge na sequência da aprovação da candidatura para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Para além da referida aprovação não possibilitar a alteração para um local diferente do estabelecido em sede de candidatura, o tempo disponível para execução do projecto inviabiliza a sua necessária adaptação a um novo espaço.

A construção da ERPI é um sonho há muito ambicionado para a nossa comunidade e a realização do mesmo só foi possível com a colaboração e dedicação da Câmara Municipal. Neste sentido, a Provedora da SCM Venda do Pinheiro, em seu nome pessoal e da Mesa Administrativa, agradece o apoio incondicional da Autarquia na prossecução do projecto, fundamental para o sucesso na aprovação da candidatura.

Com os melhores cumprimentos,

A Provedora,

(Filomena Rodrigues, Dra.)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE**
COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2021/10/21, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 22 de setembro a 5 de outubro de 2022.

Mafra, 6 de outubro de 2022

Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		1260		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	490/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/09/07	2022/10/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		JOHN CHARLES MALONE-LEE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO CERRADO DO POENTE OU PUCARIÇA - PUCARIÇA
OP	45/2021	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/08/26	2022/10/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		JORGE & DUARTE-CONSTRUÇÕES, LDA	ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FRAÇÃO COMERCIAL PARA HABITACIONAL RUA AMÉRICO VIGÁRIO, N.º 4-B, R/ DRT - MALVEIRA
OP	44/2021	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/08/26	2022/10/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		JORGE & DUARTE-CONSTRUÇÕES, LDA	ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FRAÇÃO COMERCIAL PARA HABITACIONAL RUA AMÉRICO N.º 4-A, R/C ESQ.º, FRAÇÃO A - MALVEIRA
OP	49/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/09/09	2022/10/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		VITOR MARIA MALHEIRO RICARDO	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS RUA DAS QUINTAS, N.º 292 - CASAL PAROL

X

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE
COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 73/2021-PCM de 2021/10/21, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 22 de setembro a 5 de outubro de 2022.

Mafra, 6 de outubro de 2022.

A Vice-Presidente



(Aldevina Rodrigues)

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	104/2019	ALTERAÇÕES	2022/09/02	2022/09/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ALEXANDRINA CONCEIÇÃO SOARES FRANCISCO	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS RUA DO MOSQUEIRO, N.º 48 - VENDA DO PINHEIRO	
OP	37/2013	ALTERAÇÕES	2022/08/03	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	AMCM CORPORATION	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PRACETA CHÃO DO POÇO, N.º 5-RIBAMAR	
OP	452/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/06/13	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	FRANCK SEBASTIAAN VADER	PEDIDO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MAIS UM FOGO E LEGALIZAÇÃO DE PISCINA RUA PONTE DE SÃO LOURENÇO, N.º 256 "VILA FREDY" - SÃO LOURENÇO	
OP	575/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/09/08	2022/09/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	FREDERICO JOAQUIM-CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS DE VEDAÇÃO TRAVESSA TERRA DAS COMPRIDAS, N.º 3 (LOTE 33) - ALMADA	
OP	147/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/08/26	2022/09/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	HUGO RAFAEL RODRIGUES BARROS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E GARAGEM PRACETA DO ALÉM, N.º 12 (LOTE 45) - CASAL DO BORRALHO	
OP	425/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/08/11	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	INÊSMAR-CONSTRUÇÕES, LDA	COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E GARAGEM RUA JOAQUIM ALMEIDA MARRÃO, N.º 9 (LOTE 10) - ERICEIRA	
OP	551/2021	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/06/15	2022/09/29	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DIAS	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLICAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONSTRUÇÃO DE ANEXO ESTRADA DO CASAL DO VALE, N.º 231 - CASAL DO VALE	
OP	353/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/08/11	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PINTO DE MAGALHÃES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM TELHEIRO E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DAS DIONÍSIAS, N.º 10 (LOTE 5) - VENDA DO VALADOR	
OP	174/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/08/04	2022/10/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	JOSÉ RÓIS TEOTÔNIO, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE ESCRITÓRIOS RUA INDUSTRIAL-IGREJA NOVA	
OP	429/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/08/12	2022/09/22	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	JOÃO MANUEL MARTINHO PEREIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR CERRADO DA PRESINHEIRA	



PROCESSO		REQUERIMENTO		1994		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	561/2020	ALTERAÇÕES	2022/07/26	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JÚLIO FERNANDO DOS SANTOS FRANCO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO PARA GARAGEM, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DAS PEREIRAS, N.º 15 - ERICEIRA	
OP	310/2020	ALTERAÇÕES	2022/07/26	2022/10/04	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	LORENZ MICHAEL SCHMIDL	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO RUA ALTO DA CABRITA, N.º 32 - BAIRRO ALTO	
OP	245/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/05/03	2022/09/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MANUEL ALVES DA SILVA	LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS DESTINADOS A ARRUMOS, POMBAL E CHURRASQUEIRA LARGO PÔR DO SOL, N.º 2 - JEROMELO	
OP	777/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2022/06/22	2022/09/22	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MANUEL CARDOSO NOBREGA	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAVE, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO RUA DA RIBEIRA DO BARRIL, N.º 26 - BARRIL	
OP	236/2018	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2022/09/08	2022/10/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BATALHA PEDRO	LEGALIZAÇÃO DE ANEXO RUA DA MIMOSA, N.º 87 - PUCARIÇA	
OP	597/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/09/06	2022/09/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	MARIA DE FATIMA PEREIRA LOPES DIAS	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA PATRÍCIO JOSÉ JUNIOR - CABEÇO DOS CARTAXOS	
OP	614/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2022/07/12	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARIA GUILHERMINA SOUSA MORAIS RUIVO	LEGALIZAÇÃO DE PAREDE NA ENTRADA DA GARAGEM RUA FREI FERNÃO RODRIGUES MONTEIRO, N.º 3 - ERICEIRA	
LP	38/2022	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2022/09/26	2022/09/27	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	MUNICIPIO DE MAFRA	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18-2001 R PROFESSOR ARNANDO AYRES DE CARVALHO	
OP	459/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/09/20	2022/10/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS	MÓNICA PAULA CONCEIÇÃO GONÇALVES	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DA QUINTA VELHA, N.º 17 - SEMINEIRA - MILHARADO	
OP	348/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2022/08/09	2022/09/24	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	NUNO SERGIO SOARES MILITAO PIRES	PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR RUA DA LIBERDADE N.º 24 - A-CONDOMÍNIO VILLAMAR-ERICEIRA	



PROCESSO		REQUERIMENTO		1994		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	213/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/09/09	2022/10/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		PEDRO DANIEL FRANCO DA LUZ	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS PRACETA DA BALEIA NOVA, N.º 8 (LOTE 8) - BALEIA
OP	245/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/07/08	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS		PEDRO MANUEL DE SOUSA CARITA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CASAL DA AZENHA
OP	186/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/07/25	2022/09/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		PEDRO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA, ANEXO PARA ARRUMOS E PISCINA RUA RIBEIRA DE FONTE BOA, N.º 3 - OUTEIRINHO
LP	2/2022	LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	2022/09/07	2022/09/27	C	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO		RICARDO DA SILVA GOUVEIA FERREIRA	PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO ESTRADA NACIONAL 247-RIBAMAR, LOTE A-SANTO ISIDORO
OP	153/2020	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/08/23	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		RODRIGO MIGUEL BATISTA FERREIRA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS RUA DA QUINTA NOVA, N.º 3 (LOTE B) - MAPRA
OP	742/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/08/18	2022/09/22	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS		RUSTIOESTE-CONSTRUÇÕES UNIPESOAAL, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS E DESTAQUE RUA DO POMBEIRO, N.º 15 - SOBRAL DA ABELHEIRA
OP	286/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2022/08/04	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS		SERGIO MANUEL DOS SANTOS TIMOTE	CONSTRUÇÃO DE PADARIA RUA PRINCIPAL, N.º 1 - AZENHA
OP	441/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/09/05	2022/09/26	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS		TOMÁS JOÃO DA SILVA MACHADO SARDINHA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO LOTE 14-QUINTA DOS CHÃOS-SANTO ISIDORO
OP	740/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/08/31	2022/10/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS		URBICEIRA-CONSTRUÇÕES DE ERICEIRA, SA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO URBANIZAÇÃO DA URBICEIRA, LOTE 57 - ERICEIRA



*Aprovado, por
unanimidade
dos presentes. 174*
ai

MOÇÃO

Pelo urgente reforço da oferta de transportes públicos

Considerando que:

- a) O número de passageiros de transportes públicos tem vindo a aumentar gradualmente no Concelho de Mafra, território que está em crescimento demográfico e onde se verifica uma crescente opção pelo transporte coletivo, designadamente no período pós-pandémico;
- b) Particularmente desde o início do ano letivo 2022/2023, regista-se uma manifesta falta de resposta por parte do operador de transporte, não correspondendo, com qualidade e em número, à procura atualmente existente. São frequentes situações em que, a partir das 07h30 em diante, e no regresso a partir das 17h00, largas dezenas de passageiros ficam nas paragens porque não têm lugar nos autocarros, em especial na Malveira, na Venda do Pinheiro e no regresso a partir do Campo Grande;
- c) Adicionalmente, nos atuais autocarros, pese embora sejam novos, foram reduzidos o número de lugares, bem como o espaço entre lugares, o que condiciona a capacidade de transporte;
- d) Não obstante estar planeada para 1 de janeiro de 2023 a entrada em operação da Carris Metropolitana na designada Área 2 (que corresponde aos Concelhos de Loures, Mafra, Odivelas e Vila Franca de Xira), com o consequente aumento do número de circulações, é premente a resolução imediata deste problema, muito lesivo dos munícipes, especialmente daqueles que têm necessidade de se deslocar todos os dias para trabalhar e para estudar e que, muitas vezes, estão impedidos de cumprir os seus horários de entrada;
- e) O Município de Mafra e a Área Metropolitana de Lisboa (AML) celebraram um contrato interadministrativo de delegação de competências, tendo a empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa (TML) como missão a prossecução de competências próprias e delegadas pela AML nos domínios da mobilidade e dos transportes;
- f) Pese embora os vários contactos realizados pelo Município junto da TML, entidade que tem responsabilidade na matéria, bem como junto do operador, a situação descrita ainda não foi resolvida e tem-se agravado, particularmente na Malveira e na Venda do Pinheiro;

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Mafra, reunida a 14 de outubro de 2022, delibera solicitar à TML e ao operador o urgente reforço da oferta de transportes públicos, de modo a satisfazer os atuais e os crescentes níveis de procura existentes no Concelho de Mafra.

Mais delibera dar conhecimento desta moção a Sua Excelência o Ministro das Infraestruturas e da Habitação, ao operador vencedor da concessão do Lote 2 (o grupo Barraqueiro) e à AML.

O Executivo da Câmara Municipal de Mafra

14 de outubro de 2022

Alvaro João *Paula* *Luís Bonifácio*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

anexo XIX

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER****DESPACHO**

11/10/2022

O Vereador,

Concordo com a presente informação
submetida à Consideração.

11/10/2022

A Diretora de Departamento

11/10/2022

Ao abrigo do Despacho n.º 69/2021 e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

INFORMAÇÃO Interno/2022/14126**ASSUNTO:** 7.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante”;
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 “as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro	
(1) Receitas Correntes	59 246 186
(2) Despesas Correntes	41 478 188
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 315 624
(1) - (2) - (3) Saldo	16 452 374

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 7.^a Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços no valor de 1.385.885,00€ (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco euros) e diminuições no valor de 1.085.885,00€ (um milhão e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco euros).

Unidade: Euro				
Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	23 146 122	608 365	608 000	23 146 487
Aquisição de Bens e Serviços	32 862 688	226 135	392 725	32 696 098
Juros e Outros Encargos	290 885	10 000	0	300 885
Transferências Correntes	7 852 185	155 000	29 470	7 977 715
Subsídios	300 000	0	0	300 000
Outras Despesas Correntes	1 596 835	330 695	0	1 927 530
Aquisição de Bens de Capital	16 741 210	55 690	55 690	16 741 210
Transferências de Capital	613 045	0	0	613 045
Ativos Financeiros	10	0	0	10
Passivos Financeiros	1 402 140	0	0	1 402 140
Outras Despesas de Capital	47 890	0	0	47 890
Total	84 853 010	1 385 885	1 085 885	85 153 010



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Receita apresenta reforços no valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros).

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Impostos Diretos	36 825 160	0	0	36 825 160
Impostos Indiretos	10	0	0	10
Taxas, Multas e Outras Penalidades	7 258 950	300 000	0	7 558 950
Rendimentos de Propriedade	119 445	0	0	119 445
Transferências Correntes	19 748 062	0	0	19 748 062
Venda de Bens e Serviços Correntes	4 866 990	0	0	4 866 990
Outras Receitas Correntes	416 865	0	0	416 865
Vendas de Bens de Investimento	1 011 015	0	0	1 011 015
Transferências de Capital	1 148 587	0	0	1 148 587
Ativos Financeiros	5	0	0	5
Passivos Financeiros	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	1 175 000	0	0	1 175 000
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	5	0	0	5
Saldo da Gerência Anterior	12 282 916	0	0	12 282 916
Total	84 853 010	300 000	0	85 153 010

À consideração superior,

A Chefe da Divisão de Gestão Financeira

Cândida Jacinto

(Cândida Jacinto)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Receita

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022

Valores em EUR

Orgânica	Fonte Fin.	Classificação			Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
		Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
1	000	000	000000		Funcionamento normal					
1	000	000	000000	04	Taxas, multas e outras penalidades					
1	000	000	000000	0401	Taxas					
1	000	000	000000	040123	Taxas específicas das autarquias locais					
1	000	000	000000	04012399	Outras					
1	000	000	000000	0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	000	600.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
Total Funcionamento normal							600.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
Total Geral							600.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e
no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara
Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 11 de outubro de 2022

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022					Valores em EUR					
Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020121	Outros bens	000	139.635,00	0,00	5.000,00	134.635,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020201	Encargos das instalações					
0102	000	000	000000	02020102	Eletricidade					
0102	000	000	000000	0202010201	Instalações Diversas	000	2.543.020,00	0,00	0,00	2.543.020,00
0102	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	375.075,00	10.000,00	0,00	385.075,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0405	Administração local					
0102	000	000	000000	040501	Contínente					
0102	000	000	000000	04050102	Freguesias	000	2.689.750,00	0,00	0,00	2.689.750,00
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	1.802.850,00	0,00	9.800,00	1.793.050,00
0102	000	000	000000	0408	Famílias					
0102	000	000	000000	040802	Outras					
0102	000	000	000000	04080202	Outras	000	164.005,00	10.000,00	0,00	174.005,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	27.670,00	4.065,00	0,00	31.735,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		7.742.005,00	24.065,00	14.800,00	7.751.270,00
0103	000	000	000000		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0103	000	000	000000	03	Juros e outros encargos					
0103	000	000	000000	0306	Outros encargos financeiros					
0103	000	000	000000	030601	Outros encargos financeiros	000	131.075,00	10.000,00	0,00	141.075,00
					Total OPERAÇÕES FINANCEIRAS		131.075,00	10.000,00	0,00	141.075,00

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022										Valores em EUR	
Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações		
02	000	000	000000		DEP ADMIN.GERAL						
0201	000	000	000000		DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
0201	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços						
0201	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços	000	0,00	845,00	0,00	845,00	
0201	000	000	000000	020225	Outros serviços						
					Total DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		0,00	845,00	0,00	845,00	
0202	000	000	000000		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
0202	000	000	000000	01	Despesas com o pessoal						
0202	000	000	000000	0101	Remunerações certas e permanentes						
0202	000	000	000000	010103	Pessoal dos quadros-Regime de função pública						
0202	000	000	000000	01010301	Pessoal em Funções	000	25.000,00	4.755,00	0,00	29.755,00	
0202	000	000	000000	010104	Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho						
0202	000	000	000000	01010401	Pessoal em Funções	000	11.515.000,00	583.000,00	0,00	12.098.000,00	
0202	000	000	000000	01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	000	150.000,00	0,00	135.000,00	15.000,00	
0202	000	000	000000	010106	Pessoal contratado a termo						
0202	000	000	000000	01010601	Pessoal em Funções	000	300.000,00	0,00	55.000,00	245.000,00	
0202	000	000	000000	01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	000	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00	
0202	000	000	000000	010111	Representação						
0202	000	000	000000	01011101	Membros dos Órgãos Autárquicos	000	57.000,00	1.450,00	0,00	58.450,00	
0202	000	000	000000	010113	Subsidio de refeição	000	1.431.000,00	0,00	237.000,00	1.194.000,00	
0202	000	000	000000	010114	Subsidio de férias e de Natal	000	2.181.385,00	7.850,00	0,00	2.189.235,00	
0202	000	000	000000	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	000	400.000,00	0,00	30.000,00	370.000,00	
0202	000	000	000000	0102	Abonos variáveis ou eventuais						
0202	000	000	000000	010201	Gratificações variáveis ou eventuais	000	160.000,00	0,00	51.000,00	109.000,00	
0202	000	000	000000	010205	Abono pº falhas	000	35.000,00	2.130,00	0,00	37.130,00	
0202	000	000	000000	0103	Segurança social						
0202	000	000	000000	010303	Subsidio familiar a crianças e jovens	000	20.000,00	1.380,00	0,00	21.380,00	
0202	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços						
0202	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços						
0202	000	000	000000	020215	Formação	000	51.500,00	19.605,00	0,00	71.105,00	

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022					Valores em EUR					
Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNIC. E AMBIENTE		16.475.885,00	620.170,00	608.000,00	16.488.055,00
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços	000	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0301	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	792.895,00	0,00	0,00	792.895,00
0301	000	000	000000	020225	Outros serviços					
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio publico					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	000	3.635.035,00	0,00	0,00	3.635.035,00
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.321.760,00	0,00	20.000,00	3.301.760,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		7.819.690,00	0,00	20.000,00	7.799.690,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0302	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	105.520,00	46.830,00	0,00	152.350,00
0302	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	10.000,00	0,00	9.000,00	1.000,00
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070106	Material de transporte					
0302	000	000	000000	07010699	Outro					
0302	000	000	000000	0703	Bens de domínio publico	000	355.195,00	9.855,00	0,00	365.050,00
0302	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0302	000	000	000000	07030304	Iluminação Publica	000	322.960,00	770,00	0,00	323.730,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		793.675,00	57.455,00	9.000,00	842.130,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0303	000	000	000000	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	000	178.270,00	0,00	15.000,00	163.270,00

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022					Valores em EUR					
Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0303	000	000	0000000	020121	Outros bens	000	253.885,00	11.335,00	0,00	265.220,00
0303	000	000	0000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	0000000	020225	Outros serviços	000	6.547.215,00	0,00	35.365,00	6.511.850,00
0303	000	000	0000000	06	Outras despesas correntes					
0303	000	000	0000000	0602	Diversas					
0303	000	000	0000000	060201	Impostos e taxas					
0303	000	000	0000000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
0303	000	000	0000000	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	000	600.000,00	300.000,00	0,00	900.000,00
0303	000	000	0000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	0000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	0000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	0000000	07030312	Cemitérios	000	3.510,00	0,00	3.000,00	510,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		7.582.880,00	311.335,00	53.365,00	7.840.850,00
04	000	000	0000000		DEP. DESENV. SOCIOECONÓMICO					
0401	000	000	0000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	0000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	0000000	0202	Aquisição de serviços			1.050,00	0,00	480.545,00
0401	000	000	0000000	020225	Outros serviços	000	479.495,00			
0401	000	000	0000000	04	Transferências correntes					
0401	000	000	0000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0401	000	000	0000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos					
0401	000	000	0000000	06	Outras despesas correntes	000	15.260,00	50.000,00	0,00	65.260,00
0401	000	000	0000000	0602	Diversas					
0401	000	000	0000000	060203	Outras					
0401	000	000	0000000	06020305	Outras					
0401	000	000	0000000	0602030504	Atividades					
0401	000	000	0000000	07	Aquisição de bens de capital	000	714.220,00	30.695,00	0,00	744.915,00
0401	000	000	0000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	0000000	070109	Equipamento administrativo	000	31.265,00	2.200,00	0,00	33.465,00
0401	000	000	0000000	070110	Equipamento básico					

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022				Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Valores em EUR	
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas							
0401	000	000	000000	07011099			Outro	000		272.770,00	3.445,00	0,00	276.215,00	
							Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA			1.513.010,00	87.390,00	0,00	1.600.400,00	
0402	000	000	000000				DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT							
0402	000	000	000000	04			Transferências correntes							
0402	000	000	000000	0408			Famílias							
0402	000	000	000000	040802			Outras	000	243.605,00	0,00	19.670,00	223.935,00		
0402	000	000	000000	04080202			Outras		243.605,00	0,00	19.670,00	223.935,00		
							Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT							
05	000	000	000000				DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE							
0501	000	000	000000				DIV. DE EDUCAÇÃO							
0501	000	000	000000	02			Aquisição de bens e serviços							
0501	000	000	000000	0201			Aquisição de bens							
0501	000	000	000000	020121			Outros bens	000	422.070,00	91.845,00	144.000,00	369.915,00		
0501	000	000	000000	0202			Aquisição de serviços							
0501	000	000	000000	020210			Transportes	000	1.420.545,00	5.760,00	95.000,00	1.331.305,00		
0501	000	000	000000	020225			Outros serviços	000	1.945.385,00	25.000,00	27.000,00	1.943.385,00		
0501	000	000	000000	04			Transferências correntes							
0501	000	000	000000	0407			Instituições s/ fins lucrativos							
0501	000	000	000000	040701			Instituições s/ fins lucrativos	000	489.695,00	95.000,00	0,00	584.695,00		
0501	000	000	000000	07			Aquisição de bens de capital							
0501	000	000	000000	0701			Investimentos							
0501	000	000	000000	070103			Edifícios		257.275,00	20.000,00	0,00	277.275,00		
0501	000	000	000000	07010305			Escolas	000	4.534.970,00	237.605,00	266.000,00	4.506.575,00		
							Total DIV. DE EDUCAÇÃO							
0502	000	000	000000				DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE							
0502	000	000	000000	01			Despesas com o pessoal							
0502	000	000	000000	0101			Remunerações certas e permanentes							
0502	000	000	000000	010107			Pessoal em regime de tarefa ou avença	000	381.938,10	7.800,00	0,00	389.738,10		
0502	000	000	000000	02			Aquisição de bens e serviços							
0502	000	000	000000	0202			Aquisição de serviços							

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022						Valores em EUR			
Classificação						Lançamento	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica	Descrição		Dotações Atuais	Reforços	
0502	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	29.475,00	0,00	29.475,00
0502	000	000	000000	020210	Transportes	000	43.310,00	0,00	43.310,00
0502	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	480.555,00	0,00	480.555,00
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital				
0502	000	000	000000	0701	Investimentos				
0502	000	000	000000	070103	Edifícios				
0502	000	000	000000	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	000	38.000,00	0,00	38.000,00
0502	000	000	000000	070109	Equipamento administrativo	000	12.050,00	0,00	12.050,00
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico				
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	134.620,00	12.400,00	147.020,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		1.119.948,10	20.200,00	1.075.098,10
06	000	000	000000		DEP PLAN. E GESTÃO TERRITORIAL				
0602	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA				
0602	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços				
0602	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços	000	106.180,00	0,00	106.180,00
0602	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados		106.180,00	0,00	106.180,00
					Total DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA				
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO				
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA				
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços				
0701	000	000	000000	0201	Aquisição de bens	000	76.700,00	0,00	76.700,00
0701	000	000	000000	020108	Material de escritório				
0701	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços				
0701	000	000	000000	020204	Locação de edifícios	000	98.640,00	1.330,00	99.970,00
0701	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	22.800,00	3.500,00	26.300,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		198.140,00	4.830,00	178.970,00
08	000	000	000000		DIVISÃO DE SEGURANÇA				
08	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços				
08	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços				
08	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	10.500,00	6.140,00	16.640,00

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022

Valores em EUR

Classificação				Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa			Reforços	Anulações	

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente



(Aldevina Rodrigues)

Em 11 de outubro de 2022

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
					Total DIVISÃO DE SEGURANÇA		10.500,00	6.140,00	0,00	16.640,00
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	143.405,00	1.645,00	0,00	145.050,00
09	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	20.350,00	1.250,00	0,00	21.600,00
09	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
09	000	000	000000	0701	Investimentos					
09	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
09	000	000	000000	07011099	Outro	000	22.000,00	2.955,00	0,00	24.955,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		185.755,00	5.850,00	0,00	191.605,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
10	000	000	000000	020209	Comunicações		26.395,00	0,00	0,00	26.395,00
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
10	000	000	000000	07011099	Outro	000	7.500,00	0,00	6.000,00	1.500,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		33.895,00	0,00	6.000,00	27.895,00
					Total Geral		48.491.213,10	1.385.885,00	1.085.885,00	48.791.213,10

Alteração Modificativa n.º 7

2.5.2	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e recreação On	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	19 765,00	17 765,00	19 765,00	19 765,00	19 765,00	19 765,00	0,00	-2 000,00
PAM. 2022.0037	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	12 300,00	710,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	0,00	-11 590,00
PAM. 2022.0041	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	367 000,00	374 800,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	0,00	7 800,00
PAM. 2022.0039	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	50 000,00
PAM. 2022.0050	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	20 845,00	24 810,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	4 065,00
3.1.1.1	Total				11 323 645,00	11 502 915,00	10 237 575,00	8 734 810,00	11 691 380,00	13 395 395,00	6 836 250,00	179 270,00

A Vice Presidente

A Vice Presidente

Em 11 de outubro de 2022

Alterações às Grandes opções do Plano

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos					Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	355 195,00	365 090,00	175 500,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	0,00	9 855,00
3.4.5	PAM.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	600 000,00	900 000,00	608 400,00	617 325,00	626 785,00	636 325,00	6 686 250,00	300 000,00
4.2	PAM.2014.0054	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	2 688 750,00	2 688 750,00	2 688 750,00	2 788 750,00	2 788 750,00	2 788 750,00	0,00	0,00
3.3.1	PAM.2018.0013	Animação Cultural	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	501 025,00	531 770,00	52 800,00	55 840,00	58 925,00	212 110,00	0,00	30 695,00
3.1.2	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	110 270,00	108 270,00	95 270,00	95 270,00	95 270,00	95 270,00	0,00	-3 000,00
3.1.3	PAM.2020.0003	Fundo de Emergência Municipal	GERAL	01/04/2020	31/12/2026	41 100,00	36 100,00	26 100,00	26 100,00	26 100,00	26 100,00	0,00	-5 000,00
	PPI.2022.0007	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 500,00	1 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	-6 000,00
3.2.3	PPI.2022.0009	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	22 000,00	24 955,00	500,00	48 500,00	80 750,00	113 000,00	0,00	2 955,00
3.1.1	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	253 000,00	273 000,00	365 000,00	340 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	20 000,00
3.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	533 660,00	513 660,00	2 415 000,00	250 000,00	1 800 000,00	2 500 000,00	0,00	-20 000,00
3.4.6	PPI.2022.0028	Cemitérios	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	3 510,00	510,00	38 525,00	38 525,00	38 525,00	38 525,00	0,00	-3 000,00
3.3.1	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	147 855,00	151 300,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	3 445,00
	PPI.2022.0033	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	30 255,00	32 455,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 200,00
3.3.2	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	38 000,00	16 820,00	70 000,00	200 000,00	180 000,00	200 000,00	0,00	-21 180,00
	PPI.2022.0045	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 050,00	1 540,00	72 050,00	72 050,00	72 050,00	72 050,00	0,00	-5 510,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	124 620,00	137 020,00	5 000,00	124 200,00	124 200,00	148 400,00	0,00	12 400,00
3.3.1	PPI.2022.0050	Construção e Infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	322 960,00	323 730,00	250 000,00	180 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	770,00
3.3.1	PPI.2022.0052	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	3 380 625,00	3 380 625,00	2 000 000,00	2 200 000,00	2 930 000,00	3 640 000,00	0,00	0,00
3.3.1	PAM.2022.0005	Malha Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	75 000,00	85 000,00	18 440,00	47 660,00	48 430,00	49 225,00	0,00	10 000,00
	PAM.2022.0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	51 500,00	71 105,00	25 350,00	25 730,00	26 115,00	26 510,00	0,00	19 605,00
3.2.1	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	817 000,00	807 200,00	606 000,00	606 000,00	473 000,00	473 000,00	0,00	-9 800,00
3.1.1	PAM.2022.0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	229 740,00	85 740,00	124 740,00	124 740,00	124 740,00	124 740,00	0,00	-144 000,00
	PAM.2022.0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100 000,00	5 000,00	101 400,00	102 930,00	104 460,00	106 055,00	0,00	-95 000,00
	PAM.2022.0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	27 750,00	2 750,00	29 815,00	32 065,00	34 345,00	36 400,00	0,00	-15 000,00
	PAM.2022.0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	372 000,00	467 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95 000,00
3.3.2	PAM.2022.0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	33 600,00	13 930,00	33 600,00	33 600,00	33 600,00	33 600,00	0,00	-19 670,00
3.3.2	PAM.2022.0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	29 770,00	10 000,00	29 770,00	29 770,00	29 770,00	29 770,00	0,00	-19 770,00

Plano Atividades mais Relevantes

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Ano t		Pagamentos				Modificações (+/-)	
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4		Outros
1.1.1	PAM-2020-0003	Fundo de Emergência Municipal	GERAL	01/04/2020	31/12/2026	41.100,00	36.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	0,00	-5.000,00
	PAMA-2022-0005	Malha Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	75.000,00	85.000,00	18.440,00	47.660,00	48.430,00	49.225,00	0,00	10.000,00
	PAM-2022-0006	Formação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	51.500,00	71.105,00	25.350,00	25.730,00	26.115,00	26.510,00	0,00	19.605,00
1.2.3	PAM-2022-0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	817.000,00	807.200,00	606.000,00	606.000,00	473.000,00	473.000,00	0,00	-9.800,00
	PAM-2022-0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	229.740,00	85.740,00	124.740,00	124.740,00	124.740,00	124.740,00	0,00	-144.000,00
	PAMA-2022-0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	100.000,00	5.000,00	101.400,00	102.920,00	104.460,00	106.055,00	0,00	-95.000,00
2.1.3	PAM-2022-0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	217.500,00	2.750,00	29.815,00	32.065,00	34.345,00	36.400,00	0,00	-25.000,00
	PAM-2022-0011	Transferência de Competências - Educação	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	372.000,00	467.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
	PAMA-2014-0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	110.270,00	108.270,00	95.270,00	95.270,00	95.270,00	95.270,00	0,00	2.000,00
2.2.2	PAMA-2022-0019	Incentivo à Fixação de Médicos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	33.600,00	13.930,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00	0,00	-19.670,00
	PAMA-2014-0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	600.000,00	900.000,00	608.400,00	617.525,00	626.785,00	636.325,00	6.836.250,00	300.000,00
	PAM-2018-0013	Atuação Cultural	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	501.025,00	531.720,00	52.800,00	55.840,00	58.925,00	212.110,00	0,00	30.655,00
2.5.2	PAM-2022-0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	29.770,00	10.000,00	29.770,00	29.770,00	29.770,00	29.770,00	0,00	-19.770,00
	PAM-2022-0037	Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	19.765,00	17.765,00	19.765,00	19.765,00	19.765,00	19.765,00	0,00	-2.000,00
	PAM-2022-0041	Jornadas da Juventude	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	12.300,00	710,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	12.300,00	0,00	-11.590,00
3.5.3	PAMA-2022-0039	Núcleos Desportivos Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	367.000,00	374.800,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00	7.800,00
	PAMA-2022-0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	PAM-2014-0054	Transferências Correntes	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	2.688.750,00	2.688.750,00	2.688.750,00	2.788.750,00	2.788.750,00	2.788.750,00	0,00	0,00
4.2	Total					6.076.570,00	6.255.840,00	4.842.500,00	4.938.035,00	4.822.355,00	4.989.920,00	6.836.250,00	179.270,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente



(Aldevina Rodrigues)

Em 11 de outubro de 2022

Plano Plurianual de Investimento

Alteração Modificativa n.º 7

Data Proposta: 10/10/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos						Modificações (+/-)	
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4		Outros
1.1.1	PPI.2022.0007	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 500,00	1 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	0,00	-6.000,00
	PPI.2022.0002	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	20 845,00	24 910,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	4.065,00
1.1.1	PPI.2022.0009	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	22 000,00	24 955,00	500,00	48 500,00	80 750,00	113 000,00	0,00	2 955,00
1.1.1	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	253 000,00	273 000,00	365 000,00	340 000,00	1 000 000,00	1 000 000,00	0,00	20.000,00
1.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	533 660,00	513 660,00	2 415 000,00	250 000,00	1 800 000,00	2 500 000,00	0,00	-20.000,00
1.4.6	PPI.2022.0028	Cemitérios	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	3 510,00	510,00	38 525,00	38 525,00	38 525,00	38 525,00	0,00	-3.000,00
1.5.1	PPI.2022.0034	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	147 855,00	151 300,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	0,00	3.445,00
	PPI.2022.0033	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	30 255,00	32 455,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2.200,00
1.5.1	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	38 000,00	16 820,00	70 000,00	200 000,00	180 000,00	200 000,00	0,00	-21.180,00
	PPI.2022.0045	Equipamento Administrativo	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	7 050,00	1 540,00	72 050,00	72 050,00	72 050,00	72 050,00	0,00	-5.510,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	124 620,00	137 020,00	5 000,00	124 200,00	124 200,00	148 400,00	0,00	12.400,00
1.2.1	PPI.2022.0050	Construção e Infraestruturas	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	322 960,00	323 730,00	250 000,00	180 000,00	300 000,00	350 000,00	0,00	770,00
1.2.1	PPI.2022.0052	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	3 386 625,00	3 386 625,00	2 000 000,00	2 200 000,00	2 930 000,00	3 640 000,00	0,00	0,00
	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	355 195,00	365 050,00	175 500,00	320 000,00	320 000,00	320 000,00	0,00	9.855,00
Total						5 247 075,00	5 247 075,00	5 415 075,00	3 798 775,00	6 869 025,00	8 405 475,00	0,00	0,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 11 de outubro de 2022

